DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106

Nº 17.629 João Pessoa - Quinta-feira, 02 de Junho de 2022 R$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.309 DE 31 DE MAIO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO RICARDO BARBOSA

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Empresário Edmond Farhat.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Empresário Edmond Farhat, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de maio de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.310 DE 31 DE MAIO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Veda a utilização de animais no desenvolvimento, experimento e testes de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica vedada, no âmbito do Estado da Paraíba, a utilização de animais no desenvolvimento, experimento e testes de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes.
Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, conforme Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, RDC nº 07, de 10 de fevereiro de 2015, produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes são preparações constituídas por substâncias naturais ou sintéticas, de uso externo nas diversas partes do corpo humano, pele, sistema capilar, unhas, lábios, órgãos genitais externos, dentes e membranas mucosas da cavidade oral, com o objetivo exclusivo ou principal de limpá-las, perfumá-las, alterar sua aparência e/ou corrigir odores corporais, e/ou protegê-las ou mantê-las em bom estado.
Art. 2º A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 72 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Lei de Crimes Ambientais.
Art. 3º A arrecadação oriunda de multas às infrações de que trata o art. 2º serão revertidas para:
I – o custeio das ações de conscientização da população sobre a guarda responsável e os direitos dos animais;
II – as instituições, abrigos e santuários de animais; ou
III – os programas de controle populacional de animais por meio da esterilização cirúrgica, bem como aos que visem à proteção e ao bem-estar animal.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de maio de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.311 DE 31 DE MAIO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

Institui o Dia da Conscientização da Doença de Fabry, no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Dia da Conscientização da Doença de Fabry, no Estado da Paraíba, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de janeiro.
Parágrafo único. O dia previsto no *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de maio de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.312 DE 31 DE MAIO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ

Denomina a PB-378 que liga Manaíra-PB a Santa Cruz da Baixa Verde-PE, como Rodovia João Antônio Simão – João Simão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado de Rodovia João Antônio Simão – João Simão, o trecho de 11,4 km de extensão da Rodovia Estadual PB-378 que liga os municípios de Manaíra-PB a Santa Cruz da Baixa Verde-PE, na divisa da Paraíba com Pernambuco.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de maio de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.313 DE 31 DE MAIO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado da Paraíba a obra do poeta e escritor Políbio Alves.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado da Paraíba a obra do poeta e escritor Políbio Alves.
Parágrafo único. Entendem-se por Patrimônio Cultural, os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de maio de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.314 DE 31 DE MAIO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba o Algodão Colorido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial da Paraíba o Algodão Colorido.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de maio de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.315 DE 31 DE MAIO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO RICARDO BARBOSA

Institui o Dia Estadual do Sociólogo e da Socióloga no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Sociólogo e da Socióloga, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de dezembro.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de maio de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.316 DE 31 DE MAIO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ

Declara o Município de Cabedelo a Capital Estadual do Turismo Náutico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado o Município de Cabedelo como a Capital Estadual do Turismo Náutico.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de maio de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.317 DE 31 DE MAIO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADA ESTELA BEZERRA

Institui no Calendário Oficial do Estado da Paraíba a Semana de Incentivo à Prática do Yoga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado a Semana de Incentivo à Prática do Yoga, a se realizar, anualmente, na semana do dia 21 de junho (Dia Internacional do Yoga).
Art. 2º A Semana de Incentivo à Prática do Yoga tem por objetivo a promoção e difusão da prática do Yoga como forma de desenvolvimento e equilíbrio humano, promovendo saúde mental e física.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www. sispublicações.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual	R$ 300,00
Assinatura Digital Semestral	R$ 150,00
Assinatura Impressa Anual	R$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral	R$ 200,00
Número Atrasado	R$ 3,00

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de maio de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.318 DE 31 DE MAIO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO IRMÃO CEZAR

Institui no Estado da Paraíba o "Abril Azul", mês dedicado a ações de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Estado da Paraíba o "Abril Azul", mês dedicado a ações de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista.
Art. 2º (VETADO).
Art. 3º (VETADO).
Art. 4º (VETADO).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de maio de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 3.689/2022, de autoria do Deputado Irmão Cezar que "*Institui no Estado da Paraíba o "Abril Azul", mês dedicado a ações de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista*.".

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei institui no Estado da Paraíba o "Abril Azul", mês dedicado a ações de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista. Sem dúvida, o objetivo da propositura é louvável, todavia não pode ser materializado totalmente por ofensa às normas da Constituição da República e do Estado.

Vetos aos artigos 2º, 3º e 4º:
É oportuno transcrever os artigos 2º, 3º e 4º do projeto de lei nº 3.689/2022:

> Art. 2º Como forma de concretizar a finalidade prevista no art. 1º da presente Lei, **deverão ser realizadas ações** a fim de ampliar os conhecimentos sobre o autismo, promover a inclusão social da pessoa com autismo e combater o preconceito.
> Art. 3º Para a consecução da **política pública** que se pretende estabelecer, **deverão também ser realizados convênios de cooperação** com a iniciativa privada e/ou entidades civis, organizações profissionais e científicas para a promoção do mês "Abril Azul".
> Art. 4º **As despesas com a execução desta Lei** correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
> (*grifo nosso*).

De iniciativa parlamentar, os artigos 2º, 3º e 4º criam obrigações para o Poder Executivo. Ao fazer isso, invadem competências privativas do Governador, conforme disposto no art. 63, §1º, II, alíneas "b" e "e" da Constituição Estadual, vejamos:

> "Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
> § 1º **São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**
> (...)
> II - disponham sobre:
> (...)
> b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviços públicos**;
> (...)
> e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública.**" *(grifo nosso)*

A propositura determina a execução de ações concretas a empenhar órgãos, servidores e recursos estaduais, compreendendo aspectos de ordem técnica e operacional, de acordo com critérios próprios de planejamento, conveniência e oportunidade,invadindo a competência privativa do Chefe do Poder Executivo.

> EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE **CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS** EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS.

> 1. **Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo** Estadual para legislar sobre **organização administrativa no âmbito do Estado**. 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. **Princípio da simetria federativa de competências**. 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 2329, Relator(a): Min. CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14/04/2010, DJe-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154 LEXSTF v. 32, n. 380, 2010, p. 30-42 RT v. 99, n. 900, 2010, p. 143-150)
> *(grifo nosso)*

Sabemos que essa política pública terá reflexo na organização e o funcionamento dos órgãos e entes da administração pública. Essa matéria é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, uma vez que está diretamente inserida na iniciativa privativa do Governador do Estado e em sua instância executiva de poder. Ao espectro de assuntos dessa mesma natureza chama a doutrina de princípio constitucional da reserva de administração.

Observa-se que ao estabelecer a obrigatoriedade de celebração do convênio (art. 3º) para a realização dos objetivos da lei, a proposição contém norma que veicula comando de autêntica gestão administrativa, o que caracteriza usurpação da competência do Poder Executivo.

Com efeito, compete privativamente ao Governador do Estado dispor sobre matéria de cunho administrativo, cabendo a ele exercer a direção superior da administração estadual e praticar os demais atos de administração.

O Supremo Tribunal Federal entende ser inconstitucional projeto de lei de iniciativa parlamentar que demanda ações concretas da administração pública. Vejamos:

> "Agravo regimental no recurso extraordinário com agravo. Ação direta de inconstitucionalidade. **Lei de iniciativa parlamentar que dispõe sobre atribuições de órgãos da Administração Pública. Vício de iniciativa reconhecido. Inconstitucionalidade mantida. 1. O acórdão recorrido encontra-se em consonância com o entendimento pacífico da Corte de que é inconstitucional lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições de órgãos da Administração Pública**. 2. Agravo regimental a que se nega provimento." (ARE 1022397 AgR/RJ, Rel. Min. Dias Toffoli, Segunda Turma, Julgamento: 08/06/2018) (*grifo nosso*)

O artigo 4º, por sua vez, dispõe que as "*despesas decorrentes da execução da lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias*", contudo não indica os recursos disponíveis, próprios para o atendimento dos novos encargos que adviriam da sua conversão em lei, o que se apresenta em descompasso com o disposto na Constituição Estadual.

Assim sendo, qualquer ingerência do Poder Legislativo sobre tal matéria inquinará o ato normativo de nulidade, por vício de inconstitucionalidade formal, uma vez que a norma dispõe sobre matéria cuja competência legislativa é conferida, de forma privativa, ao Chefe do Poder Executivo.

É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

> "**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade**. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001.

Por fim, enfatize-se que o presente veto não trará qualquer prejuízo para sociedade paraibana, pois o Estado da Paraíba já dispõe da lei nº 12.248, de 15 de março de 2022, que "institui a política estadual de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista e estabelece diretrizes para sua consecução."

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os artigos 2º, 3º e 4º do Projeto de Lei nº 3.689/2022, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 31 de maio de 2022.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.890/2020, de autoria do Deputado Chió, que "*Dispõe sobre a criação, no âmbito do Estado da Paraíba, da Lei de Incentivo ao Artesanato*".

RAZÕES DO VETO

O projeto em comento é de iniciativa parlamentar.

O projeto pretende instituir o "apoio e incentivo à profissão de Artesão" (art. 1º). De logo, com a devida vênia, calha esclarecer que o Estado da Paraíba há muito tempo já oferta apoio e incentivo aos artesãos por meio do Programa do Artesanato Paraibano (PAP), está em harmonia com o Programa do Artesanato Brasileiro (PAB). Não havendo razões para se propor a criação/instituição de algo que já existe.

Ademais, como consta na própria justificativa do projeto de lei, a lei nacional nº 13.180/2015 define com clareza os conceitos de artesão e os requisitos para que as atividades artesanais possam beneficiar de apoios públicos:

> O Projeto de Lei apresentando, visa instituir políticas públicas de valorização e qualificação do Artesão. A profissão de Artesão é regulamentada pela Lei Federal nº 13.180/2015, que **define com clareza os conceitos de artesão e os requisitos para que as atividades artesanais possam beneficiar de apoios públicos**.
> (grifo nosso).

Além disso, caso ainda houvesse a necessidade de se editar uma lei nos moldes sugeridos pelo PL nº 1.890/2020, está lei deveria ser de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Embora reconheça os nobres propósitos do parlamentar, vejo-me compelido a vetá-lo, por apresentar inconstitucionalidade ocasionada pelo vício de iniciativa.

A presente propositura demanda ações concretas a serem executadas por secretarias e órgãos da administração estadual. Isso fica perceptível no art. 4º do projeto de lei, que dispõe sobre as diretrizes básicas do projeto de lei em comento:

> **Art. 4º** O artesanato será objeto de política específica no âmbito Estadual, que terá como diretrizes básicas:
> I - a valorização da identidade e cultura, municipal, estadual e nacional;
> II - **a destinação de mais espaços públicos** para incentivar a comercialização da produção artesanal;
> III - **a integração da atividade artesanal com as Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Turismo e outros setores e programas de desenvolvimento econômico e social**;
> IV - **promover a qualificação permanente dos artesãos e o estímulo ao aperfeiçoamento dos métodos e processos de produção;**
> V - **o apoio comercial**, com identificação de novos mercados em âmbito estadual nacional e internacional;
> VI - **apoiar a criação de selo de certificação da qualidade do artesanato**, agregando valor aos produtos e às técnicas artesanais;
> VII - **a divulgação do artesanato local e elaboração de leis de fomento** à prática do artesanato como disseminação do saber popular em instituições do Estado;
> VIII - **incentivar e apoiar o artesão da Paraíba, a obter a Carteira Nacional do Artesão**, válida em todo o território nacional por um período mínimo de um ano, a qual somente será renovada com a comprovação das contribuições sociais vertidas para a Previdência Social, na forma do regulamento;
> IX - **incentivar o artesão local a constituir uma MEI** (Microempreendedor Individual), garantindo assim ao artesão, diversos direitos inclusive a se aposentar e se afastar diante das contribuições sociais vertidas para a Previdência Social;
> X - **comemorar no dia 19 de março, o dia do artesão com atividades voltadas para este público**.
> (grifo nosso)

O presente projeto de lei demanda a execução de ações concretas e que empenham servidores e recursos do Estado, constituindo-se atividade de natureza eminentemente administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional.

Essa temática tem cunho administrativo e é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Por consequência, sua criação, por via legislativa de iniciativa parlamentar, não guarda a necessária concordância com os mandamentos decorrentes do princípio da separação dos Poderes.

Assim, o projeto de lei ao criar obrigações para a administração estadual, infringe o artigo 63, § 1º, II, alíneas "b" e "e", da Constituição Estadual, senão vejamos:

> "Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
> **§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**
> II - disponham sobre:
> (...)
> b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;
> (...)
> e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração**." *(Grifo nosso)*

Então, qualquer intervenção do Poder Legislativo sobre tal matéria inquinará o ato

normativo de nulidade, por vício de inconstitucionalidade formal, uma vez que a norma dispõe sobre matéria cuja competência legislativa é conferida, de forma privativa, ao Chefe do Poder Executivo.

Ademais, projeto com esse conteúdo normativo apresenta verdadeiro programa que demanda ações concretas da administração e configura ingerência indevida de um Poder no outro.

A jurisprudência reconhece o vício de inconstitucionalidade em hipóteses similares, vejamos:

> EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE **CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA**, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS. 1. **Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa** no âmbito do Estado. 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências. 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 2329, Relator(a): Min. CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14/04/2010, DJe-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154 LEXSTF v. 32, n. 380, 2010, p. 30-42 RT v. 99, n. 900, 2010, p. 143-150)
>
> (TJES-0087635) AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 6.028/2018, DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA-ES - MATÉRIA PRIVATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL - VÍCIO DE INICIATIVA - INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL - PEDIDO PROCEDENTE. 1 - Considerando que as normas questionadas dispõem inadequadamente sobre atribuições do Poder Executivo Municipal, **criando o programa "Pedal Saudável"**, para fins de instalação de bicicletas ergométricas geradoras de energia elétrica em todas as praças e parques do Município de Vila Velha, cujas despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, resta patente a sua inconstitucionalidade por vício de iniciativa. 2 - **Não cabe ao Poder Legislativo, sob pena de grave desrespeito ao postulado da separação de Poderes, ainda que por lei, praticar atos de caráter administrativo próprios do Poder Executivo, cuja atuação privativa na deflagração do processo legislativo está definida no texto constitucional, e, ainda, em razão de não se admitir, em princípio, iniciativa parlamentar a implicar aumento de despesa para a Administração**. 3 - O STF possui entendimento sedimentado de que padece de inconstitucionalidade formal a lei resultante de iniciativa parlamentar que versa sobre a organização e atuação da Administração Pública, matéria afeta ao Chefe do Poder Executivo. Nesse sentido: ADI nº 2.329/AL, Relatora a Ministra Cármen Lúcia DJe de 25.06.10. 4 - Procedência do pedido. (Direta de Inconstitucionalidade nº 0027095-79.2018.8.08.0000, Tribunal Pleno do TJES, Rel. Arthur José Neiva de Almeida. j. 07.02.2019, Publ. 18.02.2019).

O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direto, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal.

É salutar destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

> "**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade**. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (*Grifo nosso*)

Por fim, encarece frisar que o governo estadual tem consistente política pública de apoio ao artesão. O Programa do Artesanato Paraibano (PAP) é o condutor dessa política, com ações concretas a exemplos de divulgação e comercialização, bem como dos grandes salões do artesanato e do Museu de Arte Contemporânea.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 1.890/2020, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 31 de maio de 2022.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.232/2022
PROJETO DE LEI Nº 1.890/2020
AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

VETO TOTAL
João Pessoa, 31 /05/ 2022
JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Dispõe sobre a criação, no âmbito do Estado da Paraíba, da Lei de Incentivo ao Artesanato.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Estado da Paraíba o apoio e incentivo à profissão de Artesão.

Art. 2º Artesão é toda pessoa física, que desempenha suas atividades profissionais de forma individual, associada ou cooperativada e que produz manualmente produtos que agregam valores culturais, sociais e artísticos.

Art.3º As técnicas de produção artesanal consistem em transformar matéria-prima bruta ou manufaturada em produto acabado, restaurar ou reparar bens de valor artístico e confecção tradicionais de bens alimentares, que expressem criatividade e identidade cultural.

Parágrafo único. A profissão de Artesão presume o exercício de atividade predominantemente manual, que pode contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que não sejam automáticos ou duplicadores de peças e visam a assegurar qualidade, segurança e quando couber a observação das normas técnicas na produção do produto.

Art.4º O artesanato será objeto de política específica no âmbito Estadual, que teráco-mo diretrizes básicas:

I - a valorização da identidade e cultura, municipal, estadual e nacional

II - a destinação de mais espaços públicos para incentivar a comercialização da produção artesanal;

III - a integração da atividade artesanal com as Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Turismo e outros setores e programas de desenvolvimento econômico e social;

IV - promover a qualificação permanente dos artesãos e o estímulo ao aperfeiçoamento dos métodos e processos de produção;

V - o apoio comercial, com identificação de novos mercados em âmbito estadual nacional e internacional;

VI - apoiar a criação de selo de certificação da qualidade do artesanato, agregandovalor aos produtos e às técnicas artesanais;

VII - a divulgação do artesanato local e elaboração de leis de fomento à prática do artesanato como disseminação do saber popular em instituições do Estado;

VIII -incentivar e apoiar o artesão da Paraíba, a obter a Carteira Nacional do Artesão, válida em todo o território nacional por um período mínimo de um ano, a qual somente será renovada com a comprovação das contribuições sociais vertidas para a Previdência Social, na forma do regulamento;

IX -incentivar o artesão local a constituir uma MEI (Microempreendedor Individual), garantindo assim ao artesão, diversos direitos inclusive a se aposentar e se afastar diante das contribuições sociais vertidas para a Previdência Social;

X - comemorar no dia 19 de março, o dia do artesão com atividades voltadas paraeste público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6ºRevogam-se as disposiçõesem contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 11 de maio de 2022.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 3.650/2022, de autoria do Deputado Wilson Filho, que "*Institui a ação de promoção da cultura oceânica nas instituições públicas e privadas de ensino no Estado da Paraíba e dá outras providências*.".

RAZÕES DO VETO

O projeto em comento é de iniciativa parlamentar. Objetiva incentivar a cultura oceânica nas escolas paraibanas.

Embora reconheça os nobres objetivos da parlamentar, vejo-me compelido a vetá-lo, por apresentar inconstitucionalidade ocasionada pelo vício de iniciativa. Além disso, a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT) pugnou pelo veto total.

A presente propositura demanda ações concretas a serem executadas pela SEECT. Isso fica perceptível no arts. 2º e 3º do projeto de lei:

> **Art. 1º** Fica instituída **a ação de promoção da cultura** oceânica nas instituições públicas e na **rede de ensino pública** e privada no Estado da Paraíba.
>
> **Art. 2º** Considerando a transversalidade do oceano, a promoção da cultura oceânica ocorrerá a partir das propostas e estudos do Currículo Paraibano de Ensino, **por meio de componentes curriculares** já presentes, **desde a educação infantil até o ensino fundamental e educação de jovens e adultos**, nas instituições de educação da **rede municipal**, como um objeto de estudo integrador de diferentes conhecimentos.
>
> **Art. 3º** A promoção e difusão do letramento oceânico **deverá ser garantida por meio da formação continuada aos profissionais** da educação da rede estadual pública e privada de ensino.
>
> (grifo nosso)

Essa temática tem cunho administrativo e é de iniciativa privativa do Chefe do Poder

Executivo. Por consequência, sua criação, por via legislativa de iniciativa parlamentar, não guarda a necessária concordância com os mandamentos decorrentes do princípio da separação dos Poderes.

Assim, o projeto de lei ao criar obrigações para a administração estadual, infringe o artigo 63, § 1º, II, alíneas "b" e "e", da Constituição Estadual, senão vejamos:

> "Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
> **§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**
> II - disponham sobre:
> (...)
> b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;
> (...)
> e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração**." *(Grifo nosso)*

Então, qualquer intervenção do Poder Legislativo sobre tal matéria inquinará o ato normativo de nulidade, por vício de inconstitucionalidade formal, uma vez que a norma dispõe sobre matéria cuja competência legislativa é conferida, de forma privativa, ao Chefe do Poder Executivo.

Ademais, projeto com esse conteúdo normativo apresenta verdadeiro programa que demanda ações concretas da administração e configura ingerência indevida de um Poder no outro.

A jurisprudência reconhece o vício de inconstitucionalidade em hipóteses similares, vejamos:

> EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE **CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA**, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS. 1. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado. **2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências. 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa.** Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.
> (ADI 2329, Relator(a): CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14/04/2010, DJe-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154 LEXSTF v. 32, n. 380, 2010, p. 30-42 RT v. 99, n. 900, 2010, p. 143-150) *(Grifo nosso)*
> (TJES-0087635) AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 6.028/2018, DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA-ES - MATÉRIA PRIVATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL - VÍCIO DE INICIATIVA - INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL - PEDIDO PROCEDENTE. 1 - Considerando que as normas questionadas dispõem inadequadamente sobre atribuições do Poder Executivo Municipal, **criando o programa "Pedal Saudável"**, para fins de instalação de bicicletas ergométricas geradoras de energia elétrica em todas as praças e parques do Município de Vila Velha, cujas despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, resta patente a sua inconstitucionalidade por vício de iniciativa. 2 - **Não cabe ao Poder Legislativo, sob pena de grave desrespeito ao postulado da separação de Poderes, ainda que por lei, praticar atos de caráter administrativo próprios do Poder Executivo, cuja atuação privativa na deflagração do processo legislativo está definida no texto constitucional, e, ainda, em razão de não se admitir, em princípio, iniciativa parlamentar a implicar aumento de despesa para a Administração**. 3 - O STF possui entendimento sedimentado de que padece de inconstitucionalidade formal a lei resultante de iniciativa parlamentar que versa sobre a organização e atuação da Administração Pública, matéria afeta ao Chefe do Poder Executivo. Nesse sentido: ADI nº 2.329/AL, Relatora a Ministra Cármen Lúcia DJe de 25.06.10. 4 - Procedência do pedido. (Direta de Inconstitucionalidade nº 0027095-79.2018.8.08.0000, Tribunal Pleno do TJES, Rel. Arthur José Neiva de Almeida. j. 07.02.2019, Publ. 18.02.2019).

O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direto, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal.

É salutar destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

> "**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade**. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (*Grifo nosso*)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 3.650/2022, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 31 de maio de 2022.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.235/2022
PROJETO DE LEI Nº 3.650/2022
AUTORIA: DEPUTADO WILSON FILHO

VETO TOTAL
João Pessoa, 31 / 05/ 2022
JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Institui a ação de promoção da cultura oceânica nas instituiçõespúblicas e privadas de ensino no Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a ação de promoção da cultura oceânica nas instituições públicas e na rede de ensino pública e privada no Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se cultura oceânica como o conjunto de processos que promove o letramento oceânico, ou seja, a compreensão dos princípios essemciais e conceitos fundamentais que permitem conhecer a influência do oceano sobre nós e nossa influência nooceano.

Art. 2º Considerando a transversalidade do oceano, a promoção da cultura oceânica ocorrerá a partir das propostas e estudos do Currículo Paraibano de Ensino, por meio de com-ponentes curriculares já presentes, desde a educação infantil até o ensino fundamental e educação de jovens e adultos, nas instituições de educação da rede municipal, como um objeto de estudo integrador de diferentes conhecimentos.

Art. 3º A promoção e difusão do letramento oceânico deverá ser garantida por meio da formação continuada aos profissionais da educação da rede estadual pública e privada de ensino.

Art. 4º Esta Lei correrá em regulamentação financeira própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 11 de maio de 2022.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 3.770/2022, de autoria da Deputada Estela Bezerra que "*Institui a Semana Estadual da Menstruação Sem Tabu*".

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei objetiva inserir no Calendário Oficial de Eventos Oficiais do Estado a "Semana Estadual da Menstruação Sem Tabu", período em que se buscará orientar, conscientizar e sensibilizar a população sobre menstruação enquanto processo natural no ciclo da vida das pessoas que menstruam.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH) emitiu parecer orientando pelo veto total, sob o argumento de que a Lei Estadual nº 12.048, de 14 de setembro de 2021, e o Decreto n° 42.093, de 20 de dezembro de 2021, ambos de cunho estadual, já contemplam ações e campanhas em alusão a conscientização, formação e sensibilização sobre a dignidade menstrual.

Importante a transcrição de trechos do parecer, que corroboram os argumentos supracitados, senão vejamos:

> "O referido PL nº 3.770/2022, torna-se redundante, pois a Lei Estadual n° 12.048 de 14 de setembro de 2021, que "Institui e define diretrizes para o 'Programa Estadual Dignidade Menstrual no estado da Paraíba', com o objetivo de promover o acesso a absorventes (internos/externos) descartáveis e/ou reutilizáveis, coletores menstruais e calcinhas absorventes, para crianças, adolescentes, mulheres em idade reprodutiva e homens trans, e de conscientização sobre a menstruação enquanto processo natural no ciclo de vida das mulheres", define em seus objetivos:
> (...)
> II – garantir a dignidade menstrual por meio do acesso à informação e a produtos de higiene e saúde menstrual;
> III – promover ações para combater a desinformação e tabu sobre a menstruação, com ações de acesso à informação sobre a saúde integral das mulheres, produtos menstruais e direitos sexuais e reprodutivos;
> IV – combater a desinformação e tabu sobre a menstruação, com a ampliação do diálogo sobre o tema nos espaços da rede pública e privada de saúde, na comunidade escolar, serviços da rede socioassistencial e outros;
> (...)
> VIII – realizar campanhas anuais de conscientização, formação e sensibilização sobre a dignidade menstrual, com palestras, capacitações, ela-

boração de cartilhas e mídias digitais, folhetos explicativos e outros, em parceria com órgãos públicos, privados e/ou sociedade civil.".

Não bastasse isso para demonstrar que não há inovação jurídica com o projeto de lei nº 3.770/2022, ele padece de inconstitucionalidade por ser de iniciativa parlamentar, mas criar obrigações para o Poder Executivo, instituindo novas atribuições para secretarias e órgãos da administração pública. Ao fazer isso, invade competência privativa do Governador, conforme disposto no art. 63, §1º, II, alíneas "b" e "e" da Constituição Estadual, vejamos:

> "Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
> § 1º **São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**
> (...)
> II - disponham sobre:
> (...)
> b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviços públicos**;
> (...)
> e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública.**" *(grifo nosso)*

Incumbe ao Governador deflagrar o processo legislativo relacionado com a elaboração de normas que disponham sobre atribuições de secretarias e órgãos da Administração. A jurisprudência reconhece o vício de inconstitucionalidade em hipóteses similares, *verbi gratia*:

> "RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO E SEPARAÇÃO DE PODERES. - **O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo**. É que, em tais matérias, o Legislativo não se qualifica como instância de revisão dos atos administrativos emanados do Poder Executivo. Precedentes. Não cabe, desse modo, ao Poder Legislativo, sob pena de grave desrespeito ao postulado da separação de poderes, desconstituir, por lei, atos de caráter administrativo que tenham sido editados pelo Poder Executivo, no estrito desempenho de suas privativas atribuições institucionais. **Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgride o princípio da divisão funcional do poder**, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação ultra vires do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação político-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais" (STF, ADI-MC nº 2.364-AL, Tribunal Pleno, Rel. Min. Celso de Mello, 01-08-2001, DJ 14-12-2001, p. 23). *(grifo nosso)*

O Supremo Tribunal Federal entende ser inconstitucional projeto de lei de iniciativa parlamentar que demanda ações concretas da administração pública. Senão vejamos:

> "Agravo regimental no recurso extraordinário com agravo. Ação direta de inconstitucionalidade. **Lei de iniciativa parlamentar que dispõe sobre atribuições de órgãos da Administração Pública. Vício de iniciativa reconhecido. Inconstitucionalidade mantida. 1. O acórdão recorrido encontra-se em consonância com o entendimento pacífico da Corte de que é inconstitucional lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições de órgãos da Administração Pública**. 2. Agravo regimental a que se nega provimento." (ARE 1022397 AgR/RJ, Rel. Min. Dias Toffoli, Segunda Turma, Julgamento: 08/06/2018) (*grifo nosso*)

Assim sendo, qualquer ingerência do Poder Legislativo sobre tal matéria inquinará o ato normativo de nulidade, por vício de inconstitucionalidade formal, uma vez que a norma dispõe sobre matéria cuja competência legislativa é conferida, de forma privativa, ao Chefe do Poder Executivo.

É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

> "**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade**. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 3.770/2022, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 31 de maio de 2022.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.237/2022
PROJETO DE LEI Nº 3.770/2022
AUTORIA: DEPUTADA ESTELA BEZERRA

VETO TOTAL
João Pessoa, 31 / 05/ 2022
JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Institui a Semana Estadual da Menstruação Sem Tabu.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Institui a "Semana Estadual Menstruação Sem Tabu", a ser realizada, anualmente, nasemana que compreende o dia 28 de maio – Dia Internacional da Higiene Menstrual.

Art. 2º A "Semana Estadual Menstruação Sem Tabu" tem o objetivo de orientar, conscientizar e sensibilizar a população sobre a menstruação enquanto processo natural dociclo de vida das pessoas que menstruam.

Art. 3º São finalidades da "Semana Estadual Menstruação Sem Tabu:

I – desenvolver campanhas e atividades educativas, informativas e de conscientização paraas/os estudantes da rede estadual de educação, usuárias/os do SUS e do SUAS, abordando atemática da promoção à dignidade menstrual e erradicação da Pobreza Menstrual;

II – promover capacitação/qualificação das/os docentes e equipe pedagógica das escolas,das/os trabalhadoras/os do SUS e SUAS para a implementação das ações de conscientizaçãosobre o ciclo menstrual e a garantia da dignidade menstrual;

III – estabelecer um diálogo com mães, pais e responsáveis das/os estudantes, a fim deinformar, e conscientizar sobre o ciclo menstrual enquanto processo natural e sobre o direitoao acesso aos bens e serviços que garantam a dignidade menstrual;

IV – estimular a sociedade, por meio do fortalecimento do debate entre as organizações dasociedade civil, as instituições públicas e os meios de comunicação, a fim de promover açõesinterativas e multidisciplinares de conscientização e fomento à promoção da dignidademenstrual;

Parágrafo único. As atividades da "Semana Estadual Menstruação Sem tabu" poderão serdesenvolvidas numa perspectiva de articulação e intersetorialidade entre secretarias degoverno e demais órgãos e autarquias transversais a temática.

Art. 4º Para a realização da "Semana Estadual da Menstruação Sem Tabu" poderão sercelebrados convênios ou outros acordos com instituições públicas e privadas.

Art. 5º A "Semana Estadual Menstruação Sem Tabu" passa a integrar o Calendário Oficialde Eventos do Estado da Paraíba.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 11 de maio de 2022.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 42.564 de 1 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/020001.00003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0713.0287-	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	1.500	0000	220.000,00
	TOTAL				**220.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	1.500	0000	220.000,00
	TOTAL				**220.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.565 de 1 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/270001.00052.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 543.916,64** (quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
08.306.5008.2594.0287-	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	3390.32	2.500	0000	543.916,64
	TOTAL				**543.916,64**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro de Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.566 de 1 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/270001.00057.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 1.530.350,00** (um milhão, quinhentos e trinta mil, trezentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
08.306.5008.4268.0287-	DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - RESTAURANTES POPULARES	3390.39	2.500	0000	1.530.350,00
	TOTAL				**1.530.350,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro de Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.567 de 1 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310001.00025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 3.500.000,00** (três milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5003.4369.0287-	ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS DE SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS	3390.35	2.500	0000	3.500.000,00
	TOTAL				**3.500.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
17.512.5003.4252.0287-	PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	2.500	0000	3.500.000,00
	TOTAL				**3.500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.568 de 1 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310201.00019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 143.423,69** (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0751.0287-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4490.93	2.500	0000	143.423,69
	TOTAL				**143.423,69**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por

conta de Superávit Financeiro de Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.569 de 1 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310501.00013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.205 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.753	0000	400.000,00
	TOTAL				**400.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.205 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5046.4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.753	0000	100.000,00
18.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	1.753	0000	300.000,00
	TOTAL				**400.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.570 de 1 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/330001.00023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 1.700.000,00** (um milhão, setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.2193.0287-	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA E INTERCÂMBIO CULTURAL	3390.39	2.500	0000	1.700.000,00
	TOTAL				**1.700.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro de Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.571 de 1 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/500001.00028.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 2.200.000,00** (dois milhões, duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
08.243.5008.2847.0287-	IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL				
		3350.39	2.500	0000	703.000,00
		3350.43	2.500	0000	960.000,00
		4450.51	2.500	0000	100.000,00
		4450.52	2.500	0000	437.000,00
	TOTAL				**2.200.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro de Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de junho de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 01-06-2022
Resenha nº : 310/2022

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
22020790-9	797618	ADMILDE MACIEL MONTEIRO	SEC.EST.SAUDE

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 01-06-2022
Resenha nº : 307/2022

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
22015255-1	1780492	ISADORA ALVES DE PONTES	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 475 **João Pessoa, 01 de junho de 2022**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto noInciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, promulgada em 1988,considerando o disposto no Inciso XIII do Artigo 30 da Constituição Estadual da Paraíba e considerando ainda o que dispõe nos Artigos nº 15º e 16º da Lei Estadual nº 5.391/91,

RESOLVEtornar pública a lista de profissionais que serão admitidos por excepcional interesse público, conforme descrito abaixo, para atuação no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, no cargo de Prestador de Serviços:

NOME CONT / REAT	CPF	FUNÇÃO	GRE
ADNAIARA AUGUSTA CAMPOS FLORENTINO	093.400.654-76	PROFESSORA DE QUIMICA	11 GRE
ALINE BRAZ DE OLIVEIRA SILVA	083.146.584-05	PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA	6 GRE
ALISSON CLEBIO DE ARAUJO PEREIRA	058.505.804-09	PROFESSOR DA BASE TECNICA - SEGURANÇA DO TRABALHO	8 GRE
AMANDA LITUANA BELO DE GÓIS	090.531.934-64	COORDENADOR PEDAGOGICO ECIL	2 GRE
AMANDA RAQUEL SILVA SÁ	057.474.964-09	PROFESSORA DE HISTÓRIA/FILOSOFIA	5 GRE
ANA ARIELMA LOPES FERREIRA	086.712.684-11	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	11 GRE
ANA KALLINE DELGADO E OLIVEIRA	026.940.314-04	PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA	2 GRE
ANA KELMA PEREIRA DINIZ	025.081.673-39	PROFESSORA DE LINGUA INGLESA	11 GRE
ANNA CAROLINA ALVES DE SOUZA	070.850.814-65	PROFESSORA DE GEOGRAFIA	6 GRE
ANTONIO BARBOSA DE SOUZA	002.176.904-40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	3 GRE
ANTONIO MATOS JUNIOR	118.869.184-81	PROFESSORA DE QUIMICA	9 GRE
BRENDA KELLY MARTINS SILVA	701.108.604-89	PROFESSORA DE MATEMÁTICA	2 GRE
BRYGIDA ROBERTA TARGINO	703.047.884-30	PROFESOR DE MATEMATICA	10 GRE
CARLOS ANDSON DA SILVA MELO	106.048.424-22	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	4 GRE
CASSIA TAYNNAH MENEZES DA SILVA	087.702.064-73	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	14 GRE
CASSY JONES FLORENCIO ALVES	124.863.234-65	PROFESSOR DE FÍSICA	14 GRE
CATARINA DE SALES SANTOS	016.232.644-05	PROFESSOR BASE TÉCNICA DE AGROPECUÁRIA	3 GRE
CHAYANNA EVARISTO SOARES CHAVES	080.551.564-09	PROFESSORA DE BIOLOGIA	2 GRE
CIDIMARCO TRAJANO SILVA	082.429.864-01	PROFESSOR DE PORTUGUES	7 GRE
CLAUDIA JEANE DE SOUSA SANTOS	953.003.094-00	PROFESSORA DE GEOGRAFIA	5 GRE
COSMA RODRIGUES DA SILVA	047.420.724-21	PROFESSORA DE INGLES	9 GRE
DAMIÃO MARQUES PEREIRA	043.695.864-37	COORDENADOR PEDAGOGICO ECI	6 GRE
DANIELE ABILIO SILVA	094.739.604-79	PROFESSORA DE LINGUA INGLESA	6 GRE
DANILO ALMEIDA PINHEIRO	101.191.684-30	ROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	8 GRE
DENILSON MOTA SIMÕES NASCIMENTO	091.023.624-06	PROFESSOR DE MATEMATICA	3 GRE
DENISE ROBERTA DA SILVA	759.614.904-91	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA	14 GRE
DIANA MARIA VICENTE GOMES	094.935.394-90	PROFESSOR DE HISTORA	9 GRE
DJANILDA ALVES FEITOSA REBOUÇAS	082.195.684-10	PROFESSORA DE LINGUA PORTUGUESA	5 GRE
EDNA DA COSTA BATISTA OLIVEIRA	051.669.244-52	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	1 GRE
EDSON LUIS DOS SANTOS	308.641.784-68	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3 GRE
EDVALDO FERREIRA	059.069.324-70	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	11 GRE
ELIZA ALMEIDA DA COSTA	100.680.434-06	PROFESSOR DE FISICA	13 GRE
EMANUEL POMPEU DE BRITO	121.644.894-97	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	3 GRE
EMILIO JOSÉ BEZERRA DIAS	089.082.604-80	PROFESSOR DE ED. FÍSICA	5 GRE
FELIPE CHAVES DE ALMEIDA	099.498.254-23	PROFESSOR BASE TÉCNICA DE AGROPECUÁRIA	3 GRE
FELIPE FERNANDES COUTINHO	123.487.814-33	PROFESSOR DE FISICA	2 GRE
FERNANDA LIRA BRAGA	121.487.834-24	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	10 GRE
FERNANDA NICACIO DE LIMA	059.978.554-30	COORDENADOR PEDAGÓGICO ECIL	3 GRE
FILIPE TAWA GOMES	090.590.524-55	PROFESSOR BASE TÉCNICA DE EDIFICAÇÕES	13 GRE
FLAVIANA FERREIRA DE OLIVEIURA LOPES	041.404.874-10	PROFESSOR DE LINGUA ESPANHOLA	1 GRE
FRANCISCA LETICIA MOREIRA NOBREGA	706.060.374-38	COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	6 GRE
FRANCISCO RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS	077.235.444-80	PROFESSOR DE QUIMICA	9 GRE
GERARDO ALCISO DO NASCIMENTO JUNIOR	010.229.084-99	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
GISEUDA SILVA FEERNANDES	027.289.374-94	COORDENADOR PEDAGOGICO ECIL	1 GRE
GYSLEYNNE GOMES DA SILVA COSTA	088.483.704-11	PROFESSOR DE BIOLOGIA	3 GRE
IRISMAR BATISTA DE LIMA	361651.234-49	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
ITAMMA FERREIRA DA NOBREGA DANTAS	071.270.514-70	PROFESSORA DE BIOLOGIA	6 GRE
IZAELY HELOIZA BEZERRA	094.947.724-90	PROFESSORA DE BIOLOGIA	5 GRE
IZASANDRA JUSTINO MENDONCA OLIVEIRA	045.156.524-00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
JACINALVA DE ARAUJO MAIA SANTOS	050.386.654-70	PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA	2 GRE
JAKELLINE DE TASSIA DIAS DE ARAUJO	121.696.734-23	PROFESSOR DE BIOLOGIA	1 GRE
JANE KESSIA DA COSTA SOUTO	107.390.554-37	PROFESSORA DE PORTUGUES	4 GRE
JEFERSON FERREIRA BELARMINO	102.184.234-62	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	5 GRE
JESSICA LEITE DA SILVA	085.212.434-13	COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	13 GRE
JOANA D'ARC DE OLIVEIRA NASCIMENTO	094.498.694-30	PROFESSORA DE LINGUA ESPANHOLA	5 GRE
JONATHAS DAVID DE BRITO	113.685.854-77	PROFESSOR DE QUIMICA	9 GRE
JOSE LEONARDO DE CARVALHO	100.074.204-04	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	7 GRE
JOSE MARCELO FERREIRA MATIAS	039.796.291-63	PROFESSOR DE FÍSICA	7 GRE
JOSE SAVIO GUILHERME DE MEDEIROS	126.875.304-17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	13 GRE
JOSEFA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	047.769.374-17	COORDENADORA PEDAGOGICA ECI	9 GRE
JOSEILMA ALVES PEREIRA	096.416.074-99	PROFESSOR DE MATEMATICA	3 GRE
JOYARA FARIAS VIEIRA	100.721.994-74	PROFESSORA DE EDUCACAO FISICA	9 GRE
KARINA MARTINS DE SOUZA	098.864.314-66	PROFESSORA DE MATEMÁTICA	6 GRE
KARLOS DE MEDEIROS FERNANDES	113.390.434-32	PROFESSOR DE QUIMICA	13 GRE
KAROLINE RAIANE DE OLIVEIRA CAMPOS	099.992.274-22	PROFESSORA DE LÍNGUA ESPANHOLA	5 GRE
KATHYANA IZABELA OLIVEIRA DOS SANTOS	072.449.614-99	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
LARYSSA ALVES DA SILVA	706.035.784-03	PROFESSORA DE HISTÓRIA/SOCIOLOGIA	2 GRE
LAURA VIRGINIA DO Ó INACIO	708.134.584-04	PROFESSOR BASE TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES	13 GRE
LAYSE BORBOREMA DE ANDRADE	096.683.514-01	PROFESSOR BASE TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	3 GRE
LETÍCIA MORAIS VIEIRA	106.189.464-97	COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	6 GRE
LETICIA SANTOS LEITE	105.919.924-69	PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA	3 GRE
LUCIA DE FATIMA CANDIDO	593.415.724-87	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	4 GRE
LUCIANA MARIA REGIS	063.516.854-51	PROFESSORA DE PORTUGUES	12 GRE
LUCLECIA PEREIRA DA SILVA	084.085.444-70	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
LUZIA MARIA DA SILVA	067.036.304-96	PROFESSORA DE ARTES	12 GRE
MANUELA SOUZA DE ANDRADE XAVIER	060.210.524-20	PROFESSORA DE HISTÓRIA	6 GRE
MARIA CARLEANNE FERNANDES DOS SANTOS	090.387.054-17	PROFESSOR DE SOCIOLOGI / FILOSOFIA	3 GRE
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PEREIRA	076.475.974-42	PROFESSOR DE FÍSICA	13 GRE
MARIA DO SOCORRO TAVARES SERGIO SOARES	769.016.884-15	PROFESSORA DE GEOGRAFIA	11 GRE
MARIA GOMES NOBRE	090.333.504-24	PROFESSOR DE HISTORIA	13 GRE
MARIA JANAILMA SANTOS BARBOSA	363.643.348-22	PROFESSORA DE MANUTENÇÃO E SUP EM INFORMÁTICA	2 GRE
MARIA JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS	074.888.784-93	PROFESSORA DE GEOGRAFIA	11 GRE
MARTA ALEXSANDRA SOARES DE OLIVEIRA	010.483.494-38	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 GRE
MARTA DE OLIVEIRA SILVA	116.762.744-05	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	3 GRE
MAXIMO ANTONIO CORREIA	092.417.764-04	PROFESSOR DA BASE TECNICA - AGROPECUÁRIA	5 GRE
MIKELYNE DE SOUSA SILVA	042.931.814-66	PROFESSOR DE INGLES	8 GRE
MOISES ACACIO DE SOUSA GALVAO	075.760.764-02	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	13 GRE
MORGANA MICHELE ALVES DA SILVA	022.094.834-84	COORDENADOR PEDAGÓGICO ECIL	3 GRE
MORGANA SANTOS FERREIRA	121.570.894-70	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	3 GRE
MYCHAEL DE MELO LOPES	068.818.764-16	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	3 GRE
NAILSON CELESTINO DA SILVA	122.070.774.-03	PROFESSOR DE BIOLOGIA	2 GRE
NATÁLIA BATISTA DA SILVA	122.105.514-39	PROFESSORA DE MATEMÁTICA	11 GRE
NIZIELI MAYARA DE MACEDO SILVA	090.114.074-07	PROFESSOR DE SOCIOLOGIA	3 GRE
PALLOMA PEREIRA DE SOUSA	065.405.614-58	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	6 GRE
PEDRO VIRGINIO DE ARAUJO NETO	075.590.274-23	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	3 GRE
RANGEL ANDRADE DE OLIVEIRA	078.523.784-47	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	2 GRE
REGINLDO ALVES FERREIRA	035.079.914-89	PROFESSOR DE HISTORIA	8 GRE
RENATO ESTEVÃO DA SILVA	086.909.734-27	PROFESSOR DE PORTUGUES	8 GRE
REYMIELLE PEREIRA DE HOLANDA	121.565.284-46	PROFESOR DE MATEMÁTICA	1 GRE
ROBERTA MORGANY VITURINO DE ALMEIDA	061.302.614-46	PROFESSOR DE QUÍMICA	3 GRE
RONY HERON SILVA CUSTODIO	713.508.544-25	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	13 GRE
SAMARA LUCIANO VIEIRA	103.474.044-05	PROFESSORA DE MATEMATICA	9 GRE
SUELI FERREIRA DE MELO	079.533.624-14	PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA	14 GRE
TERESA NAYARA CARIRI DE LACERDA	089.915.074-84	COORDENACAO PEDAGOGICA ECI	7 GRE
THIAGO LUIZ DE SALES	083.256.834-14	PROFESSOR DE HISTORIA	3 GRE
TIENE ANTAS FERREIRA LOPES	066.178.624-22	COORDENADOR PEDAGÓGICO ECIL	11 GRE
UELISON IZIDRO DE JESUS	092.902.774-40	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	3 GRE
VALDIR MIGUEL BATISTA	024.367.844-42	PROFESSOR DE HISTÓRIA	2 GRE
VANDERLEI DE ARAUJO AGOSTINHO	042.830.514-89	PROFESSOR DE HISTÓRIA	2 GRE
VANESSA KELLY DE SOUSA NOBREGA	105.347.914-09	PROFESSOR DE HISTORIA	13 GRE
VINICIUS FRANCISCO DE MEDEIROS	119.727.064-70	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	11 GRE
WANDERSON RODRIGUES VIEIRA DA SILVA	108.772.204-76	PROFESSOR DE HISTÓRIA	3 GRE
WEGNA IANNI SOUZA HENRIQUES	096.408.754-57	PROFESSORA DE PORTUGUES	4 GRE
WESLEY SENA DUARTE	107.591.884-75	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2 GRE

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0045/2022

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
12345.008623.2021-41	Michelle Garcia da Silva	8.25836-5	0607/2021	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA DE CURSO, símbolo NDC-2, do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas - CCBS – Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos. **Republicado por incorreção na nomenclatura do curso. Publicado no DOE em 02/06/2021.**	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.008623.2021-41	Walclecio Morais Lira	1.24168-1	0608/2021	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3, do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas - CCBS – Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos. **Republicado por incorreção na nomenclatura do curso. Publicado no DOE em 02/06/2021.**	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.008623.2021-41	Carla de Lima Bicho	1.23875-2	0609/2021	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, símbolo NDC-3, do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas - CCBS – Câmpus I, por um período de 02 (dois) anos. **Republicado por incorreção na nomenclatura do curso. Publicado no DOE em 02/06/2021.**	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55003.000053.2022-14	Leandro Paiva do Monte Rodrigues	3.28296-0	0313/2022	Homologação de Estágio Probatório - Docente.	Art. 20 e 21 da Lei Complementar 58/2003; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/013/2005.
55000.000903.2022-04	Édme Vale Pereira	7.01900-9	0314/2022	Exoneração, a pedido, do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir do dia 01 de junho de 2022.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.

Descrição das portarias em: http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 01 de junho de 2022.

Profa. Dra. Célia Regina Diniz
Reitora

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO Nº 23/2022 - SUPLAN **João Pessoa, 01de junhode 2022.**

Criação de Gerências Setoriais para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7°, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar 05 (cinco) Gerências Setoriais para fins de acompanhamento e fiscalização das obras, conforme descrição adiante:

I – Gerência Setorial para a obra de Construção de Ginásio Coberto com vestiário e Reforma da E.E.E.F.M. Cícero Severo Lopes, em São Domingos/PB, objeto da **Tomada de Preços nº 58/2021** – **Processo Administrativo SUPLAN nº 1191/2021**.

II – Gerência Setorial para a obra de Conclusão da Manutenção do Ginásio e da Escola e Construção do Laboratório (Mod. 3) e Biblioteca da E.E.E.F.M. Benjamin Maranhão, em Araruna/PB, objeto da **Concorrência nº 06/2022** – **Processo nº SUP-PRC-2021/02893**.

III – Gerência Setorial para a obra de Reforma e Ampliação da Escola E.E.E.F.M. Barão do Abiaí, em Alhandra/PB, objeto da **Concorrência nº 08/2022**– **Processo nº SUP-PRC-2022/00374**.

IV – Gerência Setorial para a obra de Reforma e Construção de Reservatórios Inferior e Superior, Subestação e Reforma na Escola Mons. Odilon Alves Pedrosa, em Sapé/PB, objeto da **Concorrência nº 11/2022** – **Processo nº SUP-PRC-2022/00156**.

V – Gerência Setorial para a obra de Reforma e Ampliação de Ginásio Paradesportivo no Instituto dos Cegos, em Campina Grande/PB, objeto da **Tomada de Preços nº 23/2022** – **Processo nº SUP-PRC-2022/00639**.

Art. 2º - Aos gerentes caberão as seguintes responsabilidades:

I - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

VI - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1° da Lei Federal n° 8.666/93.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - As gerências ora criadas serão subordinadas à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

Art. 4º - Após o enceramento do Contrato e entrega das obras cessarão todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado

Parágrafo único – Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.

Art. 5º - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

Portaria Nº 050/2022-DG/CHRDJC **Patos,01de junhode 2022**

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n. º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0048/2022	Aquisição de Nutrição Parenteral	Gestor	Cleidson Torres Pereira	910.836-0	052.335.124-08
		Fiscal	Marllon Dos Santos Silva Leitão	911.106-9	109.491.934-96

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
Diretor Geral
Matricula 180.320-4

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

PORTARIA Nº 23 DE 01 DE JUNHO 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃOS.A.-EPC, jornalista **NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA**, matrícula nº 000306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso XII, do Estatuto Social.

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir as funções do gerente operacional de manutenção técnica de Mídia Impressa, Luciano Lopes Pessoa, mat. 820137-3 ao auxiliar de impressão, Nelson Gilson Lourenco, mat. 1283812, por motivo de férias, compreendida entre 01 de junho de 2022 à 14 de junho de 2022, nos termos do art. 66, do regimento interno da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC.

Art. 2º Esta portaria começa a vigorar em 01 de junho 2022 e perde seus efeitos no dia 15 de junho de 2022.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de junho de 2022

PORTARIA Nº 24 DE 01 DE JUNHO 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃOS.A.-EPC, jornalista **NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA**, matrícula nº 000306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.27, inciso XII, do Estatuto Social.

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir as funções do motorista da presidência, Expedito da Silva Batista,mat. 000303-5, ao motorista da diretoria,Diego Romany Bezerra Aguiar, mat. 820145-6, por motivo de férias, compreendida entre 01 de junho de 2022 à 30 de junho de 2022, nos termos do art. 66, do regimento interno da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC.

Art. 2º Esta portaria começa a vigorar em 01 de junho 2022 e perde seus efeitos no dia 01 de julho de 2022.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de junho de 2022

NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba

ATO N° 0056/2022 **Cabedelo-PB, 01 de Junho de 2022.**

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – **EMPAER**, no uso das suas atribuições, previstas no Art. 44, II e XIV do Estatuto Social e de acordo com o objetivo social disposto no Art. 4º da Lei Estadual nº 11.316 de 17 de Abril de 2019 e do Estatuto Social,

RESOLVE :

DESIGNAR os servidores **WANDRICK HAUSS DE SOUSA**, Zootecnista, Pesquisador III, matrícula 100558, **IVONETE BERTO MENINO**, Engenheira Agrônoma, Pesquisadora III, matrícula 201325 e **CHRISTIANE MENDES CASSIMIRO RAMIRES**, Engenheira Agrônoma, matrícula 270254, para sob a Coordenação do primeiro, constituírem uma Comissão, com o objetivo de realizar o Processo Seletivo Simplificado de Seleção de Candidatos à 03 (três) Bolsas de Pós-Doutorado, **FAPESQ/EMPAER**.

O presente Ato passa a vigorar, a partir desta data.

ATO N° 0057/2022 **Cabedelo-PB, 01 de Junho de 2022.**

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – **EMPAER**, no uso das suas atribuições, previstas no Art. 44, II e XIV do Estatuto Social e de acordo com o objetivo social disposto no Art. 4º da Lei Estadual nº 11.316 de 17 de Abril de 2019 e do Estatuto Social,

RESOLVE :

DESIGNAR os Técnicos Especializados: **FELIPE QUEIROGA CARTAXO**, CPF Nº 642.759.654-34; **MARCÍLIO FONTES CÉZAR**, CPF Nº 441.396.404-78 e **JOÃO PAULO DE FARIAS RAMOS**, CPF Nº 042.315.364-14, todos Doutores em Zootecnia, para na qualidade de convidados e sem ônus para esta Empresa, exercerem a função de Consultores ad hoc, no Processo de Seleção de Candidatos à 03 (três) Bolsas de Pós-Doutorado, **FAPESQ/EMPAER,** em apoio a Comissão instituída através do Ato Nº 0056/2022, de 01.06.2022.

O presente Ato passa a vigorar, a partir desta data.

Nivaldo Moreno de Magalhães
Diretor Presidente

Hospital de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

Portaria nº 74/2022/DG/HEETSHL **João Pessoa, 01 junho de 2022.**

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Gestor/Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	CPF	Contrato	Objeto
CLECINALDO SILVA DA CRUZ	907.464-3	030.415.854-21	0112/2022	SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor Geral
Matrícula 99.780-3
Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

Portaria nº 0010/2022 **João Pessoa, 31 de maio de 2022.**

O Gestor do Projeto Cooperar no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental nº 0666 de 15 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 16 de fevereiro de 2019, e em conformidade com a Art. 10 da Lei nº 6.523 de 11 de setembro de 1997, combinado com o Decreto nº 29.005 de 28 de dezembro de 2007.

Resolve:

1) Designar os servidores**Gustavo Henrique de Vasconcelos Duarte, Matrícula nº 177.067-5; Karolline Barbosa Amorim, Matrícula nº 177.760-2; Waldemberg Lisboa da Cunha, Matrícula 188.651-7**, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas pelo Projeto Cooperar do Estado da Paraíba nos termos da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014.

2) Ficam revogadas todas as determinações em sentido contrário.

3)Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 0011/2022 **João Pessoa, 31 de maio de 2022.**

O Gestor do Projeto Cooperar no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental nº 0666 de 15 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 16 de fevereiro de 2019, e em conformidade com a Art. 10 da Lei nº 6.523 de 11 de setembro de 1997, combinado com o Decreto nº 29.005 de 28 de dezembro de 2007.

Resolve:

1)Designar a servidora**Valdecy Freire da Silva, Matrícula nº 139.894-6, CPF:689.867.344-00**comogestora dos termos de fomento celebrados pelo Projeto Cooperar nos termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

2) Ficam revogadas todas as determinações em sentido contrário.

3)Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Omar José Batista Gama
Coordenador Geral
Projeto Cooperar

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 0154/2022/GCG-CG **João Pessoa-PB, 31 de maio de 2022.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC n° 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor/fiscal dos Contratos Administrativos a seguir discriminados, referente aos respectivos objetos:

POSTO	MATR	NOME	CONTRATO	OBJETO
CAP QOC	521.257-0	MANFREDO ESTEVAM **ROSENSTOCK** FILHO	026/2022	BANDEIRA OFICIAL DA PARAÍBA
			027/2022	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

Sérgio Fonseca de Sousa -
Comandante-Geral

Junta Comercial do Estado da Paraíba

PORTARIA JUCEP Nº25/2022 **João Pessoa, 24 de maio de 2022.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba, a Sra. GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.1996, e de acordo com o inciso XII do artigo 7° do Regimento Interno desta Autarquia, baixada com o Decreto Estadual nº 26.808, de 25.01.2006,

RESOLVE,

1º DESIGNARPIERRE FRAGOSO DORNELAS DE MORAIS - Matrícula-120286-3para desempenhar a função de**gestordeTecnologia da Informação - TI** da JUCEP.

2ºOgestordeTecnologia da Informação é responsável por implementar, expandir e consolidar a tecnologia da informação na JUCEP; prestar apoio aos usuários na utilização de recursos computacionais; coordenar a aquisição, alocação, instalação e manutenção dos recursos,redes e programas computacionais.

3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA JUCEP Nº 26/2022 **João Pessoa, 01 de Junho de 2022.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba, a Sra. GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.1996, e de acordo com o inciso XII do artigo 7° do Regimento Interno desta Autarquia, baixada com o Decreto Estadual nº 26.808, de 25.01.2006,

RESOLVE,

1º DESIGNARRAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS ANDRADE - Matrícula 120256-1 para desempenhar a função de **coordenadora da Rede Nacional para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM**, instituída pela Lei 11.598/2007.

2ºAcoordenadora da REDESIM é responsável pelo acompanhamento, suporte, gerenciamento, cadastramento, capacitação e integração da Rede no Estado da Paraíba.

3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA
Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 197 **João Pessoa, 30 de maio de 2022.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0269/2022 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Desenvolver, de forma colaborativa, O PROGRAMA DESAFIO NOTA 1000 nas Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e do Ensino

Médio da Rede Estadual da Paraíba, considerando a necessidade de planejamento, monitoramento e oferta de uma formação continuada para os Professores de Língua Portuguesa que atuam nas referidas unidades escolares, de modo a garantir, por meio de uma proposta teórico-prática, o processo de avaliação de redações e o domínio das competências e habilidades necessárias para o ensino e aprendizagem de Produção Textual, com ênfase na tipologia abordada no Enem ? Exame Nacional do Ensino Médio.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.2511.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	3390.18	1.500 1001	60.000,00
	3390.20	1.500 1001	549.600,00
TOTAL			**609.600,00**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Roberto Germano Costa
Presidente FAPESQ

Portaria Conjunta nº 201 **João Pessoa, 31 de maio de 2022.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0271/2022 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à desenvolver conjuntamente projeto para implementar ação de formação qualificada de imersão no campo das artes e da cultura dos estudantes da Rede Estadual de Ensino no âmbito do festival ARTE EM CENA 2022, em conformidade com as normas vigentes, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo nº SEE-PRC-2022/08661.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.2511.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	3390.14	1.500 1001	6.190,00
	3390.20	1.500 1001	1.196.970,00
TOTAL			**1.203.160,00**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

ROBERTO GERMANO COSTA
FAPESQ

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 198 **João Pessoa, 30 de maio de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o§1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 desetembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 81/2022, por meio do Ofício nº 417/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/00800;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria de descentralização nº 81, publicada no DOE de 08/03/2022, referente ao TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0050/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	536.199,36
TOTAL			**536.199,36**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 199 **João Pessoa, 31 de maio de 2022.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0272/2022 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à POSSIBILITAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO (GINÁSIO BOM DE BOLA) DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES, EM SOUSA/PB;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	343.670,09
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541 0000	1.444.096,34
TOTAL			**1.787.766,43**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 200 **João Pessoa, 31 de maio de 2022.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0264/2022 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à POSSIBILITAR A LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ÍNDIO PEDRO MÁXIMO DE LIMA, EM MARCAÇÃO/PB;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

	Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287-	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	731.395,95
22101.12.368.5006.2178.0287-	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541 0000	430.426,30
	TOTAL			**1.161.822,25**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

CONVOCAR a Servidora Pública Estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **documentação comprobatória** que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do vínculo indicado, sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado ou cassação da aposentadoria**,** com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente,** com a respectiva **Restituição Salarial.**

Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone (83) 3208-9828
Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	22.020.189-7	915.981-9	HÉRIKA FABRÍCIA DE MORAIS AIRES DINIZ

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.
João Pessoa, 01 de junho de 2022.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA– ESPEP
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL Nº 008/2022/ SEAD/ESPEP/UEPB
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Superintendente da **Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - Espep**, CNPJ 08.761.140/0002-75, com sede à RuaDesportista João Apóstolo de Souza S/N, Mangabeira VII, nesta cidade de João Pessoa, PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelaLei Estadual nº 3.440 de 25 de outubro de 1966, Lei Estadual nº 6.664 de 10 de outubro de 1975 e pelo Decreto Estadual nº 10.762 de 09 de julho de 1985 e com fundamento nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal**,** faz publicar as presentes normas que integramo Edital, do Processo Seletivo de **Pós-Graduação em Gestão em Administração Pública** a ser realizado pela Universidade Estadual da Paraíba- UEPB, ano letivo 2022. O Edital, em sua integra, encontra-se disponível nos links: www.espep.pb.gov.br ewww.portaldacidadania.pb.gov.br.

João Pessoa, 01 de junho de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Ivanilda Matias – Presidente
Thamires de Lima Felipe Nunes - ESPEP
Anna Amélia Apolinário da Silva - ESPEP
Luiz Hermínio do Nascimento - ESPEP
Vânia Lúcia dos Santos Montenegro - ESPEP

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

RETIFICAÇÃO 01
EDITAL ESP-PB Nº 11/2022

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Retificação I do Edital ESP-PB Nº 11/2022 refrente a realização da seleção para Bolsa de: 1) Pesquisador Nível Superior I; e 2) Pesquisador Nível Superior II; 3) Pesquisador Docente I; 4) Pesquisador Docente II.

Onde se lê

2.6. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, serão pagas pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Leia-se

2.6. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, serão pagas pelo período de 9 (nove) meses, podendo ser prorrogada por igual período..

João Pessoa-PB, 01 de junho de 2022

Comissão do Processo Seletivo
Escola de Saúde Pública da Paraíba

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

SECRTARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTIMAÇÃO - 13/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 358de 22de abrilde 2022, publicada no D.O.E de 23 de abril de 2022, RESOLVE:

INTIMAR o (a) Sr. (a) **Handerson Gonçalves de Souza**, mat. 180.873-1 para comparecer perante esta Comissão no dia 01 de junhode2022, às 09:30h, com a finalidade de participar de **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** na condição de **INVESTIGADA**em sede do Processo Administrativo Disciplinar n° SEE-PRC-2021/13952**,** o qual objetiva apurar a omissão na prestação de contas do Programa PDDE QUALIDADE exercício 2019 e PDDE PB, exercício 2018, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Getúlio Vargas, localizada em Bayeux/PB.

Cumpre ressaltar que sua **ausência injustificada na referida audiência**, poderá acarretar em aplicação da penalidade disciplinar descrita no Art. 116, inciso I, por incidência no Art. 107, inciso XV, ambos da Lei Complementar n° 58/2003.

Por fim, informamos que o referido processo se encontra em formato digital e, portanto, em atenção ao Art. 149, § 1º, será encaminhado via e-mail para vistas. Caso a parte não possua endereço eletrônico, a consulta poderá ser realizada nesta CPI/SEECT de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:30h.

João Pessoa, 30 de maiode 2022

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
PRESIDENTE DA CPI/SEECT-PB
SECRTARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTIMAÇÃO - 14/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 358de 22de abrilde 2022, publicada no D.O.E de 23 de abril de 2022, RESOLVE:

INTIMAR o (a) Sr. (a) **Geane Souza Alves**, mat. 663.790-6 para comparecer perante esta Comissão no dia 01 de junhode2022, às 09:30h, com a finalidade de participar de **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** na condição de **INVESTIGADA**em sede do Processo Administrativo Disciplinar n° SEE-PRC-2021/13952**,** o qual objetiva apurar a omissão na prestação de contas do Programa PDDE QUALIDADE exercício 2019 e PDDE PB, exercício 2018, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Getúlio Vargas, localizada em Bayeux/PB.

Cumpre ressaltar que sua **ausência injustificada na referida audiência**, poderá acarretar em aplicação da penalidade disciplinar descrita no Art. 116, inciso I, por incidência no Art. 107, inciso XV, ambos da Lei Complementar n° 58/2003.
Por fim, informamos que o referido processo se encontra em formato digital e, portanto, em atenção ao Art. 149, § 1º, será encaminhado via e-mail para vistas. Caso a parte não possua endereço eletrônico, a consulta poderá ser realizada nesta CPI/SEECT de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:30h.

João Pessoa, 30 de maiode 2022
Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
PRESIDENTE DA CPI/SEECT-PB

SECRTARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTIMAÇÃO - 15/2022
O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 358de 22de abrilde 2022, publicada no D.O.E de 23 de abril de 2022, RESOLVE:
INTIMAR o (a) Sr. (a) **Geane Souza Alves**, mat. 663.790-6 para comparecer perante esta Comissão no dia 14 de junhode2022, às 13:30h, com a finalidade de participar de **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** na condição de **INVESTIGADA**em sede do Processo Administrativo Disciplinar n° SEE-PRC-2021/13952**,** o qual objetiva apurar a omissão na prestação de contas do Programa PDDE QUALIDADE exercício 2019 e PDDE PB, exercício 2018, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Getúlio Vargas, localizada em Bayeux/PB.
Cumpre ressaltar que sua **ausência injustificada na referida audiência**, poderá acarretar em aplicação da penalidade disciplinar descrita no Art. 116, inciso I, por incidência no Art. 107, inciso XV, ambos da Lei Complementar n° 58/2003.
Por fim, informamos que o referido processo se encontra em formato digital e, portanto, em atenção ao Art. 149, § 1º, será encaminhado via e-mail para vistas. Caso a parte não possua endereço eletrônico, a consulta poderá ser realizada nesta CPI/SEECT de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:30h.

João Pessoa, 30 de maiode 2022
Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
PRESIDENTE DA CPI/SEECT-PB

SECRTARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTIMAÇÃO 60/2022
A Presidente da Comissão Sindicante, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 390 de 25 de abril de 2022, publicada no D.O.E de 26 de abril de 2022, RESOLVE:
INTIMAR o (a) Sr. (a) **Gustavo Felipe Guerra Mendes Falcão –REPRESENTANTE DA EMPRESA MENDES FALCÃO**, paracomparecer perante esta Comissão no dia **07 de junho de 2022, às 09:00h**, com a finalidade de participar de **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** na condição de **TESTEMUNHA** em sede do **Processo nº SEE-PRC-2022/09580,** o qual tem por objetivo apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no Processo nº SEE-PRC-2022/09580.
Por fim, o referido processo se encontra em formato digital e, portanto, será encaminhado via e-mail para vistas. Caso a parte não possua endereço eletrônico, a consulta poderá ser realizada nesta CPI/SEECT de segunda à sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 30 de maio de 2022
Bela. Caroline de Medeiros Fernandes Maia
PRESIDENTE DA SINDICÂNCIA

SECRTARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTIMAÇÃO - 17/2022
O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 358de 22de abrilde 2022, publicada no D.O.E de 23 de abril de 2022, RESOLVE:
INTIMAR o (a) Sr. (a) **Handerson Gonçalves de Souza**, mat. 180.873-1 para comparecer perante esta Comissão no dia 14 de junhode2022, às 13:30h, com a finalidade de participar de **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** na condição de **INVESTIGADA**em sede do Processo Administrativo Disciplinar n° SEE-PRC-2021/13952**,** o qual objetiva apurar a omissão na prestação de contas do Programa PDDE QUALIDADE exercício 2019 e PDDE PB, exercício 2018, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Getúlio Vargas, localizada em Bayeux/PB.
Cumpre ressaltar que sua **ausência injustificada na referida audiência**, poderá acarretar em aplicação da penalidade disciplinar descrita no Art. 116, inciso I, por incidência no Art. 107, inciso XV, ambos da Lei Complementar n° 58/2003.
Por fim, informamos que o referido processo se encontra em formato digital e, portanto, em atenção ao Art. 149, § 1º, será encaminhado via e-mail para vistas. Caso a parte não possua endereço eletrônico, a consulta poderá ser realizada nesta CPI/SEECT de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:30h.

João Pessoa, 30 de maio de 2022
Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
PRESIDENTE DA CPI/SEECT-PB

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº. 028/2022/SEECT
PRÊMIO ESCOLA DE VALOR
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT, estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo, visando selecionar experiências de gestões exitosas desenvolvidas nas escolas públicas estaduais de Educação Básica, no intuito de laureá-las com o **Prêmio ESCOLA DE VALOR**, nos termos da Lei nº 9.879, de 13 de setembro de 2012, mediante os critérios e condições estabelecidas neste Edital.
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O **Prêmio ESCOLA DE VALOR** é uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia – SEECT, que consiste no fomento, seleção, valorização e premiação das experiências administrativas e práticas pedagógicas exitosas, resultantes de ações integradas e executadas por profissionais de educação em exercício e lotados nas escolas públicas estaduais, e que, comprovadamente, estejam tendo sucesso no enfrentamento dos desafios no processo de ensino e de aprendizagem.
1.2 O **Prêmio ESCOLA DE VALOR** destina-se, exclusivamente, às escolas da Rede Pública Estadual, sendo imprescindível, à gestão escolar (diretor, vice-diretor ou secretária escolar), realizar a inscrição das escolas neste processo seletivo conforme especificado no item 3 deste Edital.
1.3Para efetuar a inscrição do processo seletivo do **Prêmio ESCOLA DE VALOR,** a gestão escolar (diretor, vice-diretor ou secretária escolar) deverá atender às especificações do item 3 deste Edital.
1.4O **Prêmio ESCOLA DE VALOR** estabelecerá como critérios para seleção, a apresentação de três instrumentos que deverão fazer referência às diversas dimensões da Gestão Escolar (diretor, vice-diretor ou secretária escolar), a saber:
- Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP);
- Relatório de execução do Projeto;
- Documentos comprobatórios.

2. DOS OBJETIVOS
Constituem objetivos do **Prêmio ESCOLA DE VALOR**
2.1 Avaliar as escolas públicas estaduais nas diversas dimensões da Gestão Escolar, a saber:
-Gestão Pedagógica;
-Gestão Participativa;
-Gestão de Pessoas e Liderança;
-Gestão de Infraestrutura: serviços e recursos.
2.2 Valorizar as escolas públicas estaduais que se destaquem pela competência nas diversas dimensões da gestão escolar e por iniciativas de experiências inovadoras e bem sucedidas que contribuam para a melhoria contínua da escola.
2.3 Reconhecer e dar visibilidade ao esforço empreendido por gestores e demais profissionais da educação que estão inseridos no ambiente escolar como mediadores do processo de ensino e de aprendizagem dos estudantes, buscando com isso, uma maior participação desses profissionais na construção do conhecimento.
3. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO
3.1 Todas as escolas da rede pública estadual estão aptas a se inscreverem e concorrerem ao **Prêmio ESCOLA DE VALOR**, desde que preencham os requisitos presentes neste Edital, em especial, no que diz respeito ao envio de formulário de inscrição, Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP), relatório de execução do Projeto e documentos comprobatórios, elaborados para o ano de 2022**,** conforme especificados no item 4 deste Edital.
3.2 A inscrição para o **Prêmio ESCOLA DE VALOR** ocorrerá no período de **20 de julho de 2022 até o dia 04 de agosto de 2022**no endereço eletrônico: http://www.see.pb.gov.br/premios dar-se-á exclusivamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico e envio do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) elaborado para o ano de 2022, em consonância com os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital. Este procedimento é condição indispensável para a emissão do comprovante com número que identifica e confirma a inscrição da escola no **Prêmio ESCOLA DE VALOR**.
3.3 Apenas 01(um) e o 1º (primeiro) Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP), elaborado para o ano de 2022, enviado à Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia – SEECT, em formato PDF, será analisado pela comissão avaliadora do **Prêmio ESCOLA DE VALOR,** não sendo possível alterar ou receber documentos enviados avulsos ou fora do prazo estabelecido por este Edital. O PIP apresentado à comissão avaliadora deverá ser elaborado conforme modelo disponível no endereço eletrônico:http://www.see.pb.gov.br/premios.
3.4 O Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP), construído coletivamente e em consonância com os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, deverá conter a assinatura do corpo diretivo da escola e dos demais colaboradores.
3.5 A homologação parcial da inscrição das escolas da rede pública estadual no **Prêmio ESCOLA DE VALOR** ocorrerá no dia **09 de agosto de 2022** no endereço eletrônico: http://www.see.pb.gov.br/premios e dar-se-á após confirmado o envio do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) no ato da inscrição.
3.6 As **interposições de recurso em relação a homologação parcial da inscrição** das Escolas públicas estaduais no **Prêmio ESCOLA DE VALOR, ocorrerão nos dias 09 de agosto de 2022 até o dia 12 agosto 2022**, que se dará exclusivamente por preenchimento de formulário específico, no endereço eletrônico: http://www.see.pb.gov.br/premios.
3.7 **A homologação final da inscrição** das Escolas da rede pública estadual no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR, ocorrerá no dia **16 de agosto de 2022, cujo resultado será divulgado** no endereço eletrônico: http://www.see.pb.gov.br/premios.
3.8 O envio do dossiê (relatório de execução do PIP e documentos comprobatórios) das escolas da rede pública estadual que tiveram inscrição homologada no processo seletivo do **Prêmio ESCOLA DE VALOR**, ocorrerá no período de **04 de outubro de 2022 a 17 de outubro de 2022,** mediante identificação do número de inscrição da escola no Prêmio, conforme instruções disponibilizadas no endereço eletrônico: http://www.see.pb.gov.br/premios. Este procedimento é condição indispensável para a emissão do comprovante com número que identifica e confirma a participação da escola no **Prêmio ESCOLA DE VALOR.**
3.9Apenas 01(um) e o 1º (primeiro) dossiê (relatório de execução do PIP e documentos comprobatórios) enviado à Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia, em formato PDF, será analisado pela comissão avaliadora do **Prêmio ESCOLA DE VALOR**, não sendo possível receber documentos enviados avulsos ou fora do prazo estabelecido por este Edital.
3.10 A homologação da participação das escolas da rede pública estadual no **Prêmio ESCOLA DE VALOR** ocorrerá no dia2**1 de outubro de 2022** no endereço eletrônico: http://www.see.pb.gov.br/premios e dar-se-á após confirmado o envio do dossiê (relatório de execução do PIP e documentos comprobatórios) à Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia.
3.11 E**m relação asInterposição de recurso da Homologação parcial do envio do dossiê** das Escolas da rede pública estadual no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR, se dará nos dias de **21 de outubro de 2022 até o dia 24 de outubro de 2022**, que se dará exclusivamente por preenchimento de formulário específico, no endereço eletrônico: http://www.see.pb.gov.br/premios.
3.12 A **Homologação final do envio do dossiê** das Escolas da rede pública estadual no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR, se dará no dia **28 de outubro de 2022,** cujo resultado será divulgado no endereço eletrônico: http://www.see.pb.gov.br/premios.
3.13 Os servidores das escolas públicas estaduais que tenham 2(duas) matrículas só concorrerão 2(duas) vezes ao **Prêmio ESCOLA DE VALOR**, se lotados em unidades escolares distintas. Entretanto, para efeito de premiação, recebimento de 14º salário, só será considerado 01(uma) matrícula, cujo Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) da escola e dossiê (relatório de execução do Projeto de Intervenção Pedagógica e documentos comprobatórios) atendam aos critérios estabelecidos neste edital.
4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
4.1 O Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) elaborado para o ano de 2022, bem como relatório de execução do PIP e documentos comprobatórios deverão ser apresentados pelas escolas da rede pública

estadual inscritas no **Prêmio ESCOLA DE VALOR**, em período estabelecido no cronograma deste Edital (tópico 7), para serem analisados pela comissão avaliadora, cabendo, à mesma, atribuir, para cada critério de seleção, pontuações que variam entre o mínimo de 0 (zero) e máximo especificado em cada critério (Quadro 1).

4.2 O Projeto da escola inscrita no **Prêmio ESCOLA DE VALOR** corresponde o Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) para o ano letivo de 2022, deverá ter como objetivo principal a correção do déficit de aprendizagem, trabalhando os componentes curriculares com enfoque nas habilidades da Base Nacional Comum Curricular, tendo como meta fomentar a aprendizagem integral dos estudantes, devendo apontar possíveis contribuições para a redução do abandono e da evasão, bem como para a melhoria do rendimento escolar dos estudantes. O PIP deverá fazer interlocução com eixos transversais, por meio de práticas pedagógicas, voltadas ao enfrentamento e minimização da violência na escola; discussões sobre direitos humanos e diversidade; atitudes direcionadas à promoção do protagonismo juvenil e da sustentabilidade, inclusão digital e de pessoas com deficiência; atividades artísticas, esportivas e de cultura corporal do movimento, entre outras.

4.3 O Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) da escola inscrita no **Prêmio ESCOLA DE VALOR** é critério classificatório deste processo seletivo e garantirá pontuação que varia entre o mínimo de 0 (zero) e máximo de 1,5 (um e meio) pontos, se observado atendimento às especificidades previstas no item, 4.2, 4.9 e 4.10 deste edital, e eliminatório se não apresentado.

4.4 O relatório de execução do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) da escola inscrita no **Prêmio ESCOLA DE VALOR** deve ser elaborado de modo a evidenciar as ações pedagógicas realizadas ao longo de 2022. O relatório deve conter dados, fotografiasgráficos, tabelas e ainda outros documentos que evidenciem o alcance dos objetivos propostos pela escola.

4.5 O relatório de execução do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) desenvolvido pela escola inscrita no **Prêmio ESCOLA DE VALOR** é critério classificatório deste processo seletivo, se observado atendimento às especificidades previstas no item 4.4, 4.6 e 4.7 deste edital, podendo garantir pontuação que varia entre o mínimo de 0 (zero) e máximo de 1,5 (um e meio) pontos, e eliminatório, se não apresentado.

4.6 na pontuação do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) e relatório da escola inscrita no **Prêmio ESCOLA DE VALOR** serão considerados ainda: consistência pedagógica e conceitual, clareza nos objetivos e adequação didática das práticas pedagógicas propostas em relação aos resultados de aprendizagem dos estudantes. As escolas que possuem anexo de unidades regulares de ensino, bem como anexos de unidades prisionais, unidades em atendimento a medidas socioeducativas, e as escolas com estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, deverão considerar na elaboração do PIP e relatório de execução as ações específicas para este público de estudante atendido.

4.7 O Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) e relatório da escola da rede pública estadual inscrita no **Prêmio ESCOLA DE VALOR** deverão ser digitados em papel A4; margem superior e esquerda 3,0; margem inferior e direita 2,0; fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12; espaçamento 1,5; observando as normas da ABNT/6023 de 11 de abril de 2011 e limite de páginas de cada item.

4.8 os documentos comprobatórios apresentados pela escola inscrita no **Prêmio ESCOLA DE VALOR** garantirão pontuação que varia entre o mínimo de 0 (zero) e máximo especificado em cada critério e juntos podem somar até 6,0 (seis) pontos (Quadro 1).

4.9 aofinal do processo seletivo, o Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP), relatório de execução e documentos comprobatórios apresentados à Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia por parte da escola inscrita no **Prêmio ESCOLA DE VALOR**, poderão totalizar pontuação máxima igual 10 (dez) (Quadro 1).

4.10 serão selecionadas no **Prêmio ESCOLA DE VALOR** as escolas públicas estaduais que apresentem Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP), relatório de execução do PIP e documentos comprobatórios, atendendo aos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital, e que atinjam pontuação mínima igual a 7,0 (sete) no Quadro 1.

4.11 **exclusivamente** para as Escolas da Rede Pública Estadual da Paraíba que ofertam ensino médio, será considerado como critério eliminatório do **PRÊMIO ESCOLA DE VALOR** a não apresentação de declaração, emitida pela Gerência Executiva do Ensino Médio – GEEM/SEECT, que ateste a participação de no **mínimo 70%** dos estudantes da terceira série do ensino médio da rede estadual de ensino da Paraíba, no Exame Nacional 2022 do Ensino Médio. **Exceto** as escolas socioeducativas e prisionais, que participam de outro modelo de avaliação. Esta declaração deverá ser anexada junto aos documentos requeridos no critério 2, do quadro 01 deste edital.

4.12 Para atendimento de cada critério que consta no Quadro 1, a gestão escolar que realizou inscrição e teve sua inscrição homologada, deverá fazer upload de arquivo único e em formato PDF, exclusivamente em cada item específico após fazer login no endereço eletrônicohttp://www.see.pb.gov.br/premios.

4.13 não serão aceitos documentos inseridos em critérios divergentes aos respectivos itens estabelecidos no Quadro 01.

QUADRO 1 – Pontuação dos Critérios de Avaliação

Critério	Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) (Critério Classificatório e Eliminatório)	Pontuação
1	Projeto de Intervenção Pedagógica para o ano de 2022, conforme estabelecem os itens 4.2 (0,0 a 0,8); 4.6 (0,0 a 0,5) e 4.7(0,0 a 0,2). Mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) páginas, observando normas da ABNT/6023, de 11 de abril de 2011. (Modelo disponível no endereço eletrônico:**www.see.pb.gov.br/prêmios**)	0,0 a 1,5
Critério	**Relatório de Execução do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) (Critério Classificatório e Eliminatório)**	**Pontuação**
2	Relatório de execução do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) para o ano de 2022, conforme estabelecem os itens 4.4 (0,0 a 1,0); 4.6 (0,0 a 0,3) e 4.7 (0,0 a 0,2). Mínimo de 10 (dez) e máximo de 30 (trinta) páginas, observando normas da ABNT/6023, de 11 de abril de 2011. (Modelo disponível no endereço eletrônico:**http://www.see.pb.gov.br/premios**) Conforme estabelecido no item 4.11, exclusivamente para escolas que ofertam o ensino médio, devem ser anexado também, declaração que ateste a participação de no **mínimo 70%** dos estudantes da terceira série do ensino médio da rede estadual de ensino da Paraíba, no Exame Nacional 2022 do Ensino Médio.	0,0 a 1,5
Critérios	**Documentos Comprobatórios (Critérios Classificatórios)**	**Pontuação**
Gestão Pedagógica		
3	Projeto Político Pedagógico (PPP) atualizado para 2022, contendo Princípios Norteadores, Diagnóstico da escola, Objetivos e metas, Execução e Acompanhamento (0,5). Cópia da Ata da reunião que registre o conhecimento do PPP por parte da comunidade escolar (0,5). (Modelo e orientações para elaboração disponíveis no endereço eletrônico:**http://www.see.pb.gov.br/premios**)	0,0 a 1,0
4	Declaração emitida pela Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica/SEGEP, indicando a participação na Avaliação de Larga Escala da Paraíba em 2021 e na Avaliação de Diagnóstica em 2022.	1,0
5	Declaração emitida pela Gerência Regional da Educação que a escola é vinculada, atestando participação do corpo diretivo nas reuniões de governança pedagógica semanal, em todos os encontros, e no preenchimento do questionário de acompanhamento pedagógico semanal no ano de 2022.	1,0
6	Declaração expedida pela Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica/SEGEP, atestando a participação da escola (estudantes e professores) em programas executados pela SEECT em 2022, entre fevereiro e setembro de 2022.	1,0
Critérios	**Gestão Participativa**	**Pontuação**
7	Regimento Interno atualizado para 2022 (0,1) e cópia da Ata da reunião que registre o conhecimento do regimento por parte da comunidade escolar (0,1). (Modelo e orientações para elaboração disponíveis no endereço eletrônico: **http://www.see.pb.gov.br/premios**).	0,0 a 0,2
8	Cópia de no mínimo 08 ATAS das reuniões do Conselho Escolar no ano de 2022 no período de fevereiro a setembro de 2022. (Modelo disponível no endereço eletrônico: **http://www.see.pb.gov.br/premios**)	0,4
9	Cópia das ATAS de reuniões com as famílias dos estudantes realizadas no ano de 2022. Mínimo de 02(duas) Atas apresentadas, sendo elas de no mínimo 2 (dois) Bimestres distintos. (Modelo disponível no endereço eletrônico: **http://www.see.pb.gov.br/premios**)	0,4
10	Relato de parcerias estabelecidas entre a escola e instituições/segmentos da sociedade, no ano de 2022, voltadas para o desenvolvimento de projetos que garantam melhorias para a escola e alcance dos objetivos propostos pelo PIP para o ano letivo em curso, com anexos ao relato: fotografias, folders, publicações em jornais, revistas, internet, catálogos. Máximo de 5 (cinco) páginas.	0,0 a 0,5
Critérios	**Gestão de Pessoas e Lideranças**	**Pontuação**
11	Declaração da Gerência Regional de Educação da qual a escola faz parte, com data referente ao mês de setembro, informando a frequência em nível satisfatório dos profissionais da educação lotados na escola no ano de 2022, conforme orientações e modelo fornecido pela SEECT nos endereços eletrônicos: **http://www.see.pb.gov.br/premios**)	0,5
12	Declaração de regularidade da Escola referente ao Programa Auxílio Brasil 2022 expedida pelo Operador Municipal Master.	0,2
Critérios	**Gestão de Infraestrutura: serviços e recursos**	**Pontuação**
13	Relatório de execução, com fotografias, descrevendo início e término de Ações/2022 que comprovem a manutenção dos bens, a utilização adequada das instalações e equipamentos, a preservação do patrimônio escolar e limpeza da escola, (0,1) com atividades que incluam o combate ao mosquito *Aedes aegypti* na comunidade em que a escola está inserida (0,1) - máximo de 10 (dez) páginas conforme modelo fornecido pela SEECT nos endereços eletrônicos: **http://www.see.pb.gov.br/premios**).	0,0 a 0,2
14	Declaração de regularidade na execução dos recursos do PNAE, PAAE, e PROGÁS em 2022*, bem como Entrega de contratos para aquisição de gêneros da Agricultura Familiar, emitida pela Gerência Operacional de Alimentação Escolar (GOAE/SEECT), em conformidade com a Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 e , Decreto Estadual nº 38.073 de 07 de fevereiro de 2018, mediante solicitação e apresentação da documentação até 06 de setembro de 2022. (*) Apenas para as escolas que ofertam os referidos Programas	0,4
15	Cópia legível de certidão emitida pelo Conselho Estadual de Educação - CEE ou cópia do protocolo de pedido de renovação de reconhecimento dos cursos ofertados pelas unidades escolares no CEE, conforme previsto na resolução nº 340/2001 do CEE.	0,2
Pontuação Final (Projeto + Relatório de Execução do Projeto + Documentos Comprobatórios)		0,0 a 10,0

4.15 Caso a unidade de ensino da rede pública estadual da Paraíba, inscrita no **Prêmio ESCOLA DE VALOR**, não tenha participado da Avaliação de Larga Escala da Paraíba em 2021 e na Avaliação Diagnóstica em 2022, como o caso das escolas em unidades prisionais ou socioeducativas, caberá a Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica expedir uma declaração atestando à isenção para atribuir a pontuação máxima do critério 4 do Quadro 1 deste edital.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 O **Prêmio ESCOLA DE VALOR** contemplará, dentro dos limites orçamentários,todos os profissionais de educação em exercício e lotados nas escolas públicas estaduais de Educação Básica, selecionadas neste Processo Seletivo, com o valor correspondente a uma remuneração mensal a qual percebe, caracterizando o 14º salário, com exceção dos profissionais citados nos itens 5.2, 5.3 e 5.4.

5.2 não poderão ser contemplados com o **Prêmio ESCOLA DE VALOR** os profissionais da educação que tenham usufruído de licenças e/ou afastamentos da unidade escolar por período superior a 30 (trinta) dias, exceto quando de interesse da Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia.

5.3 igualmente não serão contemplados com o **Prêmio ESCOLA DE VALOR** os profissionais da educação que atuam em regime de contrato de emergência e/ou que tenham sido aposentados durante o ano letivo em curso.

5.4 também não serão contemplados os profissionais da educação que não estejam lotados e em pleno exercício na escola durante a vigência deste edital entre o período da inscrição e envio do dossiê da escola, conforme consta no Cronograma contido no item 7 deste edital.

5.5 A premiação acontecerá em evento organizado pela Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia, em local a ser divulgado oportunamente.

5.6 A participação e premiação das escolas públicas estaduais de Educação Básica no processo seletivo do **Prêmio ESCOLA DE VALOR** corresponderão à aceitação das disposições do presente Edital, e, inclusive, da autorização para uso de imagem e publicação dos documentos comprobatórios em quaisquer mídias, por parte da Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia da Paraíba.

6. DA COMISSÃO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO ESCOLA DE VALOR

6.1 A Comissão Estadual de Avaliação do **Prêmio ESCOLA DE VALOR**, bem como sua presidência, será constituída mediante Ato do Secretário de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia.

6.2 A Comissão Estadual de Avaliação do **Prêmio ESCOLA DE VALOR** será composta por profissionais da educação, com formação de nível superior e/ou comprovado conhecimento acerca dos documentos de gestão descritos no Quadro 1 deste Edital, indicados por Instituições de Ensino Superior e pela Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia.

6.3 É de competência da Comissão Estadual de Avaliação do **Prêmio ESCOLA DE VALOR** a análise criteriosa do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) da escola, relatório de execução e documentos comprobatórios enviados pelas escolas inscritas no referido Prêmio e atribuição de pontuação com base nos critérios estabelecidos neste Edital.

6.4 Todos os Projetos de Intervenção Pedagógica (PIP) e dossiês (relatório de execução do Projeto e documentos comprobatórios) enviados pelas escolas para concorrer ao **Prêmio ESCOLA DE VALOR** serão avaliados por 2 (dois) e até 3 (três) integrantes da Comissão Estadual de Avaliação do referido Prêmio.

6.5 Para cada escola que concorre ao **Prêmio ESCOLA DE VALOR** será efetuada média aritmética das pontuações entre as notas atribuídas pelo primeiro e segundo avaliador. Assim, quando forem evidenciadas pontuações finais iguais do tipo Aprovação/Aprovação (duas avaliações acima ou iguais a 7,0) ou Reprovação/Reprovação (duas avaliações abaixo de 7,0) será realizada média aritmética das duas notas.

6.6 Sendo evidenciadas pontuações finais divergentes do tipo Aprovação/Reprovação ou Reprovação/Aprovação, entre o primeiro e segundo avaliador, o Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP), relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios da escola que concorre ao **Prêmio ESCOLA DE VALOR,** será analisado por mais 01(um) integrante da mesma Comissão que atribui uma nova nota. Nesse caso, será efetuada média aritmética das pontuações entre as notas atribuídas pelo primeiro, segundo e terceiro avaliador.

7. CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
20 de julho de 2022 até 04 de agosto de 2022	Inscrição, envio do Projeto à SEECT da ESCOLA para concorrer ao Prêmio ESCOLA DE VALOR.
09 de agosto de 2022	Homologação parcial da inscrição da ESCOLA no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR
09 de agosto de 2022 até o 12 agosto 2022	Interposição de recurso da Homologação parcial da ESCOLA no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR
16 de agosto de 2022	Homologação final da inscrição da ESCOLA no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR

04 de outubro de 2022 a 17 de outubro de 2022	Envio do dossiê (relatório de execução do projeto desenvolvido pela ESCOLA e documentos comprobatórios) com inscrição homologada no Prêmio ESCOLA DE VALOR
21 de outubro de 2022	Homologação parcial do envio do dossiê daESCOLA no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR
21 de outubro de 2022 até 24 de outubro de 2022	Interposição de recurso da Homologação parcial do envio do dossiê da ESCOLA no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR
28 de outubro de 2022	Homologação final do envio do dossiê da ESCOLA no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR
01 de novembro de 2022	Publicação da Portaria do Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia criando a Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio ESCOLA DE VALOR, no Diário Oficial do Estado.
01 de novembro de 2022 até 30 de novembro de 2022	Análise do Projeto, do relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios pela Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio ESCOLA DE VALOR de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
Até o dia 23 de dezembro de 2022	Divulgação dasESCOLA da rede pública estadual, contempladas com o Prêmio ESCOLA DE VALOR.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade das escolas públicas estaduais de Educação Básica inscritas e selecionadas pelo **Prêmio ESCOLA DE VALOR** o ônus relativo aos direitos autorais de textos ou quaisquer outros documentos apresentados.

8.2 poderão ser desclassificados pela Comissão Avaliadora as Escolas que apresentarem Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) e/ou Relatório de execução do PIP que concorreram ao **Prêmio ESCOLA DE VALOR** em anos anteriores e/ou documentos identificados em situação de plágio, ou mesmo de autoplágio.

8.3 os documentos enviados pelas escolas não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia a inteira responsabilidade e decisão de promover a sua guarda ou destruição.

8.4 durante o ano letivo, as escolas públicas estaduais de Educação Básica poderão ser acionadas presencialmente e/ou remotamente, por técnicos indicados da Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia – SEECT que acompanharão as atividades desenvolvidas pelos docentes, podendo o relatório dessa análise técnica ser utilizado pelos integrantes da Comissão Avaliadora na definição de pontuações atribuídas aos critérios descritos no Quadro 1 deste Edital.

8.5 Caberá à Comissão Estadual de Avaliação do **Prêmio ESCOLA DE VALOR** a decisão em relação aos casos omissos e análise de recursos a respeito das pontuações atribuídas aos documentos apresentados, conforme estabelecido no tópico 4 deste Edital, protocolados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado no endereço eletrônico: **http://www.see.pb.gov.br/premios**

8.6 O recurso citado no item anterior deverá seguir as instruções disponibilizadas no endereço eletrônico: **http://www.see.pb.gov.br/premios**

8.7 este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº. 029/2022/SEECT
PRÊMIO MESTRES DA EDUCAÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia – SEECT, estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo, visando selecionar boas práticas do cotidiano curricular desenvolvidas nas escolas públicas estaduais de Educação Básica, no intuito de laurear professores com o **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, nos termos da Lei nº 9.879, de 13 de setembro de 2012, mediante os critérios e condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** é uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia – SEECT, que consiste no fomento, seleção, valorização e premiação das práticas pedagógicas exitosas executadas por professores em exercício e lotados nas escolas públicas estaduais de Educação Básica, e que, comprovadamente, estejam tendo sucesso no enfrentamento dos desafios no processo de ensino e aprendizagem.

1.2 O **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** estará aberto, exclusivamente, a professores em efetivo exercício de suas funções, com carga horária de sala de aula registrada no Sistema de Acompanhamento de Pessoal da SEECT, que estejam lotados em escolas da Rede Pública Estadual da Educação Básica e atuando no ano letivo 2022.

1.3 O **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** estabelecerá, como critérios para seleção, a apresentação de três instrumentos que deverão fazer referência a boas práticas docentes frente aos desafios do processo de ensino e aprendizagem e que possibilitam o sucesso escolar dos estudantes, a saber:

- Projeto do professor;
- Relatório de execução do projeto;
- Documentos comprobatórios.

2. DOS OBJETIVOS

Constituem objetivos do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**

2.1 Valorizar os professores da rede pública estadual da Educação Básica que se destaquem pela competência nas diversas áreas do conhecimento e por práticas pedagógicas inovadoras e bem sucedidas que promovam os estudantes, possibilitando-lhes a permanência e elevação do nível de aprendizagem.

2.2 Reconhecer e dar visibilidade ao esforço empreendido por professores que estão inseridos no ambiente escolar como mediadores do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, buscando, assim, uma maior participação da comunidade escolar na construção do conhecimento.

3. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1 Todos os professores em efetivo exercício de suas funções, com carga horária de sala de aula registrada no Sistema de Acompanhamento de Pessoal da SEECT e lotados nas escolas públicas estaduais de Educação Básica estão aptos a se inscreverem e concorrerem ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, desde que preencham os requisitos presentes neste Edital, em especial, no que diz respeito ao envio de formulário de inscrição, projeto do professor desenvolvido no ano de 2022, relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios, conforme especificados no item 4 deste Edital.

3.2 A inscrição para o **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** ocorrerá no período de **20 de julho de 2022 até o dia 04 de agosto de 2022** no endereço eletrônico:http://www.see.pb.gov.br/premios e dar-se-á exclusivamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico e envio do projeto do professor elaborado para o ano de 2022, em consonância com os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital. Este procedimento é condição indispensável para a emissão do comprovante com número que identifica e confirma a inscrição do professor no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**.

3.3 Apenas 01(um) e o 1º (primeiro) projeto do professor enviado à Secretaria de Estado da Educação, em formato PDF conforme instruções disponibilizadas no quadro 1 deste Edital, será analisado pela comissão avaliadora do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, não sendo possível receber documentos enviados avulsos ou fora do prazo estabelecido por este Edital.

3.4 A **homologação parcial da inscrição dos professores** das escolas públicas estaduais de Educação Básica no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** ocorrerá no dia **09 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico:http://www.see.pb.gov.br/premiose dar-se-á após confirmado o envio do projeto do professor no ato da inscrição.

3.5 As **interposições de recurso em relação a homologação parcial da inscrição** dos professores das escolas públicas estaduais de Educação Básica no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO, ocorrerão nos dias 09 de agosto de 2022 até o dia 12 agosto 2022**, que se dará exclusivamente por preenchimento de formulário específico, no endereço eletrônico: http://www.see.pb.gov.br/premios.

3.6 **A homologação final da inscrição do professor** da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO, ocorrerá no dia **16 de agosto de 2022, cujo resultado será divulgado** no endereço eletrônico: http://www.see.pb.gov.br/premios.

3.7 O envio do dossiê (relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios) dos professores das escolas públicas estaduais de Educação Básica que tiveram inscrição homologada no processo seletivo do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, ocorrerá no período de**04 de outubro de 2022 a 17 de outubro de 2022**, mediante identificação do número de inscrição do professor, conforme instruções disponibilizadas no endereço eletrônico:http://www.see.pb.gov.br/premios. Este procedimento é condição indispensável para a emissão do comprovante com número que identifica e confirma a participação do professor no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**.

3.8 Apenas 01 (um) e o 1º (primeiro) dossiê (relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios), enviado à Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia, em formato PDF conforme instruções disponibilizadas no endereço eletrônico:http://www.sec.pb.gov.br/premios/, será analisado pela comissão avaliadora do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, não sendo possível receber documentos enviados avulsos ou fora do prazo estabelecido por este Edital.

3.9 A **homologação da participação dos professores** das escolas da rede pública estadual de Educação Básica no Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO ocorrerá no dia 2**1 de outubro de 2022** no endereço eletrônico:http://www.see.pb.gov.br/premiose dar-se-á após confirmado o envio do dossiê (relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios), enviado à Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia.

3.10 **Em relação aInterposição de recurso da Homologação parcial do envio do dossiê** do professor da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO, se dará nos dias de **21 de outubro de 2022 até o dia 24 de outubro de 2022**, que se dará exclusivamente por preenchimento de formulário específico, no endereço eletrônico: http://www.see.pb.gov.br/premios.

3.11 A **Homologação final do envio do dossiê do professor** da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO, se dará no dia **28 de outubro de 2022,** cujo resultado será divulgado no endereço eletrônico: http://www.see.pb.gov.br/premios.

3.12 Os professores das escolas públicas estaduais de Educação Básica que tenham 2 (duas) matrículas só poderão concorrer 2 (duas) vezes ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, mediante a comprovação de 2 (duas) inscrições que façam referência a projetos distintos. Entretanto, para efeito de premiação, recebimento de 14º salário, só será considerado 01 (uma) matrícula, cujo projeto e dossiê (relatório de execução do projeto, documentos comprobatórios, autoavaliação e justificativa) atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O projeto do professor, elaborado para o ano de 2022, bem como relatório de execução e documentos comprobatórios deverão ser apresentados pelo professor das escolas públicas estaduais de Educação Básica inscrito no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, em período estabelecido no cronograma deste Edital (item 7), para serem analisados pela comissão avaliadora, cabendo, à mesma, atribuir para cada critério de seleção, pontuações que variam entre o mínimo de 0 (zero) e máximo especificado em cada critério (Quadro 1).

4.2 O projeto inscrito no Prêmio **MESTRES DA EDUCAÇÃO** deverá ter duração mínima de 03 (três) meses, devendo apresentar contribuições para a redução do abandono e da evasão, bem como para a melhoria do rendimento escolar dos estudantes. O Projeto deverá fazer interlocução com eixos transversais, por meio de práticas pedagógicas, tais como o enfrentamento e minimização da violência na escola; discussões sobre direitos humanos e diversidade; atitudes direcionadas a promoção do protagonismo juvenil e da sustentabilidade, inclusão digital e de pessoas com deficiência; atividades artísticas, esportivas e de cultura corporal do movimento, entre outros.

4.3 O Projeto inscrito no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** deverá ter como objetivo principal a correção do déficit de aprendizagem, trabalhando os componentes curriculares com enfoque nas habilidades da Base Nacional Comum Curricular, tendo como meta fomentar a aprendizagem integral dos estudantes.

4.4 O projeto inscrito no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** é critério classificatório deste processo seletivo e garantirá pontuação que varia entre o mínimo de 0 (zero) e máximo de 2 (dois) pontos, se observado atendimento as especificidades previstas nos itens 4.2, 4.3, 4.7 e 4.8 deste edital, e eliminatório se não apresentado.

4.5 O relatório de execução do projeto desenvolvido pelo professor inscrito no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** deve conter dados, fotografias, gráficos, tabelas e ainda outros documentos que evidenciem o alcance dos objetivos propostos pelo projeto, previstos nos itens 4.2 e 4.3 deste edital.

4.6 O relatório de execução do projeto desenvolvido pelo professor inscrito no Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO é critério classificatório deste processo seletivo, se observado o atendimento às especificidades previstas no item 4.5, 4.7 e 4.8 deste edital, podendo garantir pontuação que varia entre o mínimo de 0 (zero) e máximo de 2 (dois) pontos, e eliminatório, se não apresentado.

4.7 Na pontuação do projeto e respectivo relatório de execução inscrito no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** serão considerados ainda: consistência pedagógica e conceitual, clareza nos objetivos e adequação didática das práticas pedagógicas propostas em relação aos resultados de aprendizagem dos estudantes. Os professores que atuam em anexos de unidades regulares de ensino, bem como anexos de unidades prisionais, unidades em atendimento a medidas socioeducativas, e em turmas de escolas com estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, deverão considerar na elaboração do projeto e relatório de execução as ações específicas para este público de estudante atendido.

4.8 O projeto do professor inscrito no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** bem como o relatório de execução, deverão ser digitados em papel A4; margem superior e esquerda 3,0; margem inferior e direita 2,0; fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12; espaçamento 1,5; observando as normas da ABNT/6023 de 11 de abril de 2011 e limite de páginas de cada item, devendo seguir a estrutura de modelo e relatório disponibilizados no endereço eletrônicohttp://www.see.pb.gov.br/premios.

4.9 Os documentos comprobatórios apresentados pelo professor inscrito no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** garantirão pontuação que varia entre o mínimo de 0 (zero) e máximo especificado em cada critério e juntos podem somar até 6 (seis) pontos (Quadro 1).

4.10 Ao final do processo seletivo, o projeto, relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios, desenvolvidos no ano de 2022, apresentados à Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia por parte do professor da rede pública estadual de Educação Básica inscrito no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, poderão totalizar pontuação máxima igual 10 (dez) (Quadro 1).

4.11 Serão selecionados no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** os professores das escolas públicas estaduais de Educação Básica que apresentem projeto, relatório de execução e documentos comprobatórios, atendendo aos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital e que atinjam pontuação mínima igual a 7,0 (sete) no Quadro 1.

4.12 Para atendimento de cada critério que consta no Quadro 1, o professor inscrito e que teve sua inscrição homologada, deverá fazer upload de arquivo único e em formato PDF, exclusivamente em cada item específico no Quadro 01 deste edital, após fazer login no endereço eletrônicohttp://www.see.pb.gov.br/premios. Não serão aceitos documentos inseridos em critérios divergentes aos respectivos itens estabelecidos no Quadro 01.

QUADRO 1 – Pontuação dos Critérios de Avaliação

Critério	**Projeto (Critério Classificatório e Eliminatório)**	**Pontuação**
1	Projeto desenvolvido pelo Professor para o ano de 2022, duração de 03 meses, conforme estabelecem os itens 4.2 (0,0 a 0,7); 4.3 (0,0 a 0,8), 4.7 (0,0 a 0,3) e 4.8 (0,0 a 0,2) deste edital. Mínimo de 05 (cinco) e máximo de 20 (vinte) páginas, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.see.pb.gov.br/premios).	**0,0 a 2,0**
Critério	**Relatório de Execução do Projeto (Critério Classificatório e Eliminatório)**	**Pontuação**
2	Relatório de execução do projeto desenvolvido pelo professor no ano de 2022, de 03 (três) meses, conforme estabelecem os itens 4.5 (0,0 a 1,5); 4.7 (0,0 a 0,3) e 4.8 (0,0 a 0,2) deste edital. Mínimo de 10 (dez) e máximo de 30 (trinta) páginas, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.see.pb.gov.br/premios).	**0,0 a 2,0**
Critérios	**Documentos Comprobatórios (Critérios Classificatórios)**	**Pontuação**
3	Cópia do Diploma ou Certificado de Formação em Ensino Superior/ Licenciatura, compatível com a disciplina que leciona, ou cópia da carteira de Autorização Temporária para o exercício da docência, emitida pela GEAGE/SEECT, para professores que não estão habilitados conforme Resolução nº. 101/2008 – CEE/PB)	**0,3**
4	Cópia do Diploma ou Certificado de Curso de Pós Graduação na área de educação, sendo atribuída a pontuação de 0,5 para apresentação de especialização ou atribuição da pontuação de 1,0 para mestrado ou atribuição da pontuação de 1,5 para doutorado. Caso o professor possua os três níveis acadêmicos, será atribuída apenas a maior pontuação, não podendo ser possível efetuar a soma entre elas.	**0,0 a 1,5**
5	Comprovante de participação do professor em cursos de Formação Continuada ofertados por meio do Estado e/ou Instituições de Ensino Superior, no período de outubro de 2021 a outubro de 2022, sendo considerados os certificados com o mínimo de 20 horas (0,2 pontos por curso).	**0,0 a 0,8**
6	Declaração emitida e atestada pelo (a) Gestor (a) Escolar da participação do professor em **todos** planejamentos semanais no ano de 2022, com as Atas comprobatórias devidamente assinadas.	**1,4**
7	Declaração emitida pela Gerência Regional de Educação que o professor está vinculado, de participação em algum programa, projeto ou ação pedagógica desenvolvida pela SEECT durante o ano letivo de 2022.	1,0
8	Lista de frequência de todos estudantes das turmas participantes do projeto, acompanhada do desempenho dos estudantes durante o período do projeto, no mínimo 03 meses, assinado pelo Gestor Escolar.	1,0
Pontuação Final (Projeto + Relatório de execução + Documentos Comprobatórios)		0,0 a 10,0

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 O **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** contemplará**,** dentro dos limites orçamentários, todos os professores em exercício e lotados nas escolas públicas estaduais de Educação Básica, selecionados neste Processo Seletivo, com o valor correspondente a uma remuneração mensal a qual percebe, caracterizando o 14º salário, com exceção dos profissionais citados nos itens 5.2, 5.3 e 5.4.

5.2 Não poderão ser contemplados com o **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** os professores que tenha usufruído de licenças e/ou afastamentos da unidade escolar por período superior a 30 (trinta) dias, exceto quando de interesse da Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia – SEECT.

5.3 Igualmente não serão contemplados com o **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** os professores que atuam em regime de contrato de emergência e/ou que tenham sido aposentados durante o ano letivo em curso.

5.4 Também não serão contemplados os professores que não estejam lotados e em pleno exercício na escola durante a vigência deste edital, entre o período da inscrição e envio do projeto, conforme consta no Cronograma contido no item 7 deste edital.

5.5 O Prêmio **MESTRES DA EDUCAÇÃO** será concedido apenas ao professor autor do projeto, identificado por meio de sua matrícula e CPF no formulário de inscrição, não sendo possível realizar partilha ou transferência da premiação com coautores ou colaboradores do projeto.

5.6 Caso o professor premiado no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** esteja lotado em escola contemplada com o **Prêmio ESCOLA DE VALOR,** este receberá também o valor correspondente a mais uma remuneração mensal a qual percebe, caracterizando assim um 15º salário.

5.7 A premiação acontecerá em evento organizado pela Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia – SEECT em local a ser divulgado oportunamente.

5.8 A participação e premiação dos professores das escolas públicas estaduais de Educação Básica no processo seletivo do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** corresponderão à aceitação das disposições do presente Edital, e, inclusive, da autorização para uso de imagem e publicação dos documentos comprobatórios em quaisquer mídias, por parte da Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia – SEECT.

6. DA COMISSÃO ESTADUAL DO PRÊMIO MESTRES DA EDUCAÇÃO

6.1 A Comissão Estadual de Avaliação do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, bem como sua presidência, será constituída mediante Ato da Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia – SEECT.

6.2 A Comissão Estadual de Avaliação do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** será composta por profissionais com formação de nível superior na área de educação, indicados por Instituições de Ensino Superior e pela Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia – SEECT.

6.3 É de competência da Comissão Estadual de Avaliação do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** a análise criteriosa do projeto, relatório de execução e documentos comprobatórios, enviados pelos professores inscritos no referido Prêmio e atribuição de pontuação com base nos critérios estabelecidos neste Edital.

6.4 Todos os projetose dossiês (relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios) enviados pelos professores para concorrer ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** serão avaliados por 2 (dois) e até 3 (três) integrantes da Comissão Estadual de Avaliação do referido Prêmio.

6.5 Para cada projeto, relatório de execução e documentos comprobatórios dos professores que concorrem ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** será efetuada média aritmética das pontuações entre as notas atribuídas pelo primeiro e segundo avaliador. Assim, quando forem evidenciadas pontuações finais iguais do tipo Aprovação/Aprovação (duas avaliações acima ou iguais a 7,0) ou Reprovação/Reprovação (duas avaliações abaixo de 7,0) será realizada média aritmética das duas notas.

6.6 Sendo evidenciadas pontuações finais divergentes do tipo Aprovação/Reprovação ou Reprovação/Aprovação, entre o primeiro e segundo avaliador, o projeto, relatório de execução e documentos comprobatórios do professor que concorre ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO,** será analisado por mais 01(um) integrante da mesma Comissão que atribui uma nova nota. Nesse caso, será efetuada média aritmética das pontuações entre as notas atribuídas pelo primeiro, segundo e terceiro avaliado

7. CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
20 de julho de 2022 até 04 de agosto de 2022	Inscrição, envio do Projeto à SEECT para concorrer ao Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO.
09 de agosto de 2022	Homologação parcial da inscrição do professor da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO
09 de agosto de 2022 até o 12 agosto 2022	Interposição de recurso da Homologação parcial do professor da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO
16 de agosto de 2022	Homologação final da inscrição do professor da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO
04 de outubro de 2022 a 17 de outubro de 2022	Envio do dossiê (relatório de execução do projeto desenvolvido pelo professor e documentos comprobatórios) da escola da rede pública estadual de Educação Básica com inscrição homologada no Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO
21 de outubro de 2022	Homologação parcial do envio do dossiê do professor da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO
21 de outubro de 2022 até 24 de outubro de 2022	Interposição de recurso da Homologação parcial do envio do dossiê do professor da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO
28 de outubro de 2022	Homologação final do envio do dossiê do professor da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO
01 de novembro de 2022	Publicação da Portaria do Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia criando a Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO no Diário Oficial do Estado.
01 de novembro de 2022 até 30 de novembro de 2022	Análise do Projeto, do relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios pela Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
Até o dia 23 de dezembro de 2022	Divulgação dos professores da rede pública estadual de Educação Básica contemplados com o Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade dos professores da rede pública estadual de Educação Básica inscritos e selecionados no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** o ônus relativo aos direitos autorais de textos ou quaisquer outros meios utilizados nos trabalhos.

8.2 Poderão ser desclassificados pela Comissão Avaliadora os professores que apresentarem conteúdos, no Projeto e/ou Relatório de Execução na edição 2022, iguais ou semelhantes, considerando Projetos e/ou Relatórios de Execução que concorreram ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** em anos anteriores. Poderão ainda ser desclassificados, caso seja evidenciado conteúdos elencados no Projetos/ Relatório de Execução na edição 2022, identificados em situação de plágio, por falsificação de documentos, ou ainda em situação de autoplágio.

8.3 Os documentos enviados pelos professores não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia – SEECT a inteira responsabilidade e decisão de promover a sua guarda ou destruição.

8.4 Durante o ano letivo, as escolas públicas estaduais de Educação Básica poderão ser acionadas presencialmente e/ou remotamente, por técnicos indicados da Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia – SEECT que acompanharão as atividades desenvolvidas pelos docentes, podendo o relatório dessa análise técnica ser utilizado pelos integrantes da Comissão Avaliadora na definição de pontuações atribuídas aos critérios descritos no Quadro 1 deste Edital.

8.5 Caberá à Comissão Estadual de Avaliação do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** a decisão em relação aos casos omissos e a análise de recursos a respeito das pontuações atribuídas aos documentos apresentados, conforme estabelecido no tópico 4 deste Edital, protocolados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado no endereço eletrônico:http://www.see.pb.gov.br/premios.

8.6 O recurso citado no item anterior deverá seguir as instruções disponibilizadas no endereço eletrônico:http://www.see.pb.gov.br/premios.

8.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMAPAULOFREIRE-CONECTANDOSABERES EDITALNº.030/2022/SEECT

O **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia – SEECT**, torna públicas as normas relativas à realização de Processo de Adesão, visando o segundo cadastramento de professores interessados em aderir ao "Programa Paulo Freire- Conectando Saberes", nos termos da Lei nº 12.057, de 15 de setembro de 2021, mediante os critérios e condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes" é uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT, que consiste no estímulo à inclusão digital dos educadores da Rede Estadual de Ensino, que se encontrem em efetivo exercício de suas funções em unidades escolares.

1.2 O "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes" estará aberto, exclusivamente, a professores em efetivo exercício de suas funções, com carga horária de sala de aula, registrada no Sistema de Acompanhamento de Pessoal, e lotados em escolas da Rede Estadual de Ensino, que estejam atuando no ano letivo de 2022, por meio de ações pedagógicas

2. DOS OBJETIVOS

2.1 ConstituemobjetivosdoProgramaPaulo Freire-ConectandoSaberes"

I - favorecerainclusãodigital,porintermédiodaaquisiçãodecomputadoresportáteiseplataformade monitoramento que, através de instrumentos específicos, serão disponibilizados aos educadoresdaRedeEstadual deEnsino;

II -propiciaramelhoria daqualidadedaeducaçãobásica;

III - valorizar os profissionaisdaeducação básica;

IV- estabelecerações quevisem areduçãodaEvasãoEscolar;

V - contribuirparaauniversalizaçãodoatendimentoeducacional;

VI - reduzirasdesigualdadeseducacionais,causadaspelaslimitaçõesprovenientesdapandemiade COVID–19, em funçãodanecessidadededistanciamento social;

VI - garantir a melhoria no processo de execução do Plano Estadual de Educação da Paraíba(PEE/PB),bem

como,doPlano EducaçãoparaTodos emTempos dePandemia(PET/PB).

3. DAINSCRIÇÃOEPARTICIPAÇÃO

3.1 Todos os professores, em efetivo exercício de suas funções, com carga horária de sala de aularegistrada no Sistema de Acompanhamento de Pessoal e lotados em escolas da Rede Estadual de Ensino, estão aptos aaderirem ao "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes", desde que preencham os requisitosdeste Edital.

§ 1º Poderão realizar a solicitação de adesão ao "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes" os**professorescom matrículaativano mês de junho de2022.**

§ 2º Para fins decomprovação, serão considerados aptos os professores para realizarem a adesãoao "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes',' aqueles com **carga horária registrada até odia07 dejulho de2022.**

§ 3ºO "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes'' não se responsabilizará por inscrições deprofessorescujamatrículanãotenhacargahoráriaregistradanoSistemade Acompanhamento de Pessoalatéadataindicadanosparágrafos 1º e2º do item 3 deste edital.

3.2 A inscrição para o "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes" ocorrerá no período de **01 de julho de 2022 até 08 de julho de 2022**, noendereçoeletrônico:http://see.pb.gov.br/programapaulofreireedar-se-á exclusivamente por meio de preenchimento deformulárioeletrônico,emconsonânciacomosrequisitosestabelecidosnesteEdital.Esteprocedimentoécondiçãoindispensávelparaocadastramentodeintenção,bemcomoparaosdemais procedimentos, necessários à participação do professor no "Programa Paulo Freire - ConectandoSaberes".

3.3 A publicação do Resultado Preliminar do "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes" ocorrerá nodia**12 de julho de 2022**,noendereçoeletrônico:http://see.pb.gov.br/programapaulofreireedar-se-á após confirmação pela SEECT/PB do direito de participação do professor no Programa,conforme critérios estabelecidos neste edital.

3.4 Os professores, lotados em escolas da Rede Estadual de Ensino, que tenham 2 (duas) matrículas,poderãosecadastrarapenascomumamatrículano"ProgramaPauloFreire-ConectandoSaberes",mediante acomprovaçãodeatendimentoaoscritériosestabelecidosnesteedital,sendoestecadastro controladopelo CPFdo servidor.

3.5 Nãopoderãosercontempladoscomo"ProgramaPauloFreire-ConectandoSaberes"osprofessores que:

a) estejamusufruindodelicençase/ouafastamentosdaunidadeescolarporperíodosuperiora30(trinta)dias.

b) atuamemregimedecontratodeemergênciae/ouquetenhamsidoaposentadosduranteoanoletivo emcurso;

c) nãoestejamlotadose emplenoexercícioemunidadesescolaresdurante avigênciadesteedital

3.6 A participação dos professores, lotados em escolas da Rede Estadual de Ensino no processo deadesão do "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes", implicará na aceitação das disposiçõesdo presente Edital, e, inclusive, da autorização para o uso de imagem e publicação dos documentoscomprobatóriosem quaisquer mídias, por partedaSEECT/PB.

3.7 Os professores da Rede Estadual de Ensino, que efetuaram a adesão ao EDITAL Nº. 030/2021/SEECT e, consequentemente assinaram o Termo de Adesão e o Termo de Cessão de Uso de um notebbok, não poderão participar deste segundo cadastramento para adesão ao "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes".

4. DOS RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso, em face do resultado preliminar deste edital, poderáfazê-lodiretamentenoendereçoeletrônico:http://see.pb.gov.br/programapaulofreire,coformecronogramaestabelecidono item 10 deste edital;

4.2 Compete à SEECT/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

4.3 Oresultadodosrecursosinterpostosserápublicadonoendereçoeletrônico:http://see.pb.gov.br/programapaulofreire.

4.3 Serãoindeferidososrecursosinterpostosfora doprazodefinidonesteEdital.

5. DA ADESÃO

5.1 Apósaconfirmaçãodainscrição,publicadanoendereçoeletrônicohttp://see.pb.gov.br/programapaulofreire,os professores inscritos no"Programa PauloFreire-Conectando Saberes"**,** de acordo com o período estabelecido no cronograma deste Edital, deverãorealizar a Assinatura do Termo de Adesão, através do link disponibilizado no endereço eletrônicohttp://see.pb.gov.br/programapaulofreire,declarandoaceitar ascondiçõesimpostasnesteEdital.

6. DA CESSÃO DE USO

6.1 Após a aprovação da adesão, com o respectivo acesso à plataforma do Programa, e assinaturaespecíûca do Termo de Adesão e Termo de Cessão de uso, o educador receberá um computador portátil, conforme modelo disposto no Termo de Cessão de Uso.

6.2 O computador portátil permanecerá na posse do educador até o término do prazo estabelecidono-Termodecessãodeuso.AofinaldesteprazoaSEECTpoderáviabilizaradoaçãodoequipamentoao profissional.

6.3 O educador que, durante a vigência do termo a que está vinculado, de alguma forma extraviaroequipamento sobsuaresponsabilidade, responderános termos dalegislação pertinente.

6.4 Durante todo o período de vigência do termo de cessão de uso haverá o monitoramento dodesempenhonodesenvolvimentodeatividadeseducacionais,nostermosestabelecidosnesteedital,constituindo a aprovação final do referido desempenho a condição para a doação do equipamentoaoseu portador.

7. DOMONITORAMENTO

7.1 O monitoramento do desempenho dos educadores que façam a adesãoao "Programa PauloFreire – Conectando Saberes" será realizado por meio de plataforma própria, considerando asatividadesdesenvolvidasno ano letivo de 2022 e2023.

7.2Omonitoramentoserárealizadoconsiderandoasseguintesindicações:

Dimensão	Indicador	Evidências	**Meta**
PlanejamentoPedagógico	Articulaçãopedagógica	Registrodoplanejamentosemanalquecontemplemasferramentas do Ensino Híbrido e/ou Remoto(Classroom,MEET,TVParaibaEduca,entreoutras) Atasdeplanejamentopedagógico	90%
Participaçãono EnsinoRemoto e/ouao EnsinoHíbrido	Regularidade dodocente noEnsino Híbridoe/ ouRemoto	Registrodehorasdeatividadessíncronas Horasdeaulas ministradasnoMEET Registrodeatividadesassíncronas Número depostagemdeatividadesno Classroom Número deatividadespostadasemredessociais Númerodeatividadesenviadasporroteiroimpresso	80%
FormaçãoContinuada	Aperfeiçoamentodocente	CertificadosdeFormaçãoContinuadaofertadapelaRedeEstadual CertificadosdeFormaçãoContinuadaofertadaporinstituição externa	100h

7.3 Durante a implementação do "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes" serão realizadasavaliaçõesparciais, sendoavaliação final realizadajunto aconclusão doanoletivo2022 e 2023.

7.4As etapas, orientações e cronograma de monitoramento deverão ser publicadas posteriormenteà finalização do processo de adesão, por meio da Comissão Estadual do "Programa Paulo Freire -ConectandoSaberes".

7.5A manipulação de informações, com o propósito de alterar resultados de dados previstos nesteedital, caracteriza procedimento irregular de natureza grave, a ser apurado mediante processoadministrativo disciplinar, assegurados o direito à ampla defesa e o contraditório, na forma da LeiComplementarn. 58/2003.

8. DA COMISSÃO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO "PROGRAMA PAULO FREIRE -CONECTANDO SABERES"

8.1 A Comissão Estadual de Avaliação do "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes", bem como sua presidência, será constituída mediante Ato do Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, a ser publicado no DOE, até a conclusão do processo de adesão.

8.2 A Comissão Estadual de Avaliação do "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes" será composta por profissionais vinculados à SEECT/PB.

8.3 É de competência da Comissão Estadual de Avaliação do "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes" a realização de ações de execução, orientação, monitoramento e avaliação vinculadas ao Programa, conforme Lei nº 12.057, de 15 de setembro de 2021.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 O cadastro para a adesão ao "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes" implica no conhecimento e tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste edital e, ainda, na legislação vigente, as quais o educador não poderá alegar desconhecimento.

9.2 O "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes'' não se responsabilizará por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação ou cadastramento após os prazos estabelecidos.

9.3 Será de responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações realizadas pelo "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes'' por meio de plataforma própria e/ou e-mail institucional informado no ato da inscrição, desde o processo de cadastramento até o processo de avaliação final.

9.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da SEECT/PB, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar de meios fraudulentos e/ou conduta indevida no cadastramento, no fornecimento das informações ou em qualquer etapa das atividades vinculadas ao "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes'' ou praticar atos contra as demaisnormas contidas neste edital, sem prejuízo da adoção, por parte da SEECT, das medidas de caráter legal que forem cabíveis.

9.6 O "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes'' divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, a serem disponibilizados em plataforma própria.

9.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes".

9.8 Caberá à Comissão Estadual do "Programa Paulo Freire - Conectando Saberes" a decisão em relação aos casos omissos e a análise de recursos protocolados no prazo indicado neste Edital.

9.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

10. CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
01 de julho de 2022 até 08 de julho de 2022	Inscriçãoparaaadesãodosprofessoresao"ProgramaPauloFreire- ConectandoSaberes"
12dejulhode2022	Resultado Preliminar dos professores que aptosparaaderiremao"ProgramaPauloFreire-ConectandoSaberes"
13 e 15 de julho de 2022	InterposiçãoderecursodoResultadoPreliminardosprofessoresaptosparaaderiramao "ProgramaPauloFreire-ConectandoSaberes"
19dejulhode2022	ResultadoFinaldosprofessoresaptospara aderiram ao"Programa PauloFreire-ConectandoSaberes
20 de julho de 2022 até 29 de julho de 2022	PeríododeassinaturadoTermodeadesãodosprofessores ao "Programa Paulo Freire - ConectandoSaberes"
Início:Setembro/2022 **Final:Conclusãodoanoletivode2023**	Monitoramentodosindicadoresestabelecidosno"ProgramaPaulo Freire- ConectandoSaberes"
Conclusãodo anoletivo de2023	Avaliaçãofinaldosprofessoresvinculadosao"ProgramaPauloFreire- ConectandoSaberes"

JoãoPessoa, 31 de maio de2022.

ClaudioBeneditoSilvaFurtado
SecretáriodeEstadodaEducaçãoedaCiênciaeTecnologia

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAIS DE ALTO IMPACTO Nº 008/2022

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ e a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT convidam os pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) ou a Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI), sediadas na Paraíba, a apresentarem propostas para obtenção de auxílio financeiro para participação em eventos científicos de alto impacto, em âmbito internacional.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. Este Edital tem por objetivo selecionar propostas para conceder auxílio financeiro no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a pesquisadores que participarão de eventos científicos de alto impacto, em âmbito internacional. Consideram-se eventos científicos de alto impacto congressos, seminários ou reuniões científicas, que sejam promovidos por Instituições de Ensino Superior (IES), sociedades científicas das diversas áreas da ciência ou órgãos de classes profissionais, com publicação de anais.

2. A proposta deverá ser submetida de acordo com o cronograma disponível no item 2.1 do Edital, considerando os requisitos necessários, conforme item 3 do Edital. Para realizar a submissão da proposta, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, por meio do link: http://sigfapesq.ledes.net. Essa e outras orientações estão disponíveis no item 5 do Edital.

3. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência

de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no sitio
4. A divulgação do resultado final será divulgado napágina eletrônica da FAPESQ (www.fapesq.rpp.br) conforme previsto no Cronograma (Item 2)
5. A qualquer tempo,o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mailprogramas-projetos@fapesq.rpp.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 22 de abril 2022.

ROBERTO GERMANO COSTA
Presidente da FAPESQ

Republicado por incorreção.

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022
EXTRATO DO 2º EDITAL RETIFICAÇÃO

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e dos preceitos específicos da Lei Estadual nº 5.391, de 22 de fevereiro de 1991, torna pública para conhecimento dos interessados, **RETIFICA** o edital de abertura de inscrições destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público na seguinte conformidade: **ANEXO I – para adequação da data da etapa de divulgação dos inscritos e locais de prova; ANEXO IV – para adequação do nome da função Médico – Ecografia Vascular com Doppler para Médico – Cardiologia Especialidade em Ecocardiografia, como também, para adequação do conteúdo programático da funçãoMédico – Cardiologia Especialidade em Ecocardiografia,**passando, assim,a ter a redação alterada, conforme documento disponível na íntegra disponível no site da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (www.pbsaude.pb.gov.br).

Santa Rita, 01 junho de 2022

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

Companhia Estadual de Habitação Popular

EDITAL DE CHAMAMENTO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO CHP-PRC-2022/00050
AVISO DE RESULTADO

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – **CEHAP,** através da Comissão Especial de Chamamento Público**,** nomeada pela Portaria nº 043/2021,torna público o resultado do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022,** cujo objeto éa seleção pública de EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS URBANOS, estruturados pela iniciativa privada, através de Agente Financeiro, e que tenha interesse em disponibilizar, à CEHAP, unidades habitacionais a produzir ou em produção, para atendimento de famílias com renda familiar mensal bruta de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), podendo ser disponibilizado o aporte de contrapartida financeira ou de bens e serviços, conforme artigos 34 e 35 da Instrução Normativa N.° 42 do MDR e outras que vierem a ser publicadas, de forma a facilitar a obtenção de crédito habitacional junto ao Agente Financeiro, nas condições estabelecidas pelo Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-CCFGTS. Após análise da documentação jurídica e fiscal por esta Comissão e fundamentada na Nota Técnica constante dos autos, a Comissão decide pela **HABILITAÇÃO** e consequentemente **SELECIONAR** a CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, para firmar Termo de Ajuste com a Cehap, visando a construção dos empreendimentos Patos Residence Clube I, localizado na rua Francisco Modesto de Sousa, Lote 01, Quadra S, s/n, Loteamento São Judas Tadeu, Bairro Ana Leite, Patos-PB, com 96 Apartamentos, Patos Residence Clube II, localizado na rua Francisco Modesto de Sousa, Lote 01, Quadra T, s/n, Loteamento São Judas Tadeu, Bairro Ana Leite, Patos-PB, com 96 Apartamentos, Patos Residence Clube III, localizado na rua José Araújo de medeiros "ZÉ LALISTO", Lote 01, Quadra W, s/n, Loteamento São Judas Tadeu, Bairro Ana Leite, Patos-PB, com 64 Apartamentos, Patos Residence Clube IV, localizado na rua Valdery Benício da Sá, Lote 01, Quadra Z, s/n, Loteamento São Judas Tadeu, Bairro Ana Leite, Patos-PB, com 64 Apartamentos, Patos Residence Clube V, localizado na rua Vereador João Bosco de Araújo Medeiros, Lote 01, Quadra C1, s/n, Loteamento São Judas Tadeu, Bairro Ana Leite, Patos-PB, com 96 Apartamentos, Patos Residence Clube VI, localizado na rua Pastor Luiz Gonzaga e Silva, Lote 01, Quadra D1, s/n, Loteamento São Judas Tadeu, Bairro Ana Leite, Patos-PB, com 96 Apartamentos e Patos Residence Clube VII, localizado na rua Manoel Barros da Cruz, Lote 01, Quadra X, s/n, Loteamento São Judas Tadeu, Bairro Ana Leite, Patos-PB, com 64 Apartamentos.

João Pessoa, 01 de junho de 2022.

Hebert Levy de Oliveira
Presidente da CPL



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022 – PROCESSO Nº 19.000.026551.2020

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E DIVERSOS, destinado a PMPB, FUNDAC, CBMPB/FUNESBOM, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 15/06/2022 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras (COMPRASNET) - UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail: gelic09@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 22-01024-6

João Pessoa, 01 de junho de 2022.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 - PROCESSO Nº 19.000.013852.2021
UASG 925302

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PREPARO E VENDA DE REFEIÇÕES NOS 91 (NOVENTA E UM) MAIORES MUNICÍPIOS PARAIBANOS, CONSIDERANDO A QUANTIDADE DE HABITANTES, DESPROVIDOS DO PROGRAMA DOS RESTAURANTES POPULARES, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH, com abertura agendada para o dia 07/06/2022 às 09:00h, fica **ADIADO**, até ulterior deliberação. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
CADASTRO CGE Nº 22-00960-6

João Pessoa, 1 de junho de 2022.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2021 – PROCESSO Nº 19.000.031805.2019

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS, destinado ao HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO - HPMGER, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 15/06/2022 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras (COMPRASNET) - UASG Nº 925302
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO NO COMPRAS.GOV.BR: 901802021
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail: gelic02@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 21-02276-3

João Pessoa, 01 de junho de 2022.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022 – UASG 925302
PROCESSO Nº 19.000.000633.2021

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROUPA HOSPITALAR** destinado aos HOSPITAIS: HRQ, HEETSHL e CSCA, com abertura agendada para o dia 03/06/2022 às 9h00, fica **ADIADO** para o

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA Governo do Estado

dia **15/06/2022** às **09h00**. Por oportuno, solicitamos que acessem os sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras para acompanhamento e retirada do edital e anexos, atualizados.
CADASTRO CGE Nº 22-00915-2

João Pessoa, 01 de junho de 2022.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – PROCESSO Nº 19.000.037916.2019

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 15/06/2022 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras (compras.gov.br) - UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail: gelic07@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 22-01040-1

João Pessoa, 01 de junho de 2022.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 064/2022

DATA: 24/05/2022
LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 22-00580-6
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR (OPME) COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, DESTINADO A DIVERSOS HOSPITAIS -HEETSHL e HRDJC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	121679	HPBIO	HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA -	00304559000377	Un	144,00	3.699,00	532.656,00
9.0	121563	RUFINO	HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA -	00304559000377	Un	1.041,00	428,38	445.943,58
9.1	121563	SARTORI	W FELIPE DA SILVA	04099366000110	Un	159,00	480,00	76.320,00
10.0	86483	BIOMEDICAL	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	43556958000176	Un	200,00	335,00	67.000,00
						VALOR TOTAL		1.121.919,58

Jacqueline Fernandes de Gusmao
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 31, Maio 2022

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

Registro CGE n. º 22-01057-7
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Consoante o Parecer da Assessoria Jurídica da CAGEPA e o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, designada pela DECISÃO DE PRE 016/2021, de 30 de junho de 2021 (Publicada no DOE, edição de 02.07.2021), o e Registro na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, sob o N. 22-01057-7, RATIFICO, com fundamento no Art. 30, da Lei N. 13.303/2016 e Arts. 149 e 152, do Regulamento de Licitações da CAGEPA – RILCC, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 (CGP-PRC-2022/16121), destinada à celebração de contrato de patrocínio para o 34º. Salão de Artesanato da Paraíba – Bordados que Contam História, em parceria com a Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Estado da Paraíba, visando levar incentivo aos projetos culturais do nosso Estado, conforme especificações constantes em Termo de Referência, e ADJUDICO o objeto à SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CNPJ N. 08.778.300/0001-08, com proposta no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Mapa de Apuração elaborado pela Sub-Gerência de Suprimentos.

João Pessoa, 01 de junho de 2022.

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
Diretor Presidente

EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-01845-0
Nº do Contrato 0102/2022
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado KSB BRASIL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS DE EIXO HORIZONTAL, DESTINADAS A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA DE ENGENHEIRO ÁVIDOS, S.A.A DE CAJAZEIRAS, NO ÂMBITO DA GERÊNCIA REGIONAL DO ALTO PIRANHAS, NO ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME EXIGE A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO LRE Nº 011/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2021/32968.
Valor 109.999,98
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 30/5/2022 A 27/10/2022
Data da Assinatura 30/5/2022
Gestor do Contrato ALBINO LUCIANO VIEIRA VERAS - Mat.: 9251-7
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 0004/2022
LEI 13.019/2014

O presente extrato tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de chamamento público, visando a celebração de termo de fomento entre o DOS CAPRIBOOVINOCULTORES DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS - CAPRIBOV, COOPERATIVA inscrita no CNPJ sob o nº 08.438.342/0001-08, tendo como objeto a execução de Alianças Produtivas pertencentes aos projetos piloto do componente III, do programa PB Rural Sustentável executado com recursos do Acordo de Empréstimo 8639-BR celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, nos termos do Art.31,I da Lei 13.019 e do Manual de Operações do Projeto – MOP. Valor do Termo de Fomento: R$ 961.141,00

João Pessoa, 31 de maio de 2021.

Omar José Batista Gama
Coodenador Geral
Projeto Cooperar

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 0005/2022
LEI 13.019/2014

O presente extrato tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de chamamento público, visando a celebração de termo de fomento entre o COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS APICULTORES DO SERTÃO PARAIBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.812.481/0001-59, tendo como objeto a execução de Alianças Produtivas pertencentes aos projetos piloto do componente III, do programa PB Rural Sustentável executado com recursos do Acordo de Empréstimo 8639-BR celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, nos termos do Art.31,I da Lei 13.019 e do Manual de Operações do Projeto – MOP. Valor do Termo de Fomento: R$ 406.088,96

João Pessoa, 31 de maio de 2021

Omar José Batista Gama
Coodenador Geral
Projeto Cooperar

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 0003/2022
LEI 13.019/2014

O presente extrato tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de chamamento público, visando a celebração de termo de fomento entre o COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS LTDA - COAPRODES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.944.103/0001-63, tendo como objeto a execução de Alianças Produtivas pertencentes aos projetos piloto do componente III, do programa PB Rural Sustentável executado com recursos do Acordo de Empréstimo 8639-BR celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, nos termos do Art.31,I da Lei 13.019 e do Manual de Operações do Projeto – MOP. Valor do Termo de Fomento: R$ 557.000,00

João Pessoa, 31 de maio de 2021

Omar José Batista Gama
Coodenador Geral
Projeto Cooperar

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 0002/2022
LEI 13.019/2014

O presente extrato tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de chamamento público, visando a celebração de termo de fomento entre o PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA e a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDÓ E CURIMATAÚ PARAIBANO - COOASC, inscrita no CNPJ sob o nº 13.743.909/0001-81, tendo como objeto a execução de Alianças Produtivas

pertencentes aos projetos piloto do componente III, do programa PB Rural Sustentável executado com recursos do Acordo de Empréstimo 8639-BR celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, nos termos do Art.31,I da Lei 13.019 e do Manual de Operações do Projeto – MOP. Valor do Termo de Fomento: R$ 731.089,00

João Pessoa, 31 de maio de 2021

Omar José Batista Gama
Coodenador Geral
Projeto Cooperar

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA P ARAÍBA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 0001/2022
LEI 13.019/2014

O presente extrato tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de chamamento público, visando a celebração de termo de fomento entre o PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA e a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO – CAPRIBOM, inscrita no CNPJ sob o nº 08.855.043/0001-60, tendo como objeto a execução de Alianças Produtivas pertencentes aos projetos piloto do componente III, do programa PB Rural Sustentável executado com recursos do Acordo de Empréstimo 8639-BR celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, nos termos do Art.31,I da Lei 13.019 e do Manual de Operações do Projeto – MOP. Valor do Termo de Fomento: R$ 547.540,60

João Pessoa, 31 de maio de 2021.

Omar José Batista Gama
Coodenador Geral
Projeto Cooperar

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA N.º 014/2022
REGISTRO 22-00511-0

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2022, torna público e comunica aos interessados que a empresa **ARVO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA.** impetrou recurso administrativo, questionando o resultado do julgamento de habilitação para a licitação acima referenciada.

João Pessoa, 01 de junho de 2022.

Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA N.º 015/2022
REGISTRO 22-00681-1

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2022, torna público e comunica aos interessados que a empresa **ARVO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA.** impetrou recurso administrativo, questionando o resultado do julgamento de habilitação para a licitação acima referenciada.

João Pessoa, 01 de junho de 2022.

Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Registro na CGE nº 22-00705-8
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2022**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa **CONSTRUTORA CBR LTDA – ME, CNPJ nº 70.102.546/0001-39** para a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO PARADESPORTIVO NO INSTITUTO DOS CEGOS, EM CAMPINA GRANDE/PB, no valor global de R$ 894.321,87** (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC-2022/00639.**

João Pessoa, 01 de junho de 2022.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Registro na CGE nº 22-00470-9
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 06/2022**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa **AP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.664.506/0001-68** para a **CONCLUSÃO DA MANUTENÇÃO DO GINÁSIO E DA ESCOLA E CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO (MOD. 3) E BIBLIOTECA DA E.E.E.F.M. BENJAMIN MARANHÃO, EM ARARUNA/PB, no valor global de R$ 4.211.968,28** (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E ONZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC-2021/02893.**

João Pessoa, 01 de junho de 2022.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Registro na CGE nº 22-00549-3
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 11/2022**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa **SEGMENTO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.993.341/0001-78** para a **CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS INFERIOR E SUPERIOR, SUBESTAÇÃO E REFORMA NA ESCOLA MONS. ODILON ALVES PEDROSA, EM SAPÉ/PB, no valor global de R$ 4.419.785,49** (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC-2022/0156.**

João Pessoa, 01 de junho de 2022.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Registro na CGE nº 22-00523-6
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 08/2022**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa **CCF – CONSTRUTORA CAMPOS FILHO LTDA, CNPJ nº 06.154.980/0001-63** para a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.E.F.M. BARÃO DO ABIAÍ, EM ALHANDRA/PB, no valor global de R$ 3.338.914,09** (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E NOVE CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC-2022/00374.**

João Pessoa, 01 de junho de 2022.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Registro na CGE nº 22-00371-0
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da **MINDÊLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EPP, CNPJ nº 14.977.470/0001-14** para a **CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A OBRA DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE TRAUMA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no valor global de R$ 411.650,00** (QUATROCENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). **Processo nº 150/2022.**

João Pessoa, 01 de junho de 2022.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2022
REGISTRO Nº 22-00764-5

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação - (CPL) chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** ARKETON ENGENHARIA LTDA.; CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA.; CONSTRUTORA ÉPICA EIRELI – ME; CONSTRUTORA IDENGE EIRELI; ECCL – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.; ELEVAÇÃO ENGENHARIA LTDA.; FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.; R & H ENGENHARIA LTDA.; RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS – EPP; e UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI. Fica desde já marcada para o dia **10/06/2022, às 11h** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 01 de junho de 2022

Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 020/2022
REGISTRO Nº 22-01071-6

OBJETO: CONSTRUÇÃO NO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA E.E.E.F. DEP. JOSÉ PEREIRA, COM 8 SALAS DE AULA E GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO, EM NOVA FLORESTA/PB.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, n° 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218–5282: E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: **04 de julho de 2022, às 09h**.

João Pessoa, 01 de junho de 2022.

Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

LICENÇA

A **Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – SUPLAN/PB, CNPJ/CPF nº 09.125.444/0001-28** torna público que requereu à **SUDEMA** – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a emissão da Licença Prévia em João Pessoa, em 01 de junho de 2022. Para a atividade de: **Construção do novo complexo educacional da Escola Pedro Augusto de Almeida com 12 salas de aula, localizada na Rua José Homero de Oliveira, S/N, Conjunto Major Augusto Bezerra Cavalcante, no município de Bananeiras/PB.** Processo nº **2022-001864/TEC/LP-3686.**

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04493-7
Nº do Contrato 0090/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA CBR LTDA ME
Valor Original do Contrato 1.366.947,35
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO POR MAIS 60 DIAS E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 9/11/2021 A 6/9/2022
Data da Assinatura do aditivo 18/5/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.558.875,51
Gestor do Contrato OSMAR ARRUDA DE MACÊDO JÚNIOR - Mat.: 770.643-0
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04935-1
Nº do Contrato 0103/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP
Valor Original do Contrato 1.190.945,69
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR, SOFRENDO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.
Valor do aditivo 107.671,30
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.51.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 9/12/2021 A 7/7/2022
Data da Assinatura do aditivo 24/5/2022
Gestor do Contrato ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA - Mat.: 7704674
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-00060-7
Nº do Contrato 0117/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado L&M SERVIÇOS EIRELI - ME
Valor Original do Contrato 52.153,89
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO POR MAIS 30 DIAS E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 29/12/2021 A 26/7/2022
Data da Assinatura do aditivo 27/5/2022
Gestor do Contrato ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA - Mat.: 770.318-0
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PARA REGITRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 12345.002115.2021-50; 12345.006836.2021-39;12345.005489.2021-27; 12345.011788.2021-09
REGISTRO NA CGE Nº 22-01045-2
DATA : 15/06/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS
(HORÀRIO DE BRASILIA)
UASG: 925316

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** PARA REGISTRO DE PREÇOS, no dia **15 de junho de 2022**, a partir das 09:00 horas**,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, DE FORMA CONTINUADA, JUNTO A REDE DE OFICINAS, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E CENTROS AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS PARA ATENDER OS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS DA UEPB PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS, MANUTENCÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, CONFORME NECESSIDADE ESTIMADA E DESCRIÇÃO ESTABELECIDAS NO ANEXO I.**
O edital completo está disponível no site: www.comprasnet.gov.br.
Informações: C. P. L. - XXX (83) 3315-3348 ou 3315-3412 .

Campina Grande, 01 de junho de 2022
Rosália Alves Monteiro
Pregoeira

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
PARA REGITRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 12345.006701.2021-73 e 55000.003127.2022-96
REGISTRO NA CGE Nº 22/00818-9
DATA : 21/06/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS
(HORÀRIO DE BRASILIA)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** PARA REGISTRO DE PREÇOS, no dia **21 junho 2022**, a partir das 09:00 horas**,** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER A DEMANDA ANUAL DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE TODOS OS SETORES DOS OITO CAMPI DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.**
O edital completo está disponível no site: **www.licitacoes-e.com.br**.
Informações: C. P. L. - (83) 3315-3348 ou 3315-3412 .

Campina Grande, 01 de junho de 2022
Rosália Alves Monteiro
Pregoeira

Fundação Paraíbana de gestão em Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO DE PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00120
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 007/2022
REGISTRO CGE Nº 22-01055-1
DATA DE ABERTURA: 09/06/2022 - às 10h.

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS E LABORATORIAIS
A **FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Ariana Oliveira Galiza, designada pela Portaria nº 0016/2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará procedimento de Seleção de Fornecedores do tipo melhor preço, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na sala do Núcleo de Inteligência de Gestão de Fornecedores, situado na Rua Roberto Santos Corrêa, S/N, Várzea Nova, Santa Rita – PB, CEP 58319-000 ou no portal da PB SAÚDE, estando a íntegra do edital disponível no link: https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/editais-para-a-selecao-de-fornecedores.
Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e de 13h às 16:30h, no telefone: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com.
*Solicita-se aos presentes que compareçam com máscara facial e se façam representar por apenas um credenciado em sessão.

João Pessoa, 01 de junho de 2022.
Ariana Oliveira Galiza
Agente de Contratação
Matrícula nº 00017

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00071
DISPENSA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 22-01049-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, RELATIVAS AO GERENCIAMENTO DO HMDJMP.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Relatório de Análise do Procedimento, no Parecer Jurídico nº **0104/2022** – AEAJ e, em cumprimento ao art.36, do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.124.669/0001-46, no valor total de R$ 1.175,00 (Mil, cento e setenta e cinco reais); **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA**

HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob 06.065.614/0001-38, no valor de R$ 16.252,00 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais); **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.817.043/0001-52, no valor de R$ 32.931,75 (Trinta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos); **NEOFLEX BIOTECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.385.610/0001-53, no valor de R$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais); **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.787.152/0001-09, no valor de R$ 6.008,00 (Seis mil e oito reais); **PANORAMA COM PROD MED E FARMACEUTICOS L**, inscrita no CNPJ sob nº 01.722.296/0001-17, no valor de R$ 74.136,10 (Setenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e dez centavos); **GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.040.718/0001-90, no valor de R$ 7.888,00 (Sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais); **EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.882.932/0001-94, no valor de R$ 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais); **MEDICAL MERC APAR MEDICA LTDA,** inscrita no CNPJ, sob nº 10.779.833/0001-56, no valor de R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais); **BRAZTECH MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIP - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 24.505.009/0001-12, no valor de R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais); **EDUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 31.381.168/0001-18, no valor de R$ 152.400,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais); **SENSYMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ, sob nº 09.300.725/0001-70, no valor de R$ 26.055,00 (Vinte e seis mil e cinquenta e cinco reais); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ, sob nº 67.729.178/0006-53, no valor de R$ 14.843,76 (Catorze mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos); **FARMAGUEDES COM DE PRODUTOS FARMAC MEDICOS E HOPIT LTDA - ME**, inscrita no CNPJ, sob nº 08.160.290/0001-42, no valor de R$ 11.829,00 (Onze mil e oitocentos e vinte e nove reais); **PERLAND PHARMACOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ, sob nº 05.110.475/0001-54, no valor de R$ 2.023,20 (Dois mil, vinte e três reais e vinte centavos) e **CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA - EPP**, inscrita no CNPJ, sob nº 26.436.406/0001-05, no valor de R$ 10.835,46 (Dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Ante o exposto, com fundamento no art.37, do RICCS ficam convocadas a as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 31 de maio de 2022.

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00219
DISPENSA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 22-01050-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - GÊNEROS SECOS - PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, RELATIVAS AO GERENCIAMENTO DO HMDJMP.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Relatório de Análise do Procedimento, no Parecer Jurídico nº **0113/2022**– AEAJ e, em cumprimento ao art. 36, do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **CHRISTIANNY MAROJA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.462.687/0001-38, no valor total de R$ 27.330,20 (Vinte e sete mil, trezentos e trinta reais e vinte centavos); **JF CARNES E FRIOS COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob 21.778.760/0001-02, no valor de R$ 27.365,40 (Vinte e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos); **RAIMUNDO CARVALHO DE ALENCAR NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 32.272.266/0001-80, no valor de R$ 158.203,20 (Cento e cinquenta e oito mil, duzentos e três reais e vinte centavos) e **BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.227.808/0001-55, no valor de R$ 10.084,64 (Dez mil, oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Ante o exposto, com fundamento no art.37, do RICCS, ficam convocadas a as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 31 de maio de 2022.

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00070
DISPENSA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 22-01048-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, RELATIVAS AO GERENCIAMENTO DO HMDJMP.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Relatório de Análise do Procedimento, no Parecer Jurídico nº **0101/2022** – AEAJ e, em cumprimento ao art.36, do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, no valor total de R$ 132.370,00 (Cento e trinta e dois mil e trezentos e setenta reais); **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob 00.874.929/0001-40, no valor de R$ 85.025,00 (Oitenta e cinco mil e vinte e cinco reais);
DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, no valor de R$ 5.814,28 (Cinco mil, oitocentos e catorze reais e vinte e oito centavos); **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38, no valor de R$ 17.465,18 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos); **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.817.043/0001-52, no valor de R$ 228.994,06 (Duzentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos); **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.787.152/0001-09, no valor de R$ 8.300,88 (Oito mil, trezentos reais e oitenta e oito centavos); **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.722.296/0001-17, no valor de R$ 21.773,50 (Vinte e um mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 121.596.736/0001-44, no valor de R$ 411,00 (Quatrocentos e onze reais); **EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ, sob nº 12.882.932/0001-94, no valor de R$ 12.558,00 (Doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais); **SIX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.381.761/0001-00, no valor de R$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais); **DPROSMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.449.180/0001-00, no valor de R$ 159,00 (Cento e cinquenta e nove reais); **UNIAO FARMA COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ, sob nº 29.910.022/0001-70, no valor de R$ 4.346,50 (Quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ, sob nº 67.729.178/0006-53, no valor de R$ 181.769,36 (Cento e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos); **FARMAGUEDES COM DE PRODUTOS FARMAC MEDICOS E HOPIT LTDA - ME**, inscrita no CNPJ, sob nº 08.160.290/0001-42, no valor de R$ 73.800,00 (Setenta e três mil e oitocentos reais) e **LIFEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ, sob nº 38.346.373/0001-91, no valor de R$ 89.688,00 (Oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais). Ante o exposto, com fundamento no art.37, do RICCS, ficam convocadas a as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 31 de maio de 2022

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

LICITAÇÕES

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

AVISO DE PRORROGAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
REFERÊNCIA: Processo Nº 25.215.000053.2022 - Dispensa de Licitação Nº 0024/2022

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CDI.**

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até 08/06/2022**.

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail comprastraumajp05@gmail.com ou pelo endereço eletrônico: https://cutt.ly/7HftmIg

João Pessoa, 01 de junho de 2022.

ANDERSON AMARAL BESERRA
Coordenador do Setor de Licitação e Contratos
Matrícula 916.829-0
Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: Processo Nº 25.215.000059.2022 - Dispensa de Licitação Nº 0028/2022

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS.**

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até 08/06/2022**.

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail comprastraumajp05@gmail.com ou pelo endereço eletrônico https://cutt.ly/0JgoLrb.

João Pessoa, 01 de junho de 2022.

ANDERSON AMARAL BESERRA
Coordenador do Setor de Licitação e Contratos
Matrícula 916.829-0
Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Cadastro da CGE nº 22-01046-0

RATIFICO, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e após Parecer Jurídico da PGE e Relatório de Conformidade da CGE, o Processo Nº 25.215.000118.2021 da Dispensa de Licitação nº 0061/2021 objetivando contratação de **Serviços de Outsourcing de Impressão**, em favor da empresa **Copy Line Comércio e Serviços LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.914.690/0001-10, no valor de **R$ 103.270,80** (cento e três mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos).

A empresa terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.

João Pessoa, 01 de junho de 2022.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor Geral
Matrícula 99.780-3
Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Nº 25.215.000060.2022 - Dispensa de Licitação Nº 0029/2022

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para **Aquisição de material médico- Cânulas**.

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até 10/06/2022.**

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail comprastraumajp05@gmail.com ou pelo endereço eletrônico https://cutt.ly/1Jj726T

João Pessoa, 01 de junho 2022.

ANDERSON AMARAL BESERRA
Coordenador do Setor de Licitação e Contratos
Matrícula 916.829-0
Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Complexo Hospitalar Regional Deputado Jandhuy Carneiro

LICITAÇÃO

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP JANDHUY CARNEIRO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 22015/2022
PROCESSO 25.210.000072.2022

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art.26. "caput" da lei nacional das licitações e contratos com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da PGE, **ratifica o ato de Dispensa nº 22015/2022**, ancorado na norma inscrita no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, tendo como objeto a **aquisição de nutrição parenteral**, para atender o Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro, com a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ **49.324.221/0001-04,** no valor de **R$ 70.500,00** (setenta mil e quinhentos reais); funcional programática: **25101.10.302.5007.4060** — elem. Despesa: **3390-30** recursos: **600**.

Patos, 01 de junho de 2022.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
Diretor Geral
Matricula 180.320-4

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC--PRC-2022/00499 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 063/2022**, para pagamento de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), em favor da pessoa jurídica, **FELIPE PEREIRA VASQUES, CNPJ nº 27.932.809/0001-08,** objetivando a contratação do artista repentista **JORGE MACEDO PEREIRA**, dentro do Projeto "De Repente na Estrada, que ocorrerá no dia 03 de junho de 2022 na cidade de Patos--PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação**.**

Publique-se

João Pessoa, 01 de junho de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente da FUNESC

EXTRATO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-01852-2
Nº do Contrato 0133/2022
Contratante FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA
Contratado THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE
Objeto O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES CULTURAIS DESTA FUNDAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO PROCESSO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNESC.
Valor 25.434,00
Classificação Funcional-Programática 22.201.13.122.5046.4216.0287.4490.52.500.0.1.0000.39
Período da Vigência do Contrato 16/5/2022 A 16/7/2022
Data da Assinatura 16/5/2022
Gestor do Contrato JOSÉ FLÁVIO FARIAS BARROS - Mat.: 86.186-3
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - PRESIDENTE DA FUNESC

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICENÇA

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP-CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01, torna público que requereu a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – através do Proc**.** 2022-001872/TEC/LI- 8460, para Residencial Vista Bela II, com 192 unidades, no município de **JOÃO PESSOA -PB.**

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

CONTRATO: 025/2022 - SEMDH
Processo Administrativo: SMH-PRC-2022/00012
Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **PAI E FILHO PISCINAS**
Valor do Contrato: **R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)**
Objeto: Manutenção e limpeza de Piscina
Período de Vigência do Contrato: assinatura até 31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura do Contrato: 16/05/2022
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2118
Elemento Despesa: 339039
RO: 139/2022
Classificação: 724
Gestor do Contrato: **RAQUEL DI LESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA**
LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER - SECRETARIA DE ESTADO

CONTRATO: 027/2022- SEMDH
Processo Administrativo: **SMH-PRC-2022/00022**
Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **NORT FRUT EIRELI**
Valor do Contrato: **R$13.688,00 (Treze mil seiscentos e oitenta e oito reais)**
Objeto: Aquisição de Hortifruti
Período de Vigência do Contrato: 17/05/2022 a 31/12/2022
Data da Assinatura do Contrato: 17/05/2022
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2118
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 722
RO: 103/2022
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.6000
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 741
RO: 104/2022
Gestor do Contrato: **RAQUEL DI LESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA**
LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER - SECRETARIA DE ESTADO

CONTRATO: 028/2022- SEMDH
Processo Administrativo: **SMH-PRC-2022/00022**
Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **ROSEMBLITH DE ARAÚJO SILVA**
Valor do Contrato: **R$ 7.610,00 (Sete mil seiscentos e dez reais)**
Objeto: Aquisição de Hortifruti
Período de Vigência do Contrato: 17/05/2022 a 31/12/2022
Data da Assinatura do Contrato: 17/05/2022
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2118
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 722
RO: 103/2022
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.6000
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 741
RO: 104/2022
Gestor do Contrato: **RAQUEL DI LESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA**
LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER - SECRETARIA DE ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 212 – 213 – 214 /2022- SEMDH
Processo Administrativo: SMH-PRC-2022/00066
Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratado: UNIMIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI/WDS LIMA COMERCIO LTDA/EUCLIMAECIL ALMEIDA DE FREITAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - CAMA, MESA E BANHO
Data da Nota de Empenho: 19/05/2022
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.6000
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 741
RO: 140/2022
Valor: R$ 17.448,00 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta e oito reais).
Gestor do Contrato: **RAQUEL DI LESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA**
LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER - SECRETARIA DE ESTADO

NOTA DE EMPENHO: - 228/2022 - 229/2022 –230/2022 SEMDH
Processo Administrativo: SMH-PRC-2022/00059
Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratado: ALECSANDRO CASTRO DA SILVA/ UNIMIX COMERCIO E SERVIÇOS/ AJ ALVES DIAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS RESIDENCIAIS
Data da Nota de Empenho: 13/05/2022
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.6000
Elemento Despesa: 449052
Classificação: 743
RO: 148/2022
Valor: R$ 17.480,00 (Dezessete mil quatrocentos e oitenta reais).
Gestor do Contrato: **RAQUEL DI LESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA**
LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER - SECRETARIA DE ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 232 - 254/2022- SEMDH
Processo Administrativo: SMH-PRC-2022/00060
Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratado: **AJ ALVES DIAS/ ALECSANDRO CASTRO DA SILVA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS
Data da Nota de Empenho: 13/05/2022 - 17/05/2022
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2221
Elemento Despesa: 449052
Classificação: 731
RO: 146/2022
Valor: R$ 6.080,00 (Seis mil e oitenta reais).
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.6000
Elemento Despesa: 449052
Classificação: 743
RO: 147/2022
Valor: R$ 7.508,90 (Sete mil quinhentos e oito reais e noventa centavos).
Gestor do Contrato: **RAQUEL DI LESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA**
LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER - SECRETARIA DE ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 233 – 234 /2022- SEMDH
Processo Administrativo: SMH-PRC-2022/00065
Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratado: ALECSANDRO CASTRO DA SILVA/ A.J ALVES DIAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAL
Data da Nota de Empenho: 13/05/2022
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.6000
Elemento Despesa: 449052
Classificação: 743
RO: 143/2022
Valor: R$ 12.574,90 (Doze mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).
Gestor do Contrato: **RAQUEL DI LESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA**
LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER - SECRETARIA DE ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 235 – 236 – 238 – 239 – 240 – 241 - 242 /2022- SEMDH
Processo Administrativo: SMH-PRC-2022/00058
Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratado: WDS LIMA COMERCIO LTDA / ALECSANDRO CASTRO DA SILVA / EUCLIMAECIL ALMEIDA DE FREITAS / A.J ALVES DIAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSILIO DOMESTICO
Data da Nota de Empenho: 13/05/2022
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2221
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 729
RO: 141/2022
Valor: R$ 2.762,59 (Dois mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.6000
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 741
RO: 142/2022
Valor: R$ 11.353,38 (Onze mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).
Gestor do Contrato: **RAQUEL DI LESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA**
LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER - SECRETARIA DE ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 256 – 257 – 258 - 259/2022- SEMDH
Processo Administrativo: SMH-PRC-2022/00084
Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratado: ALECSANDRO CASTRO DA SILVA / GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
Data da Nota de Empenho: 18/05/2022
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2221
Elemento Despesa: 449052
Classificação: 731
RO: 154/2022
Valor: R$ 6.027,00 (Seis mil e vinte e sete reais).
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.6000
Elemento Despesa: 449052
Classificação: 743
RO: 155/2022
Valor: R$ 7.561,00 (Sete mil quinhentos e sessenta e um reais).
Gestor do Contrato: **RAQUEL DI LESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA**
LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER - SECRETARIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

EXTARTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-01848-4
Nº do Contrato 0198/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO PREDIAL
Valor 20.865,60
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.122.5007.2264.0287.3390.39.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 27/5/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 27/5/2022
Gestor do Contrato ANNA GABRIELLA DE BRITO CAMPOS LOPES - Mat.: 164.474-2
RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-01850-6
Nº do Contrato 0197/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado SALDANHA RODRIGUES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE SERINGAS
Valor 822.327,60
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.2225.0287.3390.30.600.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 26/5/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 26/5/2022
Gestor do Contrato TALITA TAVARES ALVES DE ALMEIDA - Mat.: 173.656-6
RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Hospital Regional de Guarabira

EXTRATO

COMPLEXO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 001/2022 - DISPENSA EMERGENCIAL.º 125/2022
CONTRATANTE: COMPLEXO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARABIRA
CONTRATADO: ME TELECOM SOLUÇÕES E SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de fornecimento de internet

via fibra Ótica, com velocidade de cem megas. Full duplex, com 8 ips fixos (bloco de IP) incluindo a instalação dos equipamentos que sejam necessários para um melhor sinal de freqüência: antenas, cabos, conectores e um bridge.
CNPJ: 17.275.773/0001-83
VALOR MENSAL: R$: 1.250,00 (Mil e duzentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$: 15.000,00 (Quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25101.10.302.5007.4055.00000000287.50000 – Fonte: 500
Período De Vigência Do Contrato: 01/06/2022 à 01/06/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses
Data da Assinatura do Contrato: 31/05/2022
Gestor do Contrato: Edson Gomes de Luna – Mat. 184.462-8
Guarabira (PB), 01 de Junho de 2022.
Liheldson Barbosa -Diretor Geral do Complexo de Saúde de Guarabira.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00006.000581/2022-8
Nº DO CONTRATO: 010/2022– DPPB
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTRATADO: FAUSTINO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE CAMPINA-GRANDE/PB
PERÍODO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.03.122.5046.4199.339039.500
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI Nº 8.245/91
RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

Instituto Hospitalar General Edson Ramalho

EXTRATO

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº do Processo Administrativo: 15.201.000592.2018
Dispensa de Licitação nº 0331/2018 – (Art. 24, inc.II, da Lei 8.666/93)
Nº do Contrato: 0035/2018
Contratante: HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO
Contratado: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.
CNPJ: 50.429.810/0001-36
Valor Original do Contrato: R$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais)
Nº do Aditivo: 04
Objeto do Aditivo: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, (SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO E CONCESSÃO DO DIREITO AO USO DE DOSÍMETROS).
Valor do Aditivo: R$ 3.171,48 (três mil, cento e setenta e um real e quarenta e oito centavos)
Valor mensal do Aditivo 0004: R$ 264,29 (duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos)
Período da Vigência do Contrato: 31/05/2018 à 31/05/2023
Data da Assinatura do Aditivo: 31/05/2022
PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS - CEL PM
Diretor Geral do HPMGER

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

EXTRATO

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 19-01436-8
Nº do Contrato 0013/2019
Contratante FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Contratado FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURA DA PARAÍBA
Valor Original do Contrato 136.500,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Valor do aditivo 0,00
Classificação Funcional-Programática 23.901.06.128.5005.2143.0287.3390.39.759.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 23/5/2019 A 23/5/2023
Data da Assinatura do aditivo 20/5/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 262.080,00
Gestor do Contrato VALDENNY DE SOUSA ANDRADE - Mat.: 523.462-0
MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Laboratório Central de Saúde Pública

EXTRATO

LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 19-01301-9
Nº do Contrato 0002/2019
Contratante LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
Contratado FULL TIME LOGISTICA LTDA ME
Valor Original do Contrato 66.240,00
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO VIA AÉREA
Valor do aditivo 81.711,36
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.4876.0287.3390.39.600.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 15/5/2019 A 14/5/2022
Data da Assinatura do aditivo 14/5/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 209.208,96
Gestor do Contrato MARTA REJANE LEMOS FELINTO - Mat.: 138.688-3
DR. BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - DIRETOR GERAL

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

EXTRATO

AGÊNCIA EXEC. DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 18-02488-2
Nº do Contrato 0003/2018
Contratante AGÊNCIA EXEC. DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S
Valor Original do Contrato 2.028.749,24
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR A ATUALIZAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - PERH NO ESTADO DA PARAÍBA.
Valor do aditivo 0,00
Classificação Funcional-Programática 31.208.18.122.5046.4216.0287.3390.35.700.0.1.0000.01
Período da Vigência do Contrato 8/8/2018 A 31/7/2022
Data da Assinatura do aditivo 29/4/2022
Gestor do Contrato BERANGER ARNALDO DE ARAÚJO - Mat.: 111.204-5
PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO - DIRETOR PRESIDENTE

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

EXTRATO

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-01849-2
Nº do Contrato 0025/2022
Contratante FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA
Contratado JOSE RONYELLY ABRANTES SILVA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES
Valor 830.088,00
Classificação Funcional-Programática 27.201.08.421.5008.2185.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 26/5/2022 A 22/11/2022
Data da Assinatura 26/5/2022
Gestor do Contrato ELINALDO OLIVEIRA DE ARAÚJO - Mat.: 664.334-5
JULIA KALINE GOMES DE SOUSA - VICE PRESIDENTE

Polícia Militar do Estado da Paraíba

EXTRATO

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-01847-6
Nº do Contrato 0019/2022
Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado PLANTEK SERVIÇOS LTDA
Objeto SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR - QCG
Valor 103.608,00
Classificação Funcional-Programática 15.101.06.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 30/5/2022 A 30/5/2023
Data da Assinatura 30/5/2022
Gestor do Contrato ABDUL FAHAD KAFFA FERRAZ - Mat.: 521.423-8
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE GERAL

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

EXTRATO

CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-01846-8
Nº do Contrato 0017/2022
Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA
Contratado ROGER MATEUS SIMÕES DA CRUZ -ME
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER UM TOUR VIRTUAL POR MEIO DA TÉCNICA DE ANIMATED PANORAMA PARA O MUSEU DO ARTESANATO PARAIBANO JANETE COSTA, LOCALIZADO EM JOÃO PESSOA/PB, QUE MAXIMIZA A IMERSIVIDADE DA VISITA VIRTUAL E PROPICIA AO USUÁRIO UMA EXPERIÊNCIA COMPLETA A PARTIR DE UMA VISÃO DE 360 GRAUS DE UM ESPAÇO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE FAZEM PARTE DESTE CONTRATO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.
Valor 135.000,00
Classificação Funcional-Programática 19.204.04.126.5001.4902.0287.3390.40.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 20/5/2022 A 20/5/2023
Data da Assinatura 20/5/2022
Gestor do Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439
ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)
Nº do Cadastro 22-80446-3
Nº do Instrumento 0260/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO, CONCLUSÃO DO VESTIÁRIO E LABORATÓRIO E REFORMA DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL JOSÉ BRONZEADO SOBRINHO, EM REMÍGIO/PB, NO VALOR DE R$ 4.336.934,69 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), SENDO PREVISTO PARA ESTE EXERCÍCIO O VALOR DE R$ 1.560.838,93 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), SENDO NA ETAPA DE CONSTRUÇÃO O VALOR DE R$ 609.145,77 (SEISCENTOS E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) E NA ETAPA DE REFORMA O VALOR DE R$ 951.693,16 (NOVECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2022/01511
Valor 0,00
Período da Vigência do Instrumento 1/6/2022 A 1/6/2023
Data da Assinatura 1/6/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro **2022/220001.00235.**
Nº do Instrumento 0264/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto POSSIBILITAR A LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ÍNDIO PEDRO MÁXIMO DE LIMA, EM MARCAÇÃO/PB
Valor 1.161.822,25
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.541.0000
22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.541.0000
Período da vigência do Instrumento 30/05/2022 à 31/12/2022
Data da assinatura 30/05/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.161.822,25
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 200 publicada no DOE de 02/06/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro **2022/220001.00229.**
Nº do Instrumento 0269/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto DESENVOLVER, DE FORMA COLABORATIVA, O PROGRAMA DESAFIO NOTA 1000 NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DA PARAÍBA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E OFERTA DE UMA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA QUE ATUAM NAS REFERIDAS UNIDADES ESCOLARES, DE MODO A GARANTIR, POR MEIO DE UMA PROPOSTA TEÓRICO-PRÁTICA, O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE REDAÇÕES E O DOMÍNIO DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA O ENSINO E APRENDIZAGEM DE PRODUÇÃO TEXTUAL, COM ÊNFASE NA TIPOLOGIA ABORDADA NO ENEM ? EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO.
Valor 609.600,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.2511.0287.3390.18.1.500.1001
22.101.12.362.5006.2511.0287.3390.20.1.500.1001
Período da vigência do Instrumento 30/05/2022 à 31/12/2022
Data da assinatura 30/05/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 609.600,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 197 publicada no DOE de 02/06/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro **2022/220001.00236.**
Nº do Instrumento 0271/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto DESENVOLVER CONJUNTAMENTE PROJETO PARA IMPLEMENTAR AÇÃO DE FORMAÇÃO QUALIFICADA DE IMERSÃO NO CAMPO DAS ARTES E DA CULTURA DOS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO FESTIVAL ARTE EM CENA 2022, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2022/08661.
Valor 1.203.160,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.2511.0287.3390.14.1.500.1001
22.101.12.362.5006.2511.0287.3390.20.1.500.1001
Período da vigência do Instrumento 30/05/2022 à 31/12/2022
Data da assinatura 30/05/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.203.160,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 201 publicada no DOE de 02/06/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro **2022/220001.00234.**
Nº do Instrumento 0272/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto POSSIBILITAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO (GINÁSIO BOM DE BOLA) DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES, EM SOUSA/PB
Valor 1.787.766,43
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.541.0000
22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.541.0000
Período da vigência do Instrumento 30/05/2022 à 31/12/2022
Data da assinatura 30/05/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.787.766,43
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 199 publicada no DOE de 02/06/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba/Procuradoria Geral de Justiça, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, com fulcro no que dispõe o art. 4º, inciso XXII, da Lei n. 10520/2002, de 15.07.2002, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 012/2022, tipo Menor Preço para o Lote Ofertado, com registro neste órgão sob o n. Processo MP Virtual 001.2022.019156, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na elaboração de Projeto Complementar de Engenharia para a implantação de usina fotovoltaica na Promotoria de Justiça de Patos, Município de Patos, Estado da Paraíba, conforme Termo de referência do Edital. Foi declarada vencedora do certame a empresa, CERTARETEC ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA, CNPJ nº 36.883.743/0001-02, com o valor total de R$ 19.169,00.

João Pessoa, 01 de junho de 2022.

Francisco de Assis Martins Junior
Pregoeiro

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE ERRATA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

A Comissão Permanente de Licitação comunica que houve necessidade de alterações no item 8.2.11 sub item 1; 2 - II e III. Conforme consta anexos ao Edital da Tomada de Preços nº 00001/2022, Permanecendo a data de abertura para o dia 09 de Junho de 2022 às 14:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33411278. E-mail: sttp-campina.licita@gmail.com.

Campina Grande - PB, 01 de Junho de 2022
JOÃO LUIS DE FRANÇA NETO
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 001 Ao Contrato Nº 16065/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Tomada De Preços Nº. 007/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Cesna Construções E Serviços Em Geral Eireli - Me. Objeto Contratual: Contratação De Empresa Especializada Na Elaboração De Projeto Elétrico E Execução De Montagem De Uma Subestação Elétrica De 13.8kv, Com Potência Nominal De 300kva, A Ser Instalada Na Área Do Hospital Pedro I No Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período - Até 28/09/2022. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Joaquim Elias De Assis.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Prata

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00013/2022, para o dia 15 de Junho de 2022 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 15 de Junho de 2022 às 10:05 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB. Telefone: (083) 3390–1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prata - PB, 01 de Junho de 2022
CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2022, que objetiva: Contratação de empresa para serviços de locação de veículos, para atender as diversas secretarias do município de Cajazeiras – PB, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FERREIRA LOCACOES DE AUTOMOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - R$ 1.014.000,00.

Cajazeiras - PB, 01 de Junho de 2022
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2022, que objetiva: Contratação de empresa para serviços de locação de veículos, para atender as diversas secretarias do município de Cajazeiras – PB, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto a: FERREIRA LOCACOES DE AUTOMOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - R$ 1.014.000,00.

Cajazeiras - PB, 01 de Junho de 2022
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00012/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAZEIRAS–PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: a N Q Goncalves Junior Eireli - CNPJ 20.903.036/0001-92. Mc Industria e Comercio de Moveis Ltda - CNPJ 41.043.317/0001-92. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Cajazeiras - PB, 27 de Maio de 2022
DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA MELHORAR O DESENVOLVIMENTO DAS PRÁTICAS EDUCATIVAS DE ENSINO NO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00174/2022 - 31.05.22 - MW DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA - R$ 621.900,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de veículos, para atender as diversas secretarias do município de Cajazeiras – PB, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2022. DOTAÇÃO: de acordo com contrato. VIGÊNCIA: até 01/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00177/2022 - 01.06.22 - FERREIRA LOCACOES DE AUTOMOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - R$ 1.014.000,00.

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00030/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2022, que objetiva: Serviços prestados com Locação de fechamento de Estrutura Metálica, Tendas, Banheiros Químicos, Grades de Contenção e Pórtico Metálico para realização das festividades de Emancipação Política nos dias 03, 04, 05 e 06 de junho e São João de Bairros realizados nos dias 10, 11, 13, 14, 15 e 17 de junho. Conforme o termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GIUSEPE RAMON ALVES DOS SANTOS - R$ 6.900,00.

Nova Floresta - PB, 01 de Junho de 2022
JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00030/2022. OBJETO: Serviços prestados com Locação de fechamento de Estrutura Metálica, Tendas, Banheiros Químicos, Grades de Contenção e Pórtico Metálico para realização das festividades de Emancipação Política nos dias 03, 04, 05 e 06 de junho e São João de Bairros realizados nos dias 10, 11, 13, 14, 15 e 17 de junho. Conforme o termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Juventude Esporte e Lazer. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 01/06/2022.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍ-

PIO, ATENDENDO A DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, PARA O ABASTECIMENTO DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, COM EMPRESAS A DISTÂNCIA MÁXIMA EM 2KM DA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO OU ATRAVÉS DE TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL, ATENDENDO À LICENÇA AMBIENTAL DE TRANSPORTE, REGISTRO NA ANTT, ATENDIMENTO À PORTARIA DO IBAMA 85/96, FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ).
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, FUNDEB 30%, TRIBUTOS, SUS, FMS, FMAS, MDE, QSE, CONVÊNIOS, CUSTEIO, DIVERSOS - 3.3.90.30 - 01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. – TA de Reajuste de Preço acréscimo de + R$:5,1% Diesel S10 Comum acréscimo foi de R$: 7,29 para R$: 7,66, aumento de +R$: 0,37 por litro PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: TA Nº 00010/2022 ao CONTRATO Nº 00018/2022 – vigora a partir de 01.06.22 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOVA FLORESTA LTDA EPP.
NOVA FLORESTA, 01 DE JUNHO DE 2022.
JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Serviços prestados com Locação de fechamento de Estrutura Metálica, Tendas, Banheiros Químicos, Grades de Contenção e Pórtico Metálico para realização das festividades de Emancipação Política nos dias 03, 04, 05 e 06 de junho e São João de Bairros realizados nos dias 10, 11, 13, 14, 15 e 17 de junho. Conforme o termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta:FPM, ICMS, diversos – 3.3.90.39 01. VIGÊNCIA: até 30/06/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00101/2022 - 01.06.22 - GIUSEPE RAMON ALVES DOS SANTOS - R$ 6.900,00.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 00018/2022
Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de um software de sistema doação (ação social) para o município de Olho D'água-PB.
Vencedora: FRAN INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 09.292.369/0001-90, com o valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
ADJUDICAÇÃO: encerrada a fase de interposição de recurso e não havendo mais questionamentos, o pregoeiro adjudica o objeto da empresa supra mencionada.
Olho D'água-PB, 31 de maio de 2022
MARILENE TIBURTINO LEITE
pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0018/2022
Objeto:contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de um software de sistema doação (ação social) para o município de Olho D'água-PB.
Vencedor: FRAN INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 09.292.369/0001-90, com o valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 10.520/2002. Estando convocada para assinar termo contratual.
Olho D'água-PB, 31 de maio de 2022
Joana Sabino de Almeida Carvalho
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022
O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 00018/2022, com objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de um software de sistema doação (ação social) para o município de Olho D'água-PB.Ficadeclaradas classificadas e habilitadas as empresas FRAN INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 09.292.369/0001-90, com o valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Olho D'agua-PB, 31de Maio de 2022
Marilene Tiburtino Leite
Pregoeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´Água.
CONTRATADA: FRAN INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 09.292.369/0001-90
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de um software de sistema doação (ação social) para o município de Olho D'água-PB.
Valor global R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Olho d´Água - PB, 1 de junho de 2022.
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Cabedelo

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.784 DE 16 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em conformidade com a Lei 2049/2019,
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo n° 6.188/2022, datado de 16 de maio de 2022, o (a) servidor (a) **MARIA BATISTA LOPES GODINHO,** do cargo de provimento efetivo de Cuidador da Educação Inclusiva, matrícula 40.933-2, com lotação na Secretaria de Educação.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2022.
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº: RP 00035/2022
Aos 01 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00041/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de Empresa para prestação dos serviços de Buffet completo, fornecimento de refeições e kits/lanches para Eventos, visando atender as necessidades do Cerimonial e das demais secretarias, referente ao calendário de eventos e atividades a serem realizados no Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

VENCEDOR: DROP'S BUFFET E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 16.631.594/0001-79

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	Kit lanche tipo 01: Na prestação de serviços, será servido: Pão com queijo (mussarela) e ou presunto; Bolo simples (mesclado ou nata ou laranja ou chocolate ou formigueiro); 03 tipos de salgados (coxinha, pastel, rissoles, etc...); 01 tipo de suco de fruta da estação (goiaba, acerola, laranja, cajá ou manga) ou refrigerante. Quantidade mínima a ser consumida por participante: Pão com queijo (100g em embalagem própria), Suco de frutas (natural da fruta ou polpa de fruta, adicionado em embalagem individual de 300 ml) ou refrigerante 350 ml; 03 salgados (sendo um de cada tipo).		Und.	9429	16,00	150.864,00
10	Coffee Break tipo 01: Na prestação de serviços do Coffee Break tipo 01, será servido: 02 sabores de sucos de frutas naturais (laranja, cajá, manga, acerola ou abacaxi); 02 tipos de refrigerantes (Coca–Cola ou Guaraná); 03 tipos de salgados finos (no mínimo 50g, podendo variar entre: coxinha de frango; empada de frango ou queijo, pastel de carne, queijo ou de queijo do reino) e 01 torta (Chocolate, Mista, Crocante, Espelhada de Abacaxi e Maracujá com Chocolate) e Café.		Pessoa	9790	18,00	176.220,00
11	Coffee Break tipo 02: Na prestação de serviços do Coffee Break tipo 02, será servido: Café; Leite; Achocolatado; 02 tipos de sucos de frutas naturais (laranja, cajá, manga, acerola ou abacaxi); 02 tipos de refrigerantes; 02 tipos de bolo caseiro; 01 tipo de pão gelado; 01 torta (Chocolate, Mista, Crocante, Espelhada de Abacaxi e Maracujá com Chocolate) e 03 salgados finos variados (no mínimo 50g, podendo variar entre: coxinha de frango; empada de frango ou queijo; pastel de carne, queijo ou de queijo do reino); 02 tipos de patês e torradas.		Pessoa	6070	18,00	109.260,00
TOTAL						436.344,00

VENCEDOR: MAIS PROMO PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.501.014/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Almoço tipo 01 – Quentinha – Fornecimento de almoço tipo 01, com o seguinte cardápio: Feijão macassa ou preto; Arroz; Macarrão espaguete; Farofa; Verdura na maionese; Salada verde e Frango ou Carne. Quantidade mínima consumida por pessoa: Feijão macassa ou preto 250g. Arroz (refogado no alho, ou a grega, ou com brócolis) 90g. Macarrão espaguete 90g. Farofa 20g. Verdura na maionese (batata, cenoura, beterraba e passas) 130g. Frango ou Carne cozido, ou assado ao alho e óleo, ou a parmegiana (frango – peito e/ou sobrecoxa) ou Carne de 1ª (Patinho, Coxão mole ou Lombo paulista) 200g. Suco de frutas ou refrigerante 300 ml.		Und.	4125	18,50	76.312,50
4	Almoço tipo 02 – Fornecimento de Almoço tipo 02, com o seguinte cardápio: Serão servidas três guarnições (em média, 300g por pessoa); 01 tipo de Massa (em média, 100g por pessoa); 02 Saladas variadas (em média, 100g por pessoa); 02 tipos de Carnes (carne vermelha, ave, peixe ou camarão, em média 200g por pessoa); 02 tipos de refrigerantes, 02 tipos de suco de frutas (laranja, cajá, manga, acerola ou abacaxi), 02 tipos de sobremesa (pudim de leite, ou mousse, ou torta, sendo, em média, 200g ou duas fatias por pessoa)		Pessoa	2350	24,55	57.692,50
TOTAL						134.005,00

VENCEDOR: PANDINE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ: 04.464.449/0001-61						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	Kit lanche tipo 02: Na prestação de serviços, será servido: 01 Sanduiche (Cheeseburguer) e 01 tipo de refrigerante (Coca–Cola ou Guaraná Antártica) ou 01 tipo de suco de fruta da estação (goiaba, acerola, laranja, cajá ou manga). Quantidade mínima a ser consumida por participante: 01 Cheeseburguer (Pão de hambúrguer, carne de hambúrguer 90g e queijo mussarela 25g, em embalagem própria) e 01 refrigerante (350 ml em lata), ou Suco de frutas (natural da fruta ou polpa de fruta, adicionado em embalagem individual de 300 ml)		Und.	2710	15,00	40.650,00
8	Kit Lanche tipo 03: Na prestação de serviços, será servido: 01 Sanduiche Natural (pão integral, recheado com frango ou atum, cenoura ralada e iogurte natural); 01 tipo de Suco de Frutas e Café, Quantidade a ser consumida por participante: 01 Sanduiche natural (100 g, em embalagem própria); Suco de Frutas (300 ml, em embalagem individual) e Café (250 ml).		Und.	800	16,25	13.000,00
18	Pãezinhos recheados: queijo e frango		Und.	9100	1,39	12.649,00
20	Refrigerantes 2 litros: Refrigerantes com sabores variados (laranjada, guaraná e tipo cola) em embalagem descartável de 02 litros, com data de validade não inferior a 180 dias.		Und.	4170	5,19	21.642,30
21	Suco de Caixa de 1litro, sabor laranja.		LT	1625	5,99	9.733,75
22	Suco de Caixa de 1litro, sabor uva.		LT	1625	4,99	8.108,75
TOTAL						105.783,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00041/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00041/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato ou instrumento semelhante, devendo fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00041/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- DROP'S BUFFET E EVENTOS EIRELI.
16.631.594/0001-79
Item(s): 6 - 10 - 11.
Valor: R$ 436.344,00
- MAIS PROMO PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
13.501.014/0001-30
Item(s): 3 - 4.
Valor: R$ 134.005,00
- PANDINE ALIMENTOS LTDA.
04.464.449/0001-61
Item(s): 7 - 8 - 18 - 20 - 21 - 22.
Valor: R$ 105.783,80
Total: R$ 676.132,80
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 01 de Junho de 2022
JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Substituta e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00041/2022, que objetiva: Contratação de Empresa para prestação dos serviços de Buffet completo, fornecimento de refeições e kits/lanches para Eventos, visando atender as necessidades do Cerimonial e das demais secretarias, referente ao calendário de eventos e atividades a serem realizados no Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DROP'S BUFFET E EVENTOS EIRELI - R$ 436.344,00; MAIS PROMO PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 134.005,00; PANDINE ALIMENTOS LTDA - R$ 105.783,80.

Cabedelo - PB, 01 de Junho de 2022
JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES AVANÇADOS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 20 de Junho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250–3222. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 01 de Junho de 2022
BÁRBARA RODRIGUES SOARES
Pregoeira Substituta

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN008/2022, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade da Banda Forró 3x4, quando das comemorações da Festa junina, nos dias 18 e 19 /06/ 2022. Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade da Banda Forró 3x4, quando das comemorações da Festa junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, nos dias 18 e 19 de junho de 2022.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ONDA PRODUCOES GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 20.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 26 de maio de 2022
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade da empresa Henry Freitas produções Artísticas ltda, quando das comemorações da Festa junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, nos dias 18 e 19 de Junho de 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 50.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 25 de Maio de 2022
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade da katia Cilene, quando das comemorações da Festa junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, nos dias 18 e 19 de Junho de 2022. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Willame Andrade Shows e Eventos LTDA - R$ 55.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 25 de Maio de 2022
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade de TOM OLIVEIRA quando das comemorações da Festa junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, nos dias 18 e 19 de Junho de 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TOP SHOWS PRODUCAO MUSICAL EIRELI - R$ 30.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 23 de Maio de 2022
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de Empresa técnica especializada em Locação de Infraestrutura para realização da festividade Junina no Município de São Sebastiao de Lagoa de Roça. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02130.27.812.2006.2089 –Manutenção das Atividades Culturais e Tradicionais 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 500 – Fonte. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00051/2022 - 01.06.22 até 01.06.23 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R$ 6.224,00; CT Nº 00052/2022 - 01.06.22 até 01.03.23 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 59.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade da Banda Forró 3x4, quando das comemorações da Festa junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, nos dias 18 e 19 de Junho de 2022. Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade da Banda Forró 3x4, quando das comemorações da Festa junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, nos dias 18 e 19 de Junho de 2022. Contratação de p. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município: 02130.27.812.2006.2089–001004.33.90.3600.00–001005.33.90.3900.00–500. VIGÊNCIA: até 31/06/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00053/2022 - 26.05.22 - Onda Prod Gravações e Edições Musicais LTDA - R$ 20.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade da empresa Henry Freitas produções Artísticas ltda, quando das comemorações da Festa junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, nos dias 18 e 19 de Junho de 2022. FUND. LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios de Roça: 02130.27.812.2006.2089–001004.33.90.3600.00 – 001005.33.90.3900.00 – 500. VIGÊNCIA: até 30/06/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00054/2022 - 26.05.22 - HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 50.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade da Banda Kátia Cilene, quando das comemorações da Festa junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, nos dias 18 e 19 de Junho de 2022. FUND. LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 02130.27.812.2006.2089 – 001004.33.90.3600.00 – 001005.33.90.3900.00 – 500. VIGÊNCIA: até 30/06/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00055/2022 - 26.05.22 - WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA - R$ 55.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística com direito de exclusividade de TOM OLIVEIRA quando das comemorações da Festa junina no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, nos dias 18 e 19 de Junho de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 02130.27.812.2006.2089 – 001004.33.90.3600.00 –001005.33.90.3900.00 – 500. VIGÊNCIA: até 30/06/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00056/2022 - 23.05.22 - TOP SHOWS PRODUCAO MUSICAL EIRELI - R$ 30.000,00.

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2022, que objetiva: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATO DE USO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTES PELO PERÍODO DO SÃO JOÃO NA SERRA – EDIÇÃO DE 2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ZERO OITO TRÊS SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - R$ 2.700,00.

Araruna - PB, 01 de junho de 2022
VITAL DA COSTA ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2022, que objetiva: Fornecimento parcelado de carga de oxigênio e ar comprimido medicinal, com fornecimento de cilindro em regime de comodato; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – EPP - R$ 95.140,00.

Araruna - PB, 31 de maio de 2022
AMÉRICA LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2022, que objetiva: Fornecimento parcelado de carga de oxigênio e ar comprimido medicinal, com fornecimento de cilindro em regime de comodato; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – EPP - R$ 95.140,00.

Araruna - PB, 31 de maio de 2022
AMÉRICA LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Saúde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATO DE USO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTES PELO PERÍODO DO SÃO JOÃO NA SERRA – EDIÇÃO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2022. DOTAÇÃO: Os valores a serem recolhidos pela empresa vencedora serão depositados na seguinte conta: Banco do Brasil Agência 1344–7 (Araruna/PB) Conta Tributos: 12.111–8 Titularidade: Prefeitura Municipal de Araruna. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00059/2022 - 01.06.22 - ZERO OITO TRÊS SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - R$ 2.700,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Conclusão da Construção da Creche Modelo Padrão FNDE na cidade de Araruna /PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Orçamento de 2022: Recursos Próprios do Município de Araruna/Recursos Federais/FNDE 02.000 – Poder Executivo 05.050 – Secretaria de Educação Ficha: 12 361 0005 1005 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL 12 365 0004 1008 CONST.AMPL. E EQUIP. DE PREDIOS P/CRECHES MUNICIPAIS Elemento de Despesas: 4490.51 99 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 01/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00058/2022 - 01.06.22 - HGS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 1.682.571,57.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Reforma da E M E. Fundamental Marizete Araújo Bezerra – localizada na sede da cidade de Araruna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Orçamento de 2022: Recursos Próprios do Município/Recursos do MDE 02.000 □ Poder Executivo 02.050 Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Ficha: 12 361 0005 1005 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL 12 365 0004 1008 CONST. AMPL. E EQUIP.DE PREDIOS P/CRECHES MUNICIPAIS Elemento de Despesa: 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 28/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00057/2022 - 01.06.22 - PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP - R$ 404.927,19.

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00017/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GADO BRAVO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS ROBERTO BATISTA COSTA - R$ 17.050,00.

Gado Bravo - PB, 23 de Maio de 2022
MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GADO BRAVO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gado Bravo: 05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 05005.10.301.1004.2022 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE – 4.4.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 05101/2022 - 01.06.22 - CARLOS ROBERTO BATISTA COSTA - R$ 17.050,00.

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS SITUADAS NOS SITIOS UMBURANA E GUARIBAS DE CIMA, AMBAS NO MUNICIPIO DE GADO BRAVO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 08401/2021 – MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – - AV DOM PEDRO II, 987 - CENTRO - JOAO PESSOA - PB, CNPJ Nº 18.127.470/0001-86 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 80.707,20, que corresponde a 18,34%, ficando o referido contrato com o valor global de R$ R$ 520.684,80 (Quinhentos e vinte mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Gado Bravo – PB, 01 de Junho de 2022.
MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS SITUADAS NOS SITIOS LAGOA DOS MARCOS E CARACOLZINHO, AMBAS NO MUNICIPIO DE GADO BRAVO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 08301/2021 – IGOR

ROCHA DE BRITO LIRA - ME - RUA ANTONIO CAMPOS, 528 - LAURITZEN - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ Nº 36.972.451/0001-38 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 121.906,60, que corresponde a 35,73%, ficando o referido contrato com o valor global de R$ R$ 445.116,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e dezesseis reais).
Gado Bravo – PB, 01 de Junho de 2022.
MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022, do tipo menor preço por item, para aquisição de um veiculoônibus escolar ORE 2 zero km, cuja abertura será no dia 14.06.2022 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3499-1180, pelo email cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 01 de Junho de 2022.

Adriana Aparecida de Assis
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022, do tipo menor preço por item, para aquisição de um veiculoambulância tipo A zero km, cuja abertura será no dia 14.06.2022 às 09:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3499-1180, pelo email cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 01 de Junho de 2022.

Maria de Fátima Matias de Caldas Alves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00026/2022

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00026/2022, do tipo menor preço por empreitada global, para construção de unidade escolar com 06 salas de aula, cuja abertura será no dia 17.06.2022 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar—PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3499-1180, pelo email cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 01 de Junho de 2022

ÃDRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento da Tomada de Preços n° 00017/2022, para a aquisição de medicamentos de Farmácia e ADJUDICO o seu objeto à empresa LUIZ SILVA VIEIRA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ME, CNPJ Nº 07.818.323/0001-36, no valor global de R$ 73.003,40 (setenta e três mil, três reais e quarenta centavos).

Aguiar - PB, 01 de Junho de 2022.

Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito

Prefeitura Municipal de Logradouro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO/PB

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de um veículo novo, 0 KM, para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2022 Elemento de despesa 4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00097/2022 - 31.05.22 - FIORI VEICOLO S.A - R$ 61.850,00.
JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação da apresentação artística da Banda BRASAS DO FORRÓ, para se apresentar em praça pública no dia 19/06/2022, por ocasião dos FESTEJOS JUNINOS, edição 2022, Logradouro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2022 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00098/2022 - 31.05.22 - FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA - R$ 55.000,00.
JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mogeiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, às 08:30 horas do dia 14 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 016/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32661033. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com. Edital: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Mogeiro - PB, 31 de Maio de 2022

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00004/2022, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL COMO TAMBÉM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER A DEMANADA DO MUNICÍPIO EM FORNECER TRANSPORTE PARA OS UNIVERSITÁRIOS DESTE MUNICÍPIO. Para o dia 10 de Junho de 2022 às 08:20 horas; e do início da fase de lances para o dia 10 de Junho de 2022 às 08:35 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB. Telefone: (83) 32661033. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com. Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mogeiro - PB, 30 de Maio de 2022

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 358/2021 02.010 GABINETE DO PREFEITO 02.020 SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02.030 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP, LAZER E TURISMO 02.040 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE/FMS 02.050 SEC. DE ACAO SOCIAL/FMAS 02.060 SEC DE IND. COM.COMPRAS E TRANSPORTES 02.070 SEC. AGRIC. MEIO AMBIENTE, PESCA E PECU 02.080 SEC. DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02.140 SECRETARIA DE FINANCAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00078/2022 - 30.05.22 - WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA - R$ 24.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE MOGEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 358/2021 02.080–SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02080.15.452.2009.2073 – MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 20/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00076/2022 - 20.05.22 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 52.800,00.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO07/2022

Nos termos do Relatório Final e do Parecer Jurídico referente à Tomada de Preço nº 07/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 1030113-16/2016. HOMOLOGO, após concluir todas as etapas, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO seu objeto, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, em favor da licitante: CONSTRUMAIS EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor de R$ 576.020,14 (quinhentos e setenta e seis mil vinte reais e quatorze centavos).
COM EFEITO, AUTORIZO A LAVRATURA DO CONTRATO E NOTIFICO O LICITANTE ADJUDICADO SOBRE O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A ASSINATURA DO MESMO, APÓS PUBLICAÇÃO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, NOS TERMOS DO ART. 64, CAPUT, DO CITADO DIPLOMA LEGAL.
O processo está à disposição em todos os dias úteis, das 08h00min ás 12h00min na CPL, Rua Cel. José Gomes de Sá, n° 27, Centro, Sousa-PB.

Sousa-PB, 01 de junho de 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

O Pregoeiro informa, que será realizado o, procedimento licitatório. Objeto: Contratação de empresa para locação de software de gestão de atendimentos à população (a cidadão) com a finalidade de implantação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do munícipio de Sousa – PB, para realização do cadastro de pacientes para triagem, chamada em painel para o atendimento e marcação de exames e consultas pela população através do software, estando o paciente em qualquer lugar com acesso a internet. Abertura das propostas no dia 15 de Junho de 2022, às 09:00h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: portal tramita: www.tce.pb.gov.br; e www.sousa.pb.gov.br – portal da transparência. Informações cplsousa2017@yahoo.com.br.

31 de Maio de 2022.

FELLIPE RUAN LIMA MENDES
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE PATOLOGIA CLÍNICA INTEGRANTES DA ROTINA BÁSICA E MÉDIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NÍVEL AMBULATORIAL; ADJUDICO o seu objeto a: MARIA ELIZABETE ANDRIOLA DE ALMEIDA GONCALVES - R$ 44.000,00.

Nova Palmeira - PB, 30 de maio de 2022

JOSEFA ANGELICA DANTAS DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE PATOLOGIA CLÍNICA INTEGRANTES DA ROTINA BÁSICA E MÉDIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NÍVEL AMBULATORIAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA ELIZABETE ANDRIOLA DE ALMEIDA GONCALVES - R$ 44.000,00.

Nova Palmeira - PB, 01 de junho de 2022

AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2022, que objetiva: Aquisição de medicamentos que compõe farmácia básica,não adjudicados nos pregões eletrônicos 00019/2022 e 00023/2022, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Palmeira – PB Aquisição de medicamentos que compõe farmácia básica,não adjudicados nos pregões eletrônicos 00019/2022 e 00023/2022, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Palmeira – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NNMED DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 50.565,00.

Nova Palmeira - PB, 01 de junho de 2022

AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00005/2022. OBJETO: Aquisição de medicamentos que compõe farmácia básica, não adjudicados nos pregões eletrônicos 00019/2022 e 00023/2022, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Palmeira – PB Aquisição de medicamentos que compõe farmácia básica,não adjudicados nos pregões eletrônicos 00019/2022 e 00023/2022, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Palmeira – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/06/2022.

Prefeitura Municipal de Cuitegi

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratações de veículos diversos, com condutores, combustíveis, manutenções corretivas e preventivas para prestações de serviços com realizações de viagens eventuais junto ao Fundo Municipal de Saúde de Cuitegi – PB, até dezembro de 2022 ou enquanto durar os quantitativos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 06/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS FUS / MAC / CUSTEIO: 40.100 – 10.301.0004.2054 – 10.302.0004.2062 – 10.301.0004.2067 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI e: CT Nº 70/2022 - 19.05.22 - ROSALVA ARRUDA DUTRA 02909402495 - R$ 118.950,00; CT Nº 71/2022 - 19.05.22 - JOSE DANIEL MELO DO NASCIMENTO 11260662497 - R$ 90.141,90; CT Nº 72/2022 - 19.05.22 - GUARATAN LOCACAO, TRANSPORTE E TURISMO LTDA - R$ 97.500,00.
Cuitegi, 19 de maio de 2022.
ROSANE DE OLIVEIRA SERAFIM
Gestora

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratações de veículos diversos, com condutores e manutenções corretivas e preventivas, para prestações de serviços mensais, diários e viagens eventuais junto a Prefeitura Municipal de Cuitegi–PB, até dezembro de 2022 ou enquanto durar os quantitativos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 07/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / MDE / FUNDEB / PNATE: 20.600 – 12.361.0008.2015 – 12.361.0008.2017 – 12.361.0008.2074 – 20.700 – 15.451.0007.2027 – 21.000 – 26.782.0006.2038 – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI e: CT Nº 73/2022 - 19.05.22 - JOSE DANIEL MELO DO NASCIMENTO 11260662497 - R$ 35.730,00; CT Nº 74/2022 - 19.05.22 - ROAMA CELLY PESSOA URBANO 71144520479 - R$ 24.337,50.
Cuitegi, 19 de maio de 2022.
GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições de equipamentos "CFTV" – (Circuito Fechado de Televisão) para melhor atender às necessidades administrativas, oferecendo maior segurança às Unidades Educacionais, Ônibus Escolares e Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 08/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / MDE / QSE / FUNDEB: 20.600 – 12.361.0008.1014 – 12.361.0008.2017 – 12.361.0008.2019 – 12.361.0008.2074 – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI e: CT Nº 78/2022 - 30.05.22 - KLEVENY JOSE SOUSA RIBEIRO - ME - R$ 96.228,00.
Cuitegi, 30 de maio de 2022.
GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0019/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO PARCELADA DE FILTROS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA

MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 03/06/2022, ÀS 13H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/06/2022, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/06/2022 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/06/2022 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.

BOA VENTURA/PB, 01 DE JUNHO DE 2022.

LÍVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0056/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0056/2022, embasado na solicitação inicial e termo de referência do setor demandante, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento aos termos do artigo 25, inc. III, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor de: RAMIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ/MF nº 10.367.987/0001-30, pelo valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), objetivando a CONTRATAÇÃO BANDA FORRÓ DO DONO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.

BOA VENTURA - PB, 24 de Maio de 2022.

TALITA LOPES ARRUDA
Prefeita Constitucional do Município de Boa Ventura/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0058/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0058/2022, embasado na solicitação inicial e termo de referência do setor demandante, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento aos termos do artigo 25, inc. III, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor de: RAMIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ/MF nº 10.367.987/0001-30, pelo valor total de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), objetivando a CONTRATAÇÃO GUSTAVINHO SANFONEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.

BOA VENTURA - PB, 24 de Maio de 2022.

TALITA LOPES ARRUDA
Prefeita Constitucional do Município de Boa Ventura/PB

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0013/2021
INSTRUMENTO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0013/2021– PMBV
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Constitui objeto do presente ADIANTAMENTO a dos contratos nº 00013/2021, oriundo da Chamada Pública nº 0001/2021, Processo de Inexigibilidade nº 0006/2021, que tem como objeto a contratação complementar de serviços de consultas e exames médicos
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2021 – PMBV
DOTAÇÃO:
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 2062 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde
10 302 1006 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - REC. PRÓPRIOS
10 303 1006 2066 Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Assistência Farmacêutica/SUS
10 305 1006 2070 Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS
3390.39 99 163100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: DE 01/06/2022 A 01/06/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB, CNPJ: 08.940.702/0001-67
CONTRATADO:CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ sob o n° 32.518.042/0001-96.

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01.059/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
CONTRATADO: O & L LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ N°. 02.401.445/0001-09**.**
OBJETO. Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. **01.059/2020**, oriundo do Pregão Presencial n º 0020/2020, para prorrogar o prazo constante na clausula segunda por mais 12 Meses (Doze Meses), iniciando – se dia 01 de junho de 2022, e terminando dia 01 de junho de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 1º e 2º da Lei n.º. 8.666/93 atualizada
PREGÃO PRESENCIAL N° 0020/2020.
DATA ASSINATURA:27 de maio de 2022.
PREFEITA: TALITA LOPES ARRUDA

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0058/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA GUSTAVINHO SANFONEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB. INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2022 / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0060/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, CNPJ Nº 08.940.702/0001-67. CONTRATADA: RANIERI NOBREGA FERREIRA ME, CNPJ/MF nº 10.367.987/0001-30, VALOR TOTAL: R$ 14.000,00. ASSINATURA: 24/05/2022. VALIDADE: 2 MESES.
TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0059/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRÓ DO DONO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0056/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, CNPJ Nº 08.940.702/0001-67. CONTRATADA: RAMIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ/MF nº 10.367.987/0001-30, VALOR TOTAL: R$ 18.000,00. ASSINATURA: 24/05/2022. VALIDADE: 2 MESES.
TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 2022.01.009

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 002/2022 - Nos termos do relatório final apresentado pela CPL - HOMOLOGO E ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório, para a empresa: CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI ME – CNPJ: 17.440.965/0001-06, com um valor de R$: 1.016.765,17 (um milhão dezesseis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).

CALDAS BRANDÃO - PB, 01 DE JUNHO DE 2022

FABIO ROLIM PEIXOTO
CONTRATANTE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO/PB

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO 002/2022 - CONTRATO Nº 055/2022 - CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI ME – CNPJ: 17.440.965/0001-06, com um valor de R$: 1.016.765,17 (um milhão dezesseis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos) - PRAZO: 300 (Trezentos dias) ou seja 28/03/2023 - ONERANDO NAS SEGUINTES RUBRICAS ORÇAMENTÁRIA/2022: 05.050 Secretaria de Educação - 12 361 1002 1003 Construção/Recuperação/Ampliação e Equipagem de Unidades Escolares - 12 361 1002 2006 Manutenção de Programas com Recursos do FNDE - 12 361 1002 2009 Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30% - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações – Termo de Convenio nº 263/2021 – Sec de Estado da Educ. e da Tec. da Paraíba - Recursos Ordinários - Outras Fontes de Recursos União/Federal/Estadual.
CALDAS BRANDÃO - PB, 01 DE JUNHO DE 2022.
FABIO ROLIM PEIXOTO
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, às 10:00 horas do dia 21 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços médicos especializados para consultas e exames de Pediatria, para atender as demandas operacionais da Secretaria de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/2006/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398–1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: https://itatuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 01 de Junho de 2022

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2022

Aos 25 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Lírio Verde - Esperança - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10024, de 28 de Outubro de 2019; Decreto Municipal nº 1.907, de 15 de Maio de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

VENCEDOR: A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 02.977.362/0001-62

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Ácido valproico (valproato de sódio) 50mg/ml xarope frasco c/ 100ml	PRATI DONADUZZI	Frasco	1000	4,62	4.620,00
2	Ácido valproico (valproato de sódio) 250mg comprimido	BIOLAB	Comprimido	30000	0,24	7.200,00
3	Ácido valproico (valproato de sódio) 500mg comprimido	BIOLAB	Comprimido	40000	0,65	26.000,00
4	Alprazolan 1mg comprimido	NOVA QUIMICA	Unidade	40000	0,07	2.800,00
5	Alprazolan 2mg comprimido	NOVA QUIMICA	Unidade	20000	0,11	2.200,00
9	Bromazepan 6mg comprimido	TEUTO	Unidade	35000	0,10	3.500,00
10	Carbamazepina 20mg/ml solução oral frasco c/ 100ml	SANVAL	Frasco	1000	10,99	10.990,00
11	Carbamazepina 200mg comprimido	TEUTO	Comprimido	120000	0,22	26.400,00
12	Carbamazepina 400mg comprimido	CRISTALIA	Comprimido	60000	0,52	31.200,00
13	Carbonato de litio 300mg comprimido	BIOLAB	Comprimido	30000	0,24	7.200,00
15	Clonazepan 2,5mg/ml gotas frasco c/20ml	HIPOLABOR	Frasco	300	2,49	747,00
16	Clonazepan 0,5mg comprimido	GEOLAB	Comprimido	100000	0,09	9.000,00
17	Clonazepan 2mg comprimido	GEOLAB	Comprimido	100000	0,06	6.000,00
18	Clorpromazina 40mg/ml gotas frasco c/20ml	CRISTALIA	Frasco	50	5,99	299,50
19	Clorpromazina 25mg comprimido	CRISTALIA	Comprimido	60000	0,26	15.600,00
22	Diazepan 5mg comprimido	NOVA QUIMICA	Comprimido	30000	0,06	1.800,00
26	Fenobarbital 40mg/ml solução oral gotas frasco c/20ml	CRISTALIA	Frasco	2000	5,05	10.100,00
27	Fenobarbital 100mg comprimido	UNI??O QUIMICA	Comprimido	150000	0,16	24.000,00
30	Haloperidol 2mg/ml solução oral gotas frasco c/20ml	CRISTALIA	Frasco	1000	4,43	4.430,00
33	Imipramina , cloridrato 25mg comprimido	CRISTALIA	Comprimido	5000	0,43	2.150,00
34	Levomepromazina 40mg/ml solução oral gotas frasco c/20ml	CRISTALIA	Frasco	500	10,99	5.495,00
35	Levomepromazina 25mg comprimido	CRISTALIA	Comprimido	30000	0,43	12.900,00
36	Levomepromazina 100mg comprimido	HIPOLABOR	Comprimido	30000	0,67	20.100,00
38	Risperidona 1mg/ml frasco com 100ml	PRATI DONADUZZI	Frasco	500	12,00	6.000,00
39	Risperidona 2mg comprimido	PRATI DONADUZZI	Comprimido	20000	0,11	2.200,00
					TOTAL	242.931,50

VENCEDOR: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	Amitriptilina 25mg comprimido	EMS	Unidade	120000	0,05	6.000,00
23	Diazepan 10mg comprimido	GERMED	Comprimido	150000	0,07	10.500,00
37	Paroxetina 20mg comprimido	EMS	Comprimido	60000	0,23	13.800,00
40	Sertralina 50mg comprimido	RANBAXY	Comprimido	100000	0,10	10.000,00
					TOTAL	40.300,00

VENCEDOR: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP

CNPJ: 15.218.561/0001-39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Biperideno, cloridrato 2mg comprimido	CRISTALIA	Comprimido	60000	0,20	12.000,00
8	Bromazepan 3mg comprimido	TEUTO	Unidade	30000	0,11	3.300,00
14	Clomipramina, cloridrato 25mg comprimido	SANDOZ	Unidade	24000	0,32	7.680,00
20	Clorpromazina 100mg comprimido	CRISTALIA	Comprimido	60000	0,36	21.600,00
21	Diazepan 5mg/ml solução injetável ampola c/2 ml	TEUTO	Ampola	50	0,81	40,50
24	Escitalopran,oxalato de 10mg comprimido	MEDLEY	Comprimido	5000	0,19	950,00
25	Fenitoina 100mg comprimido	TEUTO	Comprimido	80000	0,13	10.400,00
28	Fluoxetina 20mg comprimido(capsula)	TEUTO	Comprimido	100000	0,07	7.000,00
41	Cloridrato de tramadol 100 mg injetavel	TEUTO	Ampola	120	1,96	235,20
42	Cloridrato de tramadol 50 mg injetável	TEUTO	Ampola	120	1,68	201,60
					TOTAL	63.407,30

VENCEDOR: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 01.722.296/0001-17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
29	Haloperidol 5mg/ml solução injetável ampola c/1ml	UNIAO QUIMICA	Ampola	20	3,70	74,00
31	Haloperidol 1mg comprimido	CRISTALIA	Comprimido	20000	0,16	3.200,00
32	Haloperidol 5mg comprimido	CRISTALIA	Comprimido	100000	0,26	26.000,00
					TOTAL	29.274,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Esperança firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00023/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
02.977.362/0001-62
Valor: R$ 242.931,50
- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
08.674.752/0001-40
Valor: R$ 40.300,00
- NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.
15.218.561/0001-39
Valor: R$ 63.407,30
- PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.
01.722.296/0001-17
Valor: R$ 29.274,00
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Esperança - PB, 25 de Maio de 2022

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2022

Aos 27 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Lírio Verde - Esperança - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10024, de 28 de Outubro de 2019; Decreto Municipal nº 1.907, de 15 de Maio de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00024/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de fraldas descartáveis para atender as necessidades das Creche deste Municiípio de Esperança – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

VENCEDOR: JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA ME

CNPJ: 21.318.384/0001-65

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Fraldas descartável G mais fina, mais confortável, proteção até 12h barreiras altas e absorção rápida	SAPECA	Unidade	15000	0,50	7.500,00
2	Fraldas descartável GG mais fina, mais confortável, proteção até 12h barreiras altas e absorção rápida	SAPECA	Unidade	15000	0,59	8.850,00
3	Fraldas descartável XXG mais fina, mais confortável, proteção até 12h barreiras altas e absorção rápida	SAPECA	Unidade	15000	0,65	9.750,00
					TOTAL	26.100,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Esperança firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00024/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00024/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA ME.
21.318.384/0001-65
Valor: R$ 26.100,00
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Esperança - PB, 27 de Maio de 2022

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

CONVOCAÇÃO DO SÉTIMO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220203PE00006

Tipo: Menor preço por Item
Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios não perecíveis para a Merenda para atender

Creches, Ensino Integral, Infantil, Fundamental, Eja, Ensino Especial e Mais Educação do Município de Esperança-PB.
A Prefeitura Municipal de Esperança, através do Pregoeiro, torna público que em face da ausência de manifestação, conforme publicação do dia 26/05/2022 no Diário Oficial do Estado da Paraíba – DOE, da sexta colocada no Pregão em epígrafe, e em conformidade com o item 17.1.4 do instrumento convocatório, CONVOCO o licitante remanescente na ordem de classificação, classificado em sétimo lugar nos itens 12; 17; 19; 20; 25; 30; 31; 33; 35 para no prazo de 03 (três) dias úteis para manifestar interesse nos itens remanescentes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme art. 64, §2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a mesma documentação de habilitação constante no Edital do referido processo no prazo de 02 (dois) dias úteis. Caso não aceite será convocado o sétimo classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual aquisição da papel oficio e envelopes para atender diversas Secretarias deste município de Esperança – PB. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 14 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 15:01 horas do dia 14 de Junho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; Decreto Municipal nº 1.907/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361–3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital:www.tce.pb.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br.

Esperança - PB, 01 de Junho de 2022
JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de fraldas descartáveis para atender as necessidades das Creche deste Municiípio de Esperança – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança:. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00196/2022 - 27.05.22 - JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA ME - R$ 26.100,00.

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2022, que objetiva: Contratação de apresentação artística da banda filipe santos, que será realizada no dia 14 de julho de 2022, com duração de duas horas de show, no evento arraiá balançando a rede, neste município, conforme termo de referência; Ratifico o correspondente procedimento e Adjudico o seu objeto a: Ferreira producoes, locacoes e servicos eireli - R$ 18.000,00.

São Bento - PB, 10 de Maio de 2022
JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2022, que objetiva: Contratação de apresentação artística da banda alberto bakana, que será realizada no dia 15 de julho de 2022, com duração de uma hora e meia de show, no evento arraiá balançando a rede, neste município, conforme termo de referência; Ratifico o correspondente procedimento e Adjudico o seu objeto a: Alberto Julio De Souza - R$ 11.000,00.

São Bento - PB, 13 de Maio de 2022
JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: Macário pré moldados e metalúrgica ltda - Valor: R$ 540.032,25. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmsblicita@gmail.com.

São Bento - PB, 01 de Junho de 2022
FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO
Obj: Contratação de apresentação artística da banda filipe santos, que será realizada no dia 14 de julho de 2022, com duração de duas horas de show, no evento arraiá balançando a rede, neste município, conforme termo de referência. Fundamento legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2022. Dotação: 12 // 13.392.0007.2.209 | 3.3.90.39 | 0501.Vigência: 31/12/ 2022. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 20050/2022 - 11.05.22 - Ferreira producoes, locacoes e servicos eireli - R$ 18.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
Obj: Contratação de apresentação artística da banda alberto bakana, que será realizada no dia 15 de julho de 2022, com duração de uma hora e meia de show, no evento arraiá balançando a rede, neste município, conforme termo de referência. Fundamento legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2022. Dotação: 12 // 13.392.0007.2.209 | 3.3.90.39 | 0501. Vigência: 31/12/ 2022. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 20053/2022 - 16.05.22 - Alberto Julio De Souza - R$ 11.000,00.

Prefeitura Municipal de Areial

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00011/2022. OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos destinados as diversas secretarias do município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI - CNPJ 35.458.953/0001-82. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua São Jose, 472 - Centro - Areial - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33681020.

Areial - PB, 01 de Junho de 2022
ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2022, que objetiva: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de estruturas para a realização dos festejos tradicionais e oficias do município, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA - R$ 409.900,00.

Areial - PB, 01 de Junho de 2022
ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2022, que objetiva: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: EDVALDO TOMÉ - R$ 23.110,00; EVANALDO CIRILO DOS SANTOS - R$ 9.280,00; GUSTAVO CAMILO SABINO - R$ 20.000,00; JACQUELINE SANTOS SILVA - R$ 14.695,00; JOSEMAR RIBEIRO DO NASCIMENTO - R$ 20.000,00; JOSINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO - R$ 20.000,00; MARIA TERESIANA DOS SANTOS SILVA - R$ 24.537,50; MARIA VALDIZA FELIX DA COSTA - R$ 26.914,50; MOACIR SILVA FERREIRA - R$ 23.540,00.

Areial - PB, 01 de Abril de 2022
ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: Recursos Próprios e Recursos provenientes do PNAE 02040.12.361.1005.2009 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 02040.12.361.1005.2010 – MANUT. DA UNIDADE DE MERENDA ESCOLAR 02040.12.365.1005.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO

INFANTIL NATUREZA DA DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 500, 552. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00054A/2022 - 01.04.22 – EVANALDO CIRILO DOS SANTOS - R$ 9.280,00; CT Nº 00054B/2022 - 01.04.22 - EDVALDO TOMÉ - R$ 23.110,00; CT Nº 00054C/2022 - 01.04.22 - MARIA TERESIANA DOS SANTOS SILVA - R$ 24.537,50; CT Nº 00054D/2022 - 01.04.22 - JACQUELINE SANTOS SILVA - R$ 14.695,00; CT Nº 00054E/2022 - 01.04.22 - MARIA VALDIZA FELIX DA COSTA - R$ 26.914,50; CT Nº 00054F/2022 - 01.04.22 - MOACIR SILVA FERREIRA - R$ 23.540,00; CT Nº 00054G/2022 - 01.04.22 - JOSEMAR RIBEIRO DO NASCIMENTO - R$ 20.000,00; CT Nº 00054H/2022 - 01.04.22- JOSINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO - R$ 20.000,00; CT Nº 00054I/2022 - 01.04.22- GUSTAVO CAMILO SABINO - R$ 20.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de estruturas para a realização dos festejos tradicionais e oficias do município, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02040.13.3921006.2016 – Manutenção das atividades culturais; 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Fonte: 500. VIGÊNCIA: até 01/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00073/2022 - 01.06.22 - HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA - R$ 409.900,00.

Prefeitura Municipal de Alagoinha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
FASE DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022

OBJETO:Contratação de empresa para executar Obra civil pública de construção de unidade básica de saúde (UBS) – Porte I no município de Alagoinha.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PB., através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que interporão recursos Administrativos ao processo Tomada de Preço nº 002/2022, as empresas JMR CONSTRUÇÕES EIRELLI – CNPJ: 08.686.945/0001-10, QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 26.183.729/0001-34 e COEN – CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 09.084.396/0001-77,em face de sua inabilitação.A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contra-razões de recurso.

Alagoinha, 01 dejunho de 2022.
RITA DE CÁSSIA TRAJANO MACENA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de ALAGOINHA, no dia 16/06/2022 as 09:00 horas. Objetivo: Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico de link de internet via Fibra Óptica, para atender as necessidades das secretarias municipais deste Município. Maiores informações e aquisição do edital através do link http://www.alagoinha.pb.gov.br ou e-mail; alagoinhalicitacao2021@gmail.com, ou na CPL no endereço, Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Alagoinha, 01 de junho de 2022.
WALBERTO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, às 13:00 horas do dia 20 de Junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA 1° ETAPA DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE CACIMBINHA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB, CONFORME O SICONV N° 916041/2021 E OP: 1078688–75. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352–1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

São João do Tigre - PB, 02 de Junho de 2022
CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Lagoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL DO CANTOR JUNIOR VIANNA, NO DIA 19 DE JUNHO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DE LAGOA–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLOVIS CASSIANO - R$ 80.000,00.

Lagoa - PB, 19 de Maio de 2022
MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL DO CANTOR JUNIOR VIANNA, NO DIA 19 DE JUNHO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DE LAGOA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 19/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL DO CANTOR JUNIOR VIANNA, NO DIA 19 DE JUNHO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DE LAGOA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 19/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA TOCA DO VALE , NO DIA 19 DE JUNHO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DE LAGOA–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F VILDEMAR S DA COSTA - R$ 100.000,00.

Lagoa - PB, 19 de Maio de 2022
MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA TOCA DO VALE , NO DIA 19 DE JUNHO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DE LAGOA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 19/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA TOCA DO VALE , NO DIA 19 DE JUNHO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DE LAGOA–PB; DESIGNO os servidores Marcelo Fernandes Vieira, Secretário de Administração, como Gestor; e Adila Kalina de Melo Oliveira, Agente de Endemias, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lagoa - PB, 19 de Maio de 2022
MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL DO CANTOR JUNIOR VIANNA, NO DIA 19 DE JUNHO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DE LAGOA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2022. DOTAÇÃO: 13.695.2016.2040 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS;3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; RECURSOS ÓRDINARIOS.VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00064/2022 - 23.05.22 - CLOVIS CASSIANO - R$ 80.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA TOCA DO VALE , NO DIA 19 DE JUNHO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DE LAGOA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022. DOTAÇÃO: 13.695.2016.2040 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS;3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; RECURSOS ÓRDINARIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00065/2022 - 23.05.22 - F VILDEMAR S DA COSTA - R$ 100.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE LAGOA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2022. DOTAÇÃO: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; Recursos Ordinários; Transferência de Recursos do SUS. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00046/2022 - 26.05.22 até 26.05.22 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - R$ 17.653,67; CT Nº 00047/2022 - 26.05.22 até 26.05.23 - DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES - R$ 1.321,04; CT Nº 00048/2022 - 26.05.22 até 26.05.23 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇAO EIRELI - R$ 3.040,00; CT Nº 00049/2022 - 26.05.22 até 26.05.23 - DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - R$ 33.259,20; CT Nº 00050/2022 - 26.05.22 até 26.05.23 - DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 15.530,00; CT Nº 00051/2022 - 26.05.22 até 26.05.23 - CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 6.080,00; CT Nº 00052/2022 - 26.05.22 até 26.05.23 - VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - R$ 30.600,00.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220323PE00006
LICITAÇÃO Nº. 00008/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO, INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS E VETORES URBANOS E RURAIS, ENGLOBANDO DESINSETIZAÇÃO, DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUMPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LAGOA–PB.
A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA - PB, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas. RESOLVE: REVOGAR o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220323PE00006
LICITAÇÃO Nº. 00008/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
REVOGAÇÃO do processo licitatório sob análise, para reanalise das exigências constantes do edital, possibilitando assim a participação de um maior número de empresas ao certame, conforme determina a Lei nº. 8666/93, garantindo assim que a edilidade possa obter uma proposta mais vantajosa
DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente Processo Licitatório.
Publique-se.
Lagoa - PB, 25 de maio de 2022.
MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BÉNS MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS) DESTINADOS A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2022. DOTAÇÃO: Receita de Impostos e de transferência de Impostos – Educação; Receita de Impostos e de transferência de Impostos–Saúde; Transferência de Recursos de FNAS; Transferência de Recursos do FNDE; Transferência de Recursos do SUS; Transferência do FUNDEB.(OUTRAS). VIGÊNCIA: até 26/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00053/2022 - 26.05.22 - NILDO FREITAS DANTAS - R$ 247.230,46; CT Nº 00054/2022 - 26.05.22 - ZIB COMERCIO E SERVI??OS LTDA - R$ 22.670,00; CT Nº 00055/2022 - 26.05.22 - MICHAEL BRUM MORDINI 03641130905 - R$ 1.480,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2022. DOTAÇÃO: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos Educação: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; Recursos da CIDE; Recursos ordinários; Transferência de Recursos FNAS; Transferência de Recursos do FNDE; Transferência de Recursos SUS; Transferência do FUNDEB(Outras), VIGÊNCIA: até 26/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00056/2022 - 26.05.22 - GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA - R$ 32.809,10; CT Nº 00057/2022 - 26.05.22 - MARIA HELOYSA MARTINS GOUVEIA 09514721438 - R$ 1.800,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA DESTINADOS A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2022. DOTAÇÃO: Receita de Impostos e de transferência de Impostos – Educação; Receita de Impostos e de transferência de Impostos–Saúde; Transferência de Recursos de FNAS; Transferência de Recursos do FNDE; Transferência de Recursos do SUS; Transferência do FUNDEB.(OUTRAS). VIGÊNCIA: até 26/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00058/2022 - 26.05.22 - NILDO FREITAS DANTAS - R$ 77.331,27; CT Nº 00059/2022 - 26.05.22 - MARCOS JULIANO DA SILVA - R$ 1.440,00; CT Nº 00060/2022 - 26.05.22 - LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - R$ 7.880,00; CT Nº 00061/2022 - 26.05.22 - VANESSA CAETANO FRAN??A DE AQUINO LEITE 05307428456 - R$ 866,80; CT Nº 00062/2022 - 26.05.22 - P D S DE ALMEIDA - R$ 41.730,00; CT Nº 00063/2022 - 26.05.22 - ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - R$ 2.626,70.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Pavimentação em Paralelepípedos em Áreas Rurais do Município de Lagoa – PB, conforme Contrato de Repasse nº 1073974–83/2020 Convênio (907732). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Transferência de Convênios – Outros; Recursos Ordinários. Contrato de Repasse nº 1073974–83/2020 (907732) – Pavimentação em Paralelepípedos em Áreas Rurais do Município de Lagoa – PB. Valor do Repasse: R$ 238.856,00 Valor da Contrapartida: R$ 300,00 Valor do Convênio: R$ 239.156,00 Dados Bancários: 0732.006.00647375–9 Vigência do convênio: 31/12/2023 Manifestação Ambiental: Dispensa de Licença nº 1101/2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00045/2022 - 26.05.22 - JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI - R$ 187.415,70.

Prefeitura Municipal de Pilõezinhos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõezinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos, moveis e materiais de informática diversos, destinados as Unidades Básicas de Saúde deste município conforme Propostas: 12002.118000/1210–02, 12002.118000/1210–03, 12002.118000/1210–04 e 12002.118000/1210–06 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 14 de Junho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167–0794. E-mail: joaofilho_85@hotmail.com. Edital: www.piloezinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pilõezinhos - PB, 31 de Maio de 2022
JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pilões

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: Aquisição Parcelada de Peças Automotivas destinadas a manutenções corretivas e preventivas, da Frota de Veículos e Máquinas pertencentes e/ou locados a esta Edilidade; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - R$ 968.650,00; CARNEIRO DO NASCIMENTO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOM - R$ 360.330,00; JAILSON DA SILVA FERREIRA 05315684407 - R$ 62.200,00; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R$ 288.900,00; SEMEA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - R$ 48.860,00.

Pilões - PB, 23 de maio de 2022
MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças Automotivas destinadas a manutenções corretivas e preventivas, da Frota de Veículos e Máquinas pertencentes e/ou locados a esta Edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários/FUNDEB 30%/MDE/QSE/FUNDEB VAAT/CIDE/FUS/MAC/ IGD/BF/ FMDCA/ IGD–SUAS/ CUSTEIO/PBFI/ CRIANÇA FELIZ e OUTROS: 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00048/2022 - 25.05.22 - AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - R$ 968.650,00; CT Nº 00049/2022 - 25.05.22 - CARNEIRO DO NASCIMENTO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOM - R$ 360.330,00; CT Nº 00050/2022 - 25.05.22 - JAILSON DA SILVA FERREIRA 05315684407 - R$ 62.200,00; CT Nº 00051/2022 - 25.05.22 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R$ 288.900,00; CT Nº 00052/2022 - 25.05.22 - SEMEA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - R$ 48.860,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para executar serviços de Pavimentação de Estradas Vicinais no município de Pilões– PB, conforme Contrato de Repasse N°. 907750/2020/MDR/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pilões/ Contrato de Repasse N°. 907750/2020/MDR/CAIXA, através da Caixa Econômica Federal 4490.5199 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00053/2022 - 27.05.22 - JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - R$ 241.851,79.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar serviços na Adequação de Estradas Vicinais no município de Pilões– PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pilões/ Emenda Especial N°. 09032021–012326: 4490.5199 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00054/2022 - 27.05.22 - JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - R$ 179.062,78.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar serviços na Construção de Escadaria no município de Pilões – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos ordinários: Crédito Especial – LEI Nº 011/20220, de 28 de março de 2022. 4490.5199 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00055/2022 - 27.05.22 - QUALITY CONSTRUCOES LTDA - R$ 54.197,84.

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CONVÊNIO Nº 11838.0960001/19-002. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Alagoa Nova - PB, 01 de Junho de 2022
EDNALVA IMPERIANO DOS SANTOS GOMES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2022

A Prefeitura Municipal de Mataraca manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de tubos em concreto para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 08 de Junho de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.mataraca@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1130.

Mataraca - PB, 01 de Junho de 2022
MARIA DE LOURDES DA SILVA
Servidor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022, que objetiva: Aquisição parcela de Material de Expediente diversos (Papel Ofício A4), para atender as necessidades das Secretarias deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IJ PAPELARIA E GRAFICA LTDA - R$ 73.996,00.

Mataraca - PB, 27 de Maio de 2022
EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022.

OBJETO: Aquisição parcela de Material de Expediente diversos (Papel Ofício A4), para atender as necessidades das Secretarias deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Ij Papelaria e Grafica Ltda - CNPJ 36.886.019/0001-24. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 01 de Junho de 2022
MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Itapororoca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação do show artístico da Banda FORRÓ DA SACANAGEM, para se apresentar em praça pública no dia 22/06/2022 por ocasião dos Festejos de SÃO JOÃO 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2022 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00209/2022 - 25.05.22 - RAFAEL SOARES DA SILVA 07465509440 - R$ 12.000,00.
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2022, que objetiva: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS CONFORME O PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO–PPH, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público.

Cabaceiras - PB, 13/04/2022
TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Tacima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Julho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33781029/91765042 W . E-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com. Edital: https://www.pmtacima.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Tacima - PB, 01 de Junho de 2022
JOSELI FERNANDES DA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO Nº 78/2022; 2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021; 3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; 4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE

DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66; 5. CONTRATADO: INOVAR LOCAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA – CNPJ: 31.374.233/0001-88. Item: 01. Valor Total: R$ 124.799,88 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). 6. DOTAÇÃO: Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 7. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022. 8. PRAZO: 05/05/2023.

Prefeitura Municipal de Arara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições Parceladas de insumos Médico Injetáveis, destinados ao Hospital Municipal e aos ESF's deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 14 de Junho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369–1037. E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Arara - PB, 30 de Maio de 2022

GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DESTINADO A ATENDER NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA OLINDA – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Evandro de Sousa Brito - CNPJ 08.312.332/0001-13. Francisco Pereira Matias - CNPJ 15.566.244/0001-03. Industria e Comercio de Produtos de Limpeza Campinense Ltda - CNPJ 08.158.664/0001-95. Iraci Palmeira da Costa Silva - CNPJ 29.133.351/0001-52. S. V. M. Emergencias Medicas Eireli - CNPJ 28.439.173/0001-20. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3459-1066.

Nova Olinda - PB, 01 de Junho de 2022

PEDRO CABRAL CAZÉ
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022
DESPACHO Nº PP 00011/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Euriclea Ferreira Santos de Souza, Secretária, como Gestor e Maria José Felix do Nascimento, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, para Fiscal dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2022, que objetiva o Registro de Preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA MERENDA ESCOLAR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 31 de Maio de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para locação e instalação de equipamentos de sonorização, iluminação e infraestrutura: palco, som, tenda, disciplinador e Gerador, de acordo com as especificações indicadas neste Edital e seus Anexos.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 046/2022, de 08/03/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2022, que objetiva o Registro de Preços para: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para locação e instalação de equipamentos de sonorização, iluminação e infraestrutura: palco, som, tenda, disciplinador e Gerador, de acordo com as especificações indicadas neste Edital e seus Anexos; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

EMPRESA: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI.
CNPJ: 40.557.130/0001-44.
VALOR: R$ 2.898.585,00.

Caaporã - PB, 01 de Junho de 2022.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.007/2020

Convocamos a empresa ARRIMO ENGENHARIA LTDA, segunda colocado na TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.007/2020, referente aos contratos nº 55.0.03/2020 e 55.0.04/2020, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, para se apresentar a esta comissão no prazo de 5 (cinco) dias uteis após esta publicação para assumir a referida obra nas mesmas condições da primeira colocada.

Monteiro – PB, 01 de Junho de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Várzea

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 0001/2022

OBJETIVO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA – PARAÍBA, em cumprimento ao que dispõe o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, torna público a realização de Concurso Público de Provas e Títulos destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de Cargos Públicos, no total de 06 (seis) vagas de seu quadro efetivo de pessoal. O Concurso será regulado pelas normas institucionais constantes do Edital de Abertura, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 030/2017, e demais legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis a essa finalidade.

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08;00 ás 13:00 horas, á rua Manoel Dantas, nº 279, Centro, sede da Prefeitura Municipal. O edital completo, poderá ser adquirido exclusivamente através do acesso à página, http://www.varzea.pb.gov.br, site https://educapb.com.br ou no e-mail.

VÁRZEA-PB, 27 de maio de 2022.

COMISSÃO DE CONCURSO: MARIA DO SOCORRO SANTOS ARAÚJO, SHEILA CRISTINA DA SILVA PEREIRA e MÁRCIA LÚCIA DE SOUZA LIMA
OTONI COSTA DE MEDEIROS
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO – PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados a retificação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 020/2022 publicado no DOE e Jornal a União do dia 28/05/2022,. Onde se lê: Data de abertura: 10/06/2022 às 10h00min, leia-se: Data de abertura: 14/06/2022 às 08h30min. Os demais atos ficam inalterados, não modificando a formulação das propostas. Cópia do edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no setor de licitações da prefeitura de boqueirão, à Avenida Nossa Senhora do Desterro, 1040,

Centro, Boqueirão-PB, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375.

Boqueirão, 31 de maio de 2022.

Crystiane Gomes Bezerra
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO – PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/2022-SRP, do tipo "menor preço", cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ESTE MUNICÍPIO (Itens remanescentes). Data de abertura: 14/06/2022 às 10h30min (horário local), por meio do site https:// www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirão.pb.gov.br; ttps://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boqueirão, 31 de maio de 2022.

Crystiane Gomes Bezerra
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2022 - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00068/2022 - PMBEX

O Município de Bayeux, Estado da Paraíba, através da Prefeita Constitucional, no uso de atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do presente processo licitatório, RATIFICA e ADJUDICA a Adesão à Ata de Registro de Preços 002/2020 – Processo Licitatório 034/2020 – Modalidade RDCI nº 002/2020 – CIMAMS, que tem como órgão gerenciador o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene (CIMAMS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA QUE COMPREENDA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA A MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS, SUBSTITUIÇÕES E INSTALAÇÕES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA A ENTREGA DO OBJETO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, em favor do CONSÓRCIO IP BSB, CNPJ n° 43.498.011/0001-56, pelo valor mensal estimado de R$ 321.034,78 (trezentos e vinte e um mil trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), nos termos dos autos do presente processo e da legislação pertinente à matéria. Fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei n° 8.666/93, sob as penalidades da lei.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 30 de Maio de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00050/2021 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00354/2021 – PMBEX

O Município de Bayeux, Estado da Paraíba, através da Prefeita Constitucional, no uso das atribuições legais, e com base na Justificativa apresentada pelo responsável técnico da Secretaria de Infraestrutura, vem promover a SUSPENSÃO pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias da execução do(s) CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00234/2021 – PMBEX, firmado com a empresa ECOBOM CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.091731/0001-22 e o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00235/2021 – PMBEX firmado com a empresa ECOMAQ - EMPRESA DE CONSTRUÇ.ÃO E MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 19.088.045/0001-98, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, TRATOR, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS PESASADAS E FORNECIMENTO DE INSUMOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB, nos termos dos autos do presente processo e da legislação pertinente à matéria. Ficam então suspensos os referidos contratos nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei Federal 8.666/93.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 31 de Maio de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00152/2022 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA QUE COMPREENDA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA A MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS, SUBSTITUIÇÕES E INSTALAÇÕES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA A ENTREGA DO OBJETO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS
PROCESSO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00068/2022 - PMBEX.
DOTAÇÃO: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.03 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 04.451.3011 1041 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
VIGÊNCIA: 30/05/2022 – 30/05/2027
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX -CNPJ N°08.924.581/0001-60
CONTRATADO: CONSÓRCIO IP BSB - CNPJ N° 43.498.011/0001-56
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 321.034,78 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 19.262.086,80 (DEZENOVE MILHÕES E DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Passagem

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO OCORRIDA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, JORNAL A UNIÃO, DIÁRIO DO MUNICÍPIO E SITE OFICIAL DO MUNICIPIO. VEICULADA EM 27/05/2022, PASSANDO A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. LICITANTES HABILITADOS: CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI; CONSTRUTORA BETA GAMA ENGENHARIA LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA APODI LTDA – ME; CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI; CONSTRUTORA LCL LTDA; D K CONSTRUÇÕES EIRELI; E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; JRD CONSTRUTORA LTDA; OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA EIRELI; PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ – MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA; TURMALINA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 10/06/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - Passagem - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34783001. E-mail: administracao@passagem.pb.gov.br.

Passagem - PB, 01 de Junho de 2022

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro - Lagoa de Dentro - PB, às 09:30 horas do dia 17 de junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção do Centro de Referência de Assistência Social, conforme especificações do projeto básico. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3263–1046. E-mail: licitacaolagoadedentro@gmail.com. Edital: https://lagoadedentro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Lagoa de Dentro - PB, 01 de Junho de 2022

FABIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro - Lagoa de Dentro - PB, às 09:30 horas do dia 20 de Junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO A INTEGRA PARAÍBA, NO MUNICÍPÍO DE LAGOA DE DENTRO–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos

dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3263–1046. E-mail: licitacaolagoadedentro@gmail.com. Edital: https://lagoadedentro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Lagoa de Dentro - PB, 01 de Junho de 2022
FABIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2022, que objetiva: Contratação de banda do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública e denominada "RANNIERY GOMES", para as festividades juninas do Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RANNIERY GOMES PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 30.000,00.

Lagoa de Dentro - PB, 01 de Junho de 2022
JOSE PEDRO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022, que objetiva: Contratação de banda do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública e denominada "AS MORENAS", para as festividades juninas do Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE EDSON CORREIA - R$ 18.000,00.

Lagoa de Dentro - PB, 01 de Junho de 2022
JOSE PEDRO DA SILVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de banda do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública e denominada "RANNIERY GOMES", para as festividades juninas do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Dentro: 02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 0473 2024 Coord, Prom e Incentivar Ativ Art e Cult 13 392 0473 2026 Manut do Prog Pró–Cultura 27 812 0721 2027 Coord, Prom, Incent Ativ de Esp e Lazer 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro e: CT Nº 00083/2022 - 01.06.22 - RANNIERY GOMES PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 30.000,00.

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 01003/2022, que objetiva o Registro de Preços para: Registro de Preços consignado em Ata para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos tipo caminhonete cabine dupla e micro–ônibus, visando atender as demandas dos órgãos e entidades que compõe a estrutura administrativa do Município de Pedras de Fogo/PB, bem como também ao Fundo Municipal de saúde de Pedras de Fogo/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:
- LEONARDO FONSECA RIBEIRO.
CNPJ: 09.508.579/0001-72.
Valor: R$ 806.400,00.
- SERVICOL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 10.443.592/0001-70.
Valor: R$ 1.392.000,00.
Publique-se e cumpra-se.

Pedras de Fogo - PB, 01 de Junho de 2022.
JOÃO PAULO DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
KILZA RIBEIRO ALVES
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01003/2022

OBJETO: Registro de Preços consignado em Ata para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos tipo caminhonete cabine dupla e micro–ônibus, visando atender as demandas dos órgãos e entidades que compõe a estrutura administrativa do Município de Pedras de Fogo/PB, bem como também ao Fundo Municipal de saúde de Pedras de Fogo/PB.
O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 296/21, de 15/10/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,
R E S O L V E:
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 01003/2022, que objetiva o Registro de Preços para: Registro de Preços consignado em Ata para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos tipo caminhonete cabine dupla e micro–ônibus, visando atender as demandas dos órgãos e entidades que compõe a estrutura administrativa do Município de Pedras de Fogo/PB, bem como também ao Fundo Municipal de saúde de Pedras de Fogo/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- LEONARDO FONSECA RIBEIRO.
CNPJ: 09.508.579/0001-72.
Valor: R$ 806.400,00.
- SERVICOL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 10.443.592/0001-70.
Valor: R$ 1.392.000,00.

Pedras de Fogo - PB, 01 de Junho de 2022.
MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0192/2022 – FMAS
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO ESTES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1002/2022 – PMPF/FMS/FMAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3004/2022 – FMAS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
08 244 2032 2190 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
4490.52 – Equipamentos e material permanente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.071 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
08 244 3013 2191 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
4490.52 – Equipamentos e material permanente
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá o prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura deste termo.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ Nº 11.479.401/0001-92
CONTRATADO: ANDERSON SOARES DE SOUZA COMÉRCIO DE E. DE INFORMÁTICA - CNPJ nº 33.479.392/0001-72
VALOR TOTAL: R$ 13.084,00(treze mil, oitenta e quatro reais).
FABIANO DA SILVA ALBUQUERQUE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.479.401//0001-92
contratante

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0172/2022 – FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, COMPLEMENTARES E INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A REDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2005/2022 – FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2017/2022 – FMS.
DOTAÇÃO: 02.061. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
10 301 3006 2111 - Manter a Assistência Farmacêutica Básica
10 302 3007 2092 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicosocial – CAPS
10 302 3007 2091 - Manter a Assistência Ambulatorial Especializada
10 302 3008 2097 - Manutenção da Assistência médica do Hospital Distrital de Pedras de Fogo-PB
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: com início na data de 16/05/2022 e encerramento em 31/12/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23
CONTRATADO: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 04.372.020/0001 – 44
VALOR TOTAL: R$ 21.014,00 (Vinte e Um Mil, Quatorze Reais).
KILZA RIBEIRO ALVES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.490.987/0001-23
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de medicamentos psicotrópicos para suprir as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Dr. Odilon Maia Filho deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Funcional: 10.122.1003.2.015 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Saúde 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo – Recursos não vinculados de impostos Funcional: 10.301.2016.2.047 Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo – Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 Material de Consumo – Transf. do SUS Governo Federal – Bloco de Manutenção Funcional: 10.302.2016.2.049 Manutenção do Programa de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo – Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 Material de Consumo – Transf. do SUS Governo Federal – Bloco de Manutenção. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00100/2022 - 17.05.22 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - R$ 5.000,00.

Brejo do Cruz – PB, 27 de maio de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Gurjão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO – PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gurjão – PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e CONVOCA aos interessados para a abertura de envelopes de propostas de preços e continuidade do certame abaixo descrito PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2022, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, NO INTUITO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GURJÃO. Data: 07/06/2022 às 09h00min (Horário Local). No Setor de Licitações da Prefeitura de Gurjão, à Rua Vicente Borges Gurjão, 158, Centro, Gurjão – Paraíba, no horário de expediente. Maiores informações através do e-mail: cplgurjaopb@gmail.com, no horário das 08:00 às 12:00

Gurjão, 01 de junho de 2022.

Diêgo Gurjão Ramos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO – PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gurjão – PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e CONVOCA aos interessados para a abertura de envelopes de propostas de preços e continuidade do certame abaixo descrito PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2022, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. Data: 07/06/2022 às 11h00min (Horário Local). No Setor de Licitações da Prefeitura de Gurjão, à Rua Vicente Borges Gurjão, 158, Centro, Gurjão – Paraíba, no horário de expediente. Maiores informações através do e-mail: cplgurjaopb@gmail.com, no horário das 08:00 às 12:00

Gurjão, 01 de junho de 2022.

Diêgo Gurjão Ramos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjao - PB, às 09:30 horas do dia 14 de junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL AUDIOVISUAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386–1085. E-mail: cplgurjaopb@gmail.com. Edital: http://www.gurjao.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Gurjao - PB, 01 de junho de 2022

DIÊGO GURJÃO RAMOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjao - PB, às 11:00 horas do dia 14 de junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386–1085. E-mail: cplgurjaopb@gmail.com. Edital: http://www.gurjao.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Gurjao - PB, 01 de junho de 2022

DIÊGO GURJÃO RAMOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00055/2022, que objetiva: Aquisição de bibliotecas de livros infantis paradidáticos móveis e itens para montagem de brinquedotecas, para atender as turmas da Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA- CNPJ nº 28.612.815/0001-40- R$ 294.500,00; SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA- CNPJ nº 42.339.589/0001-05- R$ 55.250,00. Convocamos os representantes das referidas empresas para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem seus respectivos contratos. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 01de Junho de 2022.

SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00063/2022

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de mesas, cadeiras e armário, para atender as demandas do NACAP (Núcleo de Assistência à Criança e ao Adolescente Piranhense). Abertura das propostas: dia14de Junho de 2022 às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsaojosepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 01de Junho de 2022.

Helder de Lima Freitas
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 00007/2022

A Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB, através do Presidente da Comissão, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que fará realizar às 09h00min do dia 21 de Junho de 2022, abertura da sessão pública na Modalidade Tomada de Preços, com objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Paisagismo em encostas de taludes na Rodovia PB 400, saída para a cidade de Monte Horebe, no Município de São José de Piranhas – PB; no Auditório Maria Elza, Anexo da Secretaria Municipal de Educação deste Município. Os interessados poderão retirar o Edital na Sala da CPL, provisoriamente instalada na sede da Secretaria Municipal de Educação de São José de Piranhas, Rua Malaquias Gomes Barbosa, Centro, São José de Piranhas – PB ou pelos meios virtuais disponíveis: E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com ou site: www.tce.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 01de Junho de 2022.

HELDER DE LIMA FREITAS
Presidente

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N° 00208/2021
TOMADA DE PREÇO 00002/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB, CNPJ nº 08.924.052/0001-66 E SUPERLIGA66 COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 08.930.336/0001-65.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços mensal de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para atender as necessidades publicitárias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB.

PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/05/2022) até 31 de Maio de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

HOMOLOGAÇÃO ITENS REMANESCENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARLOS EDUARDO DA SILVA LOPES 12565702493 - R$ 2.412,30; H R PNEUS PECAS ACESSORIOS E SERVICOS LTDA - R$ 83.199,92; KAMILLOS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - R$ 12.438,24.

São Vicente do Seridó - PB, 01 de Junho de 2022
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS EM FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. Rescisão: 26/05/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00010/2022 - 16.02.22 - JUCIER DANTAS - R$ 142.999,34.

Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura. Data e Local, às 10:00 horas do dia 14/06/2022, na sala de Reuniões da CPL, na Avenida Frei Damião, n° 252, Centro – Poço de José De Moura – PB.

Poço José de Moura/PB, 01 de junho de 2022.
TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA.
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual execução de serviços de confecção de materiais de serigrafia, compreendendo a impressão de adesivos, crachás, banners, etc., de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretariais do Município de Poço de José de Moura/PB. Data e Local, às 11:00 horas do dia 14/06/2022, na sala de Reuniões da CPL, na Avenida Frei Damião, n° 252, Centro – Poço de José De Moura – PB.

Poço José de Moura/PB, 01 de junho de 2022.
TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA.
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de um banheiro público no Município de Poço de José de Moura. Data e Local, às 09:00 horas do dia 22/06/2022, na sala de Reuniões da CPL, com sede na Av. Frei Damião, n° 252, Centro – Poço de José De Moura – PB.

Poço José de Moura/PB, 01 de junho de 2022.
TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA.
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços no apoio administrativo e na elaboração de prestações de contas de recursos junto a Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura. Data e Local, às 11:30 horas do dia 14/06/2022, na sala de Reuniões da CPL, na Avenida Frei Damião, n° 252, Centro – Poço de José De Moura – PB.

Poço José de Moura/PB, 01 de junho de 2022.
TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA.
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 03:00 horas do dia 15 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços para eventual contratação de Serviços de Mão de Obra para pavimentação em metodologia convencional de diversas comunidades rurais no município de Bom Sucesso, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.979/20; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448–1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 01 de Junho de 2022
FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00043/2022, que objetiva: AQUISIÇAO DE NOTEBOOKS E ROTEADORES PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: T. I. TECNOLOGIA LTDA - R$ 19.745,00; VANESSA CAETANO FRAN??A DE AQUINO LEITE 05307428456 - R$ 7.199,50.

Areia - PB, 27 de Maio de 2022
ALCIDES PEREIRA DE MELO FILHO
Secretario

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2022, que objetiva: AQUISIÇAO DE ENXOVAL INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - R$ 11.647,20; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R$ 48.798,00.

Areia - PB, 27 de Maio de 2022
MARIA ZELIA BEZERRA PINTO
Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00043/2022, que objetiva: AQUISIÇAO DE NOTEBOOKS E ROTEADORES PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA PB; ADJUDICO o seu objeto a: T. I. TECNOLOGIA LTDA - R$ 19.745,00; VANESSA CAETANO FRAN??A DE AQUINO LEITE 05307428456 - R$ 7.199,50.

Areia - PB, 13 de Maio de 2022
LUCAS DA COSTA SANTOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2022, que objetiva: AQUISIÇAO DE ENXOVAL INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA–PB; ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - R$ 11.647,20; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R$ 48.798,00.

Areia - PB, 23 de Maio de 2022
LUCAS DA COSTA SANTOS
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em tecnologia da informação para prestação de serviço de implantação do prontuário eletrônico cidadão e-SUS AB PEC, CDS, e-SUS AB Território como forma de suprir as necessidades de um prontuário eletrônico, oferecendo treinamento/reciclagem dos profissionais para este software, e locação de software web sincronizado/integrado ao e-SUS de gestão de saúde pública e incluindo comodato para todos equipamentos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00113/2021 - Deusivane dos Santos Cavalcanti Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 05.05.22

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Locação de veiculos com motorista destinados ao transporte dos estudantes da rede municipal de Areia–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areia: 02.060 Secretaria de Educação – 12 361 1003 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% – 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: Transferências do FUNDEB outras despesas / 12 361 1003 2003 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE – 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos – MDE / 12 361 1003 2080 Manutenção do Programa PNATE – 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: Transferência de Recursos do FNDE / 12 361 1003 2079 Manutenção do Programa QSE – Salário Educação – 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: Transferência de Recursos do FNDE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00179/2022 - 04.05.22 até 04.12.22 - Petronio Honorio - R$ 25.680,00; CT Nº 00180/2022 - 04.05.22 até 04.12.22 - ANTONIO PEREIRA DA SILVA - R$ 75.840,00; CT Nº 00181/2022 - 04.05.22 até 04.12.22 - ROSINALDO VICENTE DA ROCHA - R$ 85.120,00; CT Nº 00182/2022 - 04.05.22 até 04.12.22 - Jose Luciano Bento Alves - R$ 121.528,32; CT Nº 00183/2022 - 04.05.22 até 04.12.22 - Gustavo Atanasio de Freitas Santos - R$ 68.552,96; CT Nº 00184/2022 - 04.05.22 até 04.12.22 - Francinaldo Medeiro de Lima - R$ 20.224,00; CT Nº 00185/2022 - 04.05.22 até 04.12.22 - Francisco Coelho de Andrade - R$ 46.096,00; CT Nº 00186/2022 - 04.05.22 até 04.12.22 - Josinaldo Cavalcante de Sena - R$ 59.360,00; CT Nº 00187/2022 - 04.05.22 até 04.12.22 - JOSE CLAUDIO DOS SANTOS 03574804490 - R$ 24.640,00; CT Nº 00190/2022 - 06.05.22 até 06.12.22 - EDMILSON ALVES DA SILVA - R$ 31.352,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇAO DE NOTEBOOKS E ROTEADORES PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00043/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areia: 02.030 Secretaria de Administração – 04 122 2003 2005 Manutenção do Funcionamento da Secretaria de Administração – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente – Fonte: Recursos Ordinários / 02.060 Secretaria de Educação – 12 361 1003 1008 Aquisição de Equipamentos Gerais e de Informática p/ Unidade Executora – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente – Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos – MDE/Fundeb 30% / 02.080 Secretaria de Agri. e Abastecimento – 20 122 2009 2058 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Abastecimento – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente – Fonte: Recursos Ordinários / 02.120 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1017 1048 Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente – Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde/ Transferência de Recursos do SUS / 10 301 2006 2037 Manutenção do Funcionamento do Fundo Municipal de Saude – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente – Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde / 02.130 Fundo Municipal de Assistência Social – 08 244 1023 2068 Manutenção do Programa Bolsa Família/IGDPBF – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente – Fonte: Transferência de Recursos do FNAS / 08 244 1023 2078 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente – Fonte: Recursos Ordinários / 02.160 Fundo Municipal de Cultura – 13 122 2013 2077 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente – Fonte: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00219/2022 - 31.05.22 - T. I. TECNOLOGIA LTDA - R$ 19.745,00; CT Nº 00220/2022 - 31.05.22 - VANESSA CAETANO FRAN??A DE AQUINO LEITE 05307428456 - R$ 7.199,50.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de material para instalação de poços artesianos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areia: 02.080 Secretaria de Agri. e Abastecimento – 20 605 1020 1058 Construção e Recuperação de Açudes e Poços Artesianos – 4490.30 99 Material de Consumo – Fonte: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00195/2022 - 23.05.22 - CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME - R$ 1.251,00; CT Nº 00202/2022 - 24.05.22 - ZEARLINDO CONSTRUÇÕES - R$ 133.590,13; CT Nº 00203/2022 - 24.05.22 - AGROPECUARIA IRRIGATEC LTDA - R$ 73.964,25; CT Nº 00208/2022 - 26.05.22 - JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 7.270,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇAO DE CAIXAS TERMICAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00049/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areia: 02.120 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 2006 2037 Manutenção do Funcionamento do Fundo Municipal de Saude – 3390.30 99 Material de Consumo – Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00205/2022 - 25.05.22 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - R$ 2.522,52.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de imóvel na Rua: Santa Rita, nº 179 Centro nº 179 Areia/PB Com área de 516.00 m², para dispor da Secretaria de Municipal de Areia/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2022. DOTAÇÃO: 02.120 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 2006 2037 Manutenção do Funcionamento do Fundo Municipal de Saude – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde.. VIGÊNCIA: até 04/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00021/2022 - 04.03.22 - DIOCESE DE GUARABIRA - R$ 46.800,00.

Prefeitura Municipal de Serra Grande

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO 002/2022
Nº CONTRATO 158/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE – PB.
CONTRATADO: PRINCESA DO VALE EIRELI-ME, CNPJ n 15.233.791/0001-77.
Valor Global: R$ 511.257,44(quinhentos e onze mil duzentos e cinquenta e sete mil quarenta e quatro centavos).
Data do Contrato: 01 de junho de 2022.
Vigência: 01(um) ano a contar da assinatura da ordem de serviços 01/06/2022.
Serra Grande – PB, 01 de junho 2022
VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115/2022
OBJETIVO: Contratação de serviços de locação de veículos tipo Van (ou similar), Carro Passeio e Caminhoneta, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e de Educação do Município de Teixeira/PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.
DATA DA SESSÃO: dia 15 de Junho de 2022, às 08h30min;
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 01 de Junho de 2022.
JONAS CAVALCANTE DE SOUSA
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022
OBJETIVO: Aquisição parcelada de materiais de consumo e expediente, destinados a manter as atividades de diversas Secretarias do município de Teixeira/PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.
DATA DA SESSÃO: dia 15 de Junho de 2022, às 15h00min;
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 01 de Junho de 2022.
JONAS CAVALCANTE DE SOUSA
PREGOEIRO OFICIAL PMT

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022
CONTRATO Nº. 01.130/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONTRATADO: ABSOLUTA SERVIÇOS ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 34.157.179/0001-07.
OBJETIVO: Prestação de serviços de locação de iluminação, sonorização, grupo de geradores, banheiros químicos, estrutura de palco e outros, para realização do Tradicional São João 2022 do Município de Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL: R$ 52.128,00 (Cinquenta e dois mil cento e vinte e oito reais)
PRAZO: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto a: CARNEIRO VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ Nº 38.143.691/0001-55 - R$ 254.000,00.

Natuba - PB, 27 de Maio de 2022

AMOIS ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARNEIRO VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ 38.143.691/0001-55- R$ 254.000,00.

Natuba - PB, 27 de Maio de 2022

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2022

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB através de sua comissão permanente de licitação, tornar público o resultado de julgamento de habilitação e de propostas de preções da Tomada de Preços n° 0007/2022, para Construção de Calçadão, na PB 356, Saída para Itaporanga e Reforma do Centro de Especialidades no Município de Pedra Branca-PB. Tem como vencedora a empresa: DEL ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ 17.415.942/0001-33. com valor global de R$ 161.725,45 (cento e sessenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Pedra Branca-PB, 27 de maio de 2022

Severino Luiz de Caldas
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº. 00024/2022

Objeto: , Implantação de usinas foto voltaicas e extensão de rede de iluminação Pública no Município de Pedra Branca-PB. Vencedora: ATIVE ENERGY E VO ITA COMERCIO E EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA – CNPJ nº 28.829.715/0001-70 com o valor global de R$ 1.973.600,00 (um milhão novecentos e setenta e três mil e seiscentos reais).
Resolve: Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR. Estando convocadas para assinar termo contratual.

Pedra Branca-PB, 01 de junho de 2022.

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0009/2022

RATIFICO, nos termos do art. 25, inciso III, c/c o "caput" do art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE nº 00009/2022, para a contratação da empresa TS EVENTOS E EDITORA LTDA CNPJ nº 03.542.617/0001-27, localizada a AV ALBERTO CRAVEIRO, 960, SALA 04, CEP: 60.860-012, BAIRRO DIAS MARCEDO / FORTALEZA, cujo objeto é a contratação do ARTISTA KADU MARTINS, para animar as festividades do XXXIV João Pedro do município de Pedra Branca no dia 09 de julho de 2022, com o valor global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme constar do respectivo contrato de prestação de serviços.

Pedra Branca- PB, em 26 de maio de 2022.

JOSEMARIO BASTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0009/2022

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2020, - CPL, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa TS EVENTOS E EDITORA LTDA CNPJ nº 03.542.617/0001-27, com o valor global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), cujo objeto é a contratação do ARTISTA KADU MARTINS, para animar as festividades do XXXIV João Pedro do município de Pedra Branca no dia 09 de julho de 2022.

Pedra Branca- PB, em 26 de maio de 2022.

JOSEMARIO BASTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2022

RATIFICO, nos termos do art. 25, inciso III, c/c o "caput" do art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE nº 00010/2022, para a contratação da empresa RANIERI NOBREGA FERRAIRA - ME CNPJ nº 10.367.987/0001-30, localizada a RUA VEREADOR JOAQUIM LEITÃO S/N, EDIFICIO CORAGEM, SALA 05, CEP 58.700-110, CENTRO PATOS-PB, cujo objeto é a contratação da BANDA RAFAEL DONO, para animar as festividades do XXXIV João Pedro do município de Pedra Branca no dia 08 de julho de 2022, com o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme constar do respectivo contrato de prestação de serviços.

Pedra Branca- PB, em 16 de maio de 2022.

JOSEMARIO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2022

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00010/2020, - CPL, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa RANIERI NOBREGA FERRAIRA - ME CNPJ nº 10.367.987/0001-30, com o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), cujo objeto é a contratação da BANDA RAFAEL DONO, para animar as festividades do XXXIV João Pedro do município de Pedra Branca no dia 08 de julho de 2022.

Pedra Branca- PB, em 16 de maio de 2022.

JOSEMARIO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2022
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Prestação de Serviços jurídicos de acordo com o processo Inexigibilidade nº 0010/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
CONTRATADA: RANIERI NOBREGA FERRAIRA - ME CNPJ nº 10.367.987/0001-30.
OBJETO: contratação da BANDA RAFAEL DONO, para animar as festividades do XXXIV João Pedro do município de Pedra Branca no dia 08 de julho de 2022.
valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais),
VIRGENCIA 31/12/2022

Pedra Branca- PB, em 01 de junho de 2022.

JOSEMARIO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Financiamento á Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesas de Capital – outras Garantias.
Contrato Nº 0540418-78. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Valor R$ 2.593.971,83 (dois milhões quinhentos e noventa e três mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos) com finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas capital prevista na Legislação Orçamentaria do ano de 2021 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme Lei Autorizativa nº 560/2021 de dez de junho de dois mil e vinte, a saber: usina solar fotovoltaica e substituição de iluminação pública convencional por LED.
Campina Grande –PB, 20 de dezembro de 2021.
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
Prefeito

INEXIGIBILIDADE Nº 0009/2022
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Prestação de Serviços jurídicos de acordo com o processo Inexigibilidade nº 0009/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
CONTRATADA: TS EVENTOS E EDITORA LTDA CNPJ nº 03.542.617/0001-27.
OBJETO: contratação do ARTISTA KADU MARTINS, para animar as festividades do XXXIV João Pedro do município de Pedra Branca no dia 09 de julho de 2022.
valor global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),

VIRGENCIA 31/12/2022
Pedra Branca- PB, em 01 de junho de 2022.
JOSEMARIO BASTOS DE SOUSA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL) emenda parlamentar n° 27110002/2020. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 15 de Junho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3354–1225. E-mail: cplserrabranca@gmail.com. Edital: http://www.serrabranca.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Branca - PB, 02 de Junho de 2022
HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARLOS MAGNO SARAIVA BEZERRA - R$ 273.846,72; RFF COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - R$ 274.943,55; SUPERMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 271.029,95.

Serra Branca - PB, 17 de Maio de 2022
VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Branca: FONTE:02.01 AÇÃO:04 122 2002 2005 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 FONTE:03.01 AÇÃO:18 541 2021 2012/20 122 2029 2014 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 FONTE:04.01 AÇÃO:13 392 2006 2030/12 365 2005 2028/12 361 2013 2022 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 FONTE:05.01 AÇÃO:08 122 2009 2033 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 FONTE:06.01 AÇÃO:15 451 2033 1006/15 122 2028 1028/15 452 2023 1029/15 452 2027 1030/17 512 2001 1034/17 512 2030 1035/26 782 2015 1039/17 512 2001 1055 ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.51 FONTE:06.01 AÇÃO:15 452 2020 2011/15 122 2028 2041/15 122 2028 2042/15 452 2018 2043 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 FONTE:07.01 AÇÃO:10 301 2017 1042/10 302 2004 1045 ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.51 FONTE:07.01 AÇÃO:10 302 2017 2052 ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.51. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00053/2022 - 17.05.22 - CARLOS MAGNO SARAIVA BEZERRA - R$ 273.846,72; CT Nº 00054/2022 - 17.05.22 - RFF COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - R$ 274.943,55; CT Nº 00055/2022 - 17.05.22 - SUPERMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 271.029,95.

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma Creche Padrão Tipo B Integra Paraíba no município de Capim – PB, conforme Contrato nº 128/2022 – Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – Estado da Paraíba; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: SEGMENTO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA – EPP - R$ 882.200,58.

Capim - PB, 31 de Maio de 2022
TIAGO ROBERTO LISBOA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem no Distrito OLHO DÁGUA e no CONJUNTO BELA VISTA, localizados no perímetro urbano do município de Capim – PB, através do CR: 1081295–88/2021 – SICONV 923144; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ANCORA CONSTRUTORA LTDA - R$ 977.096,82.

Capim - PB, 01 de Junho de 2022
TIAGO ROBERTO LISBOA
Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem no Distrito OLHO DÁGUA e no CONJUNTO BELA VISTA, localizados no perímetro urbano do município de Capim – PB, através do CR: 1081295–88/2021 – SICONV 923144. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos do Contrato nº 1081295–88/2021 – Ministério do Desenvolvimento Regional e Próprios do Município de Capim: 02.060 Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; 15.451.1006.1015 – Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo; 4490.51 – Obras e Instalações.. VIGÊNCIA: até 01/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Capim e: CT Nº 00052/2022 - 01.06.22 - ANCORA CONSTRUTORA LTDA - R$ 977.096,82.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma Creche Padrão Tipo B Integra Paraíba no município de Capim – PB, conforme Contrato nº 128/2022 – Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos do Convênio nº 128/2022 – Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e Próprios do Município de Capim: 02.040 – Secretaria de Educação; 12.361.1003.1005 – Construção, ampliação e Reformas de Unidades Escolares; 12.361.1003 1078 – Const/Ampl/Recup e Equipagem de Creche; 4490.51 – Obras e Instalações; 4490.51 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 31/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Capim e: CT Nº 00051/2022 - 31.05.22 - SEGMENTO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP - R$ 882.200,58.

Prefeitura Municipal de Mari

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 016/2022, que objetiva: Locação de veículos destinado a atender as secretarias municipais de saúde e infraestrutura; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:
ELIONALDO DA SILVA DONATO 32632402859 - CNPJ: 40.457.770/0001-82.
Valor: R$ 76.800,00.
JOSE EVALDO BRITO DE MORAIS - CPF: 674091994-15.
Valor: R$ 39.360,00.
SAMUEL LOPES DA SILVA - CPF: 041331834-60.
Valor: R$ 29.760,00.
Total: R$ 145.920,00.
Publique-se e cumpra-se.

Mari - PB, 26 de Maio de 2022.
ANTÔNIO GOMES DA SILVA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

EXTRATO DO CONTRATO

Mari- PB, 26 de maio de 2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022
PROCESSO ADM. Nº: 2022.04.044
OBJETO: LOCAÇÃO E VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA.
CONTRATO Nº 100/2022
CONTRATADO: SAMUEL LOPES DA SILVA
CPF: 041.331.834-60
VIGENCIA: ATE 26/05/2023
VALOR TOTAL: R$ 29.760,00 (Vinte e noive mil, setecentos e sessenta reais).
ONERANDO A DOTAÇÃO 2022: 02.170-SEC.MUNICIPAL DE SAUDE-SESAU - 02170.10.301.0103.2061-MANUT.DAS ATIV.DAS AÇÕES E SERV.PUBLICOS DE SAUDE - 02.180-SEC.MUNIC.DE INFRA ESTR.URBANA E HABITAÇÃO-SEINFHA - 02180.15.451.0101.2064- MA-

NUT.DAS ATIV.DA SEC.MUNIC.DE INFRA ESTR.URBANA - 3.3.90.36.00.00-OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA - 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022
PROCESSO ADM. Nº: 2022.04.044
OBJETO: LOCAÇÃO E VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA.
CONTRATO Nº 098/2022
CONTRATADO: ELIONALDO DA SILVA DONATO 32632402859
CNPJ: 40.457.770/0001-82
VIGENCIA: ATE 26/05/2023
VALOR TOTAL: R$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais).
ONERANDO A DOTAÇÃO 2022: 02.170-SEC.MUNICIPAL DE SAUDE-SESAU - 02170.10.301.0103.2061-MANUT.DAS ATIV.DAS AÇÕES E SERV.PUBLICOS DE SAUDE - 02.180-SEC.MUNIC.DE INFRA ESTR.URBANA E HABITAÇÃO-SEINFHA - 02180.15.451.0101.2064- MANUT.DAS ATIV.DA SEC.MUNIC.DE INFRA ESTR.URBANA - 3.3.90.36.00.00-OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA - 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA
Mari- PB, 26 de maio de 2022

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022
PROCESSO ADM. Nº: 2022.04.044
OBJETO: LOCAÇÃO E VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E INFRAESTRUTURA.
CONTRATO Nº 099/2022
CONTRATADO: JOSE EVALDO BRITO DE MORAIS
CPF: 674.091.994-15
VIGENCIA: ATE 26/05/2023
VALOR TOTAL: R$ 39.360,00 (Trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais).
ONERANDO A DOTAÇÃO 2022: 02.170-SEC.MUNICIPAL DE SAUDE-SESAU - 02170.10.301.0103.2061-MANUT.DAS ATIV.DAS AÇÕES E SERV.PUBLICOS DE SAUDE - 02.180-SEC.MUNIC.DE INFRA ESTR.URBANA E HABITAÇÃO-SEINFHA - 02180.15.451.0101.2064- MANUT.DAS ATIV.DA SEC.MUNIC.DE INFRA ESTR.URBANA - 3.3.90.36.00.00-OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA - 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA
Mari- PB, 26 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra civil Pública Construção de Creche com Capacidade para 100 (cem) crianças, no município de Riachão do Bacamarte, termo de convenio nº180/2022 Secretaria de Estado da Educação e da Ciencia e Tecnologia. LICITANTES HABILITADOS: F V DOS SANTOS EIRELI; TORRES CONSTRUCOES LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI; GILCIMARA AVILA BATISTON. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 10/06/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, R Senador Cabral, 397 - Centro - Riachao do Bacamarte - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33161070. E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com.
Riachao do Bacamarte - PB, 01 de Junho de 2022
AFRANIO DE ARAUJO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Pitimbu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2022 - SRP
A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, torna público que houve retificação na especificação do objeto em razão do resultado do Julgamento da impugnação ao edital e com isso a necessidade de correção, de modo que o prazo inicialmente estabelecido foi reaberto para modalidade pregão eletrônico nº 002-2022 sistema de registro de preço do tipo menor preço, objetivando o registro de preço para Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos dos serviços de saúde (RSS) gerados pelas unidades de saúde do município de Pitimbu. A nova data da sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e habilitação que realizar-se a às 9:01min do dia 14/06/2022 , na sede da prefeitura municipal de Pitimbu/PB, na CPL localizado na rua pe. José João, 31 – centro – 58.324-000 – Pitimbu/PB. Maiores informações através do site www.pitimbu.pb.gov.br ou na Prefeitura Municipal no horário de expediente normal de 08h00min as 14h00min.
Pitimbu-PB, 31 de Maio de 2022.
Cláudia Izabel da Silva Maia
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO A NO MUNICIPIO DE BOM JESUS–PB. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI; N E CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIROPROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; ALS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENOS EIRELI; ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA; CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; J DE FONTE RANGEL EIRELI; MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI–EPP; SELECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; T A FRANCA SERVICOS; VANTUR CONTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – ME. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 10/06/2022, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3559–1021. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com.
Bom Jesus - PB, 01 de Junho de 2022
FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de reforma da lavanderia do sítio Coronel Maia, localizado na Zona Rural do Município de Catolé do Rocha-PB. HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - R$ 86.312,08. Para assinar o Termo de Contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Catolé do Rocha - PB, 01 de Junho de 2022.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 00007/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00007/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA A CAMPANHA DA FEBRE AFTOSA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AGRONORDESTE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - R$ 9.082,00.
Juazeirinho - PB, 26 de Maio de 2022
ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 00006/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00006/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO TIPO (PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO), PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE MOTOCROSS, DO ANO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HERTZ – ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI - R$ 16.500,00.
Juazeirinho - PB, 26 de Maio de 2022
ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA A CAMPANHA DA FEBRE AFTOSA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00007/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO: 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20 606 0002 2021 ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 05101/2022 - 26.05.22 - AGRONORDESTE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - R$ 9.082,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO TIPO (PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO), PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE MOTOCROSS, DO ANO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13 392 0002 2047 ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA. VIGÊNCIA: até 25/07/2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 04401/2022 - 26.05.22 - HERTZ - ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI - R$ 16.500,00.

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CALCETEIRO E PINTOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM–PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE SEBASTIAO LUIS DA SILVA FILHO - R$ 148.500,00; MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA 79734863487 - R$ 217.415,00; UBERLANDIO MARTINS PORPINO 95034617404 - R$ 76.600,00.

Belém - PB, 01 de Junho de 2022

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA DA TRAIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro Ii, 681 - Centro - Baia da Traição - PB, às 11:00 horas do dia 14 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de gás de cozinha recarga 13 kg – GLP e vasilhame (vazio), botijão de gás – GLP 13 kg, mediante entrega diária conforme solicitação periódica, destinado a esta Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 06/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99301–0780. E-mail: licitabaia@gmail.com. Edital: https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?e=201; https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Baia da Traição - PB, 01 de Junho de 2022

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA DA TRAIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro Ii, 681 - Centro - Baia da Traição - PB, às 13:30 horas do dia 14 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição com trocas de filtros e óleos lubrificantes diversos, destinados a frota de veículos e máquinas pesada pertencentes e locados a esta Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 06/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99301–0780. E-mail: licitabaia@gmail.com. Edital: https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?e=201; https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Baia da Traição - PB, 01 de Junho de 2022

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS REUTILIZÁVEIS (POTES COM TAMPA), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 024/2022, de 11/02/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05 e Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E M:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS REUTILIZÁVEIS (POTES COM TAMPA), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- UNIMIXX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 02.393.076/0001-50

Valor R$: 95.400,00

Santa Rita - PB, 01 de junho de 2022.

EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOÃO BATISTA GUEDES SOARES JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2022

O pregoeiro e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 062/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO AMBULÂNCIA SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, para às 09h00m do dia 15 de Junho de 2022. Edital: https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita/PB, 01 de Junho de 2022.

João Batista Guedes Soares Júnior
Pregoeiro/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2022

O pregoeiro e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 066/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COM PEDAL E COLETORES PERFUROCORTANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS NAS SALAS DE VACINAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, para às 11h00m do dia 15 de Junho de 2022. Edital: https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita/PB, 01 de Junho de 2022.

João Batista Guedes Soares Júnior
Pregoeiro/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO (INSTAGRAN, FACEBOOK E YOUTUBE) DO EVENTO DENOMINADO ”SÃO JOÃO DE SANTA RITA”, ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB. JUSTIFICATIVA: Por razões de fato superveniente de interesse público e da administração, e com base no art. 49 da lei federal nº 8.666/93. DATA: 01/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Virgínio Veloso Borges –, S/N - Loteamento Jardim Miritânia - Santa Rita - PB, às 09:30 horas do dia 20 de Junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço Global, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99812-1795. E-mail: pmsrlicitapublica@gmail. com. Edital: https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais; www.tce.pb. gov.br.

Santa Rita - PB, 01 de junho de 2022.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DA SECRETÁRIA

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CADEIRAS DE RODAS ADULTO E INFANTIL, CADEIRAS DE BANHO, MULETAS E ANDADORES ADULTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:
- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ: 40.876.269/0001-50
Valor R$: 25.600,00
- FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS
CNPJ: 26.044.732/0001-77
Valor R$: 130.197,00
- M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50
Valor R$: 12.000,00
- ORTOPEDIA BRASIL LTDA
CNPJ: 05.477.107/0001-49
Valor R$: 330.000,00
Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 01 de junho de 2022.

CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DA SECRETÁRIA

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL A SEREM DISTRIBUÍDOS NAS CRECHES MUNICIPAIS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:
- AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.712.427/0001-83
Valor R$: 213.000,00
- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.156.923/0001-20
Valor R$: 14.400,00
- MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 31.202.451/0001-35
Valor R$: 51.100,00
- MOURA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 35.104.506/0001-25
Valor R$: 120.110,00
Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 01 de junho de 2022.

EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2022, que objetiva: Aquisição de unidade móvel de saúde 0 km, para melhor atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Curral de Cima, de acordo com a Proposta n. º17945.598000/1210–02 – Ministério de Saúde, conforme Termo de Referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R$ 295.000,00.

Curral de Cima - PB, 01 de Junho de 2022

ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2022, que objetiva: Aquisição de unidade móvel de saúde 0 km, para melhor atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Curral de Cima, de acordo com a Proposta n. º17945.598000/1210–02 – Ministério de Saúde, conforme Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto a: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R$ 295.000,00.

Curral de Cima - PB, 01 de Junho de 2022

GETULIO COSTA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2022.

OBJETO: Aquisição de unidade móvel de saúde 0 km, para melhor atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Curral de Cima, de acordo com a Proposta n. º17945.598000/1210–02 – Ministério de Saúde, conforme Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - CNPJ 17.792.470/0001-38. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 98708-0527.

Curral de Cima - PB, 01 de Junho de 2022

ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, às 08:30 horas do dia 20 de Junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO A NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35581050. E-mail: cplpmcindios@gmail.com. Edital: http://www.cachoeiradosindios.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Cachoeira dos Índios - PB, 01 de Junho de 2022

MARCELO RIBEIRO DA SILVA CPF: 081.801.754–64
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

RESULTADO FASE PROPOSTA PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Puxinanã – PB, TORNA PUBLICO para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das Propostas de Preços, referente à Tomada de Preços n.º 001/2022, que tem por objeto a PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ - PB, que teve o seguinte resultado: EMPRESAS CLASSIFICADAS:ARC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 23.744.455/0001-17; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.836.842/0001-71; INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 03.757.786/0001-84; E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.560.794/0001-40; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 14.031.903/0001-44,ANTUNES ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 22.455.563/0001-07, RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.910.1005/0001-06; TORRES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.313.165/0001-28 R$: 14.313.165/0001-28, APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 08.317.848/0001-50. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 05.881.170/0001-46; ARENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇOES EIRELI, CNPJ: 31.615.295/0001-34; JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.697.127/0001-20; RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIVELI, CNPJ: 29.878.872/0001-39; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.744.104/0001-39, COFEM CONSTRUÇOES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LO-

CAÇÕES EIRELI, CNPJ: 17.440.286/0001-29; BSR CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI ME, CNPJ: 31.162.496/0001-23, PR CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 36.121.012/0001-11; EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 08.317.848/0001-50, com valor global da proposta de preços de R$ 385.340,70 (trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta reais e setenta centavos) conforme consta nos autos do processo administrativo. Na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo para interposição de recursos administrativo.

Puxinanã– PB, 01 de junhode 2022.

Brenda Yasmin Carvalho de Melo
Presidente da Comissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ – PB

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022

A Prefeitura Municipal de Puxinanã – PB, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 006/2022, do tipo "Tipo Menor Preço Global", cujo objeto é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE FILISMINA GONÇALVES DE QUEIROZ, NO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ. Data de abertura: 17/06/2022 às 10h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no site: www.tce.pb.gov.br ou e no Setor de Licitações da Prefeitura de Puxinanã, à Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã - PB no horário de expediente através do E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Outras informações pelo Telefone (83) 3380-1007

Puxinanã, 01 de junho de 2022

Brenda Yasmim Carvalho de Melo
Presidente

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2022

A Prefeitura Municipal de Piancó convoca a empresa CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 02.596.872/0001-90, classificada em 2º lugar no item 0001 do Pregão Eletrônico nº 0019/2022, após o final do prazo limite da convocação pela homologação para a assinatura do termo contratual em que a 1ª colocada, a empresa VIA NOVITA LTDA ME, CNPJ Nº 04.447.180/0001-05, NÃO se apresentou. O objeto do PE 19/2022 é o: Contratação de empresa para aquisição de computador para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piancó-PB. A convocada deverá comparecer no prazo máximo de até 5 (cinco) dias para assinar termo contratual. A não aceitação ou omissão acarretará a perda do direito e na manutenção do licitante subsequente.

Piancó-PB, 01 de junho de 2022.

João Serafim Lemos
Gestor de Contratos

Prefeitura Municipal de Imaculada

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antônio Caetano, 92 Centro Imaculada-PB, às 09:00 horas do dia 17 de junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas do município de Imaculada-PB. Recursos através do Contrato de Rapasse nº 918371/2021/MDR/CAIXA e 911874/2021/MDR/CAIXA com contrapartida do Município. Fundamento legal. Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: http://www.imaculada.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Imaculada - PB, 01 de junho de 2022

JOSÉ GILSON PEREIRA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00048/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE 100% (CEM POR CENTO) DA FOLHA DE PAGAMENTO GERADA PELO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00048/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00048/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE 100% (CEM POR CENTO) DA FOLHA DE PAGAMENTO GERADA PELO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R$ 250.000,00.

Algodão de Jandaíra - PB, 27 de Maio de 2022

HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE 100% (CEM POR CENTO) DA FOLHA DE PAGAMENTO GERADA PELO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00048/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaíra:.. VIGÊNCIA: até 27/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra e: CT Nº 00084/2022 - 27.05.22 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R$ 250.000,00.

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00066/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00066/2022, que objetiva: Contratação de empresa no ramo pertinente para os serviços de reposição de pavimento em paralelepípedos em diversas áreas do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUCIANO DOS SANTOS SILVA - R$ 80.404,00.

Guarabira - PB, 30 de Maio de 2022

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 21.06.2022 às 08h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Antonio, André, 39, 1° andar, Centro – Guarabira/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.° 03.2022, destinada a Contratação de empresa no ramo pertinente para execução de pavimento em paralelepípedos graníticos e assentamento de meio-fio granítico em diversas ruas da Zona Urbana do município, apenas mão de obra. Recursos Próprios. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Guarabira - PB, 01 de Junho de 2022

DÉBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00078/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39, 1° andar – Centro – Guarabira/PB, às0 8:00, do dia 15 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para:. Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados de Assessoria Técnica na Elaboração de Projetos complementares onde funcionará uma creche com área construída de 420 m2. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações e retirada do Edital: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 01 de Junho de 2022

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00068/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00068/2022, que objetiva: Registro de preços para Aquisições de tecidos diversos e outros para atender as demandas da Administração Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARINGÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R$ 240.508,00; VENDE TUDO MAGAZINE LTDA - R$ 140.928,00.

Guarabira - PB, 30 de Maio de 2022

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 21.06.2022 às 13h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Antonio, André, 39, 1° andar, Centro – Guarabira/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE N.° 04.2022, destinada a Contratação de empresa no ramo pertinente para execução de pavimento em paralelepípedos graníticos e assentamento de meio-fio granítico em diversas ruas da Zona Rural do município, apenas mão de obra conforme termo de referência. Recursos Próprios. Dotação consignada no orçamento vigente. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min.

Guarabira - PB, 01 de Junho de 2022
DÉBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços – (mecânicos, elétricos, socorro mecânico), para atender a todas as Secretarias do Município de Santa Inês - PB., conforme descrição e quantidades constantes no edital e Termo de Referência. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:25 horas do dia 16/06/2022. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 16/06/2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. 29 de abril, 96, Centro, Santa Inês - PB.

Santa Inês - PB, 01 de Junho de 2022
RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Coxixola

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DOS ESTÁDIOS MUNICIPAIS DO CAMPO DO VELHO E SERROTE APERTADO, AMBOS NO MUNICÍPIO DE COXIXOLA/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Valor: R$ 192.689,47. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3306–1057. E-mail: cplcoxixola@gmail.com.

Coxixola - PB, 23 de Maio de 2022
VANDSO NEY DE AMORIM BRITO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022
ERRATA

A Pregoeira avisa que referente a publicação que saiu na edição de 27/05/2022 no Diário Oficial do Estado, página 47, onde se lê: 10 de Junho de 2022 às 08:00 horas, leia-se: 10 de junho de 2022 as 14h00min. Demais Informações e cópia do edital: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e nos meios eletrônicos.

Cuité de Mamanguape - PB, 26 de Maio de 2022
MARIA DAS DORES DE SOUZA
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Tomada de Preços Nº 00021/2022-CPL. Contrato: 00001/2021. Aditivo: 01. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS LUZIVALDA COELHO LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R$ 257.418,15 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E QUINZE CENTAVOS) + (mais) R$ 110.551,98 (CENTO E DEZ MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), representando 42,95% (quarenta e três vírgula noventa e cinco por cento), totalizando R$ 367.970,13 (TREZENTOS E SESSENTA E MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E TREZE CENTAVOS). Rubrica orçamentaria: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape ; 10 301 4280 1022 Const/Amp/Rec. de Unidades de Saúde; 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; 4490.00 Aplicações Diretas; 000217 4490.51 99 Obras e Instalações; 000220 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente; 1215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento; 4490.00 Aplicações Diretas; 000219 4490.51 99 Obras e Instalações; 000221 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente; PROPOSTA: 13099.8200001/17–003 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 11 de Fevereiro de 2022. Data da Assinatura do Aditivo: 27 de Maio de 2022. Vigência do Aditivo: Inalterada. CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB, 27 de Maio de 2022.
MARIO ANTÔNIO DA SILVA FILHO
Secretário e Gestor

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para dar continuidade a construção de escola na Zona Urbana – Escola 12 salas – Padrão FNDE, no Município de Santa Luzia/PB, através do Termo de Compromisso PAR Nº. 202002870-1/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o Resultado do Julgamento das propostas de preços, com base no Relatório Técnico a Comissão de Licitação fez as seguintes considerações: Licitante classificado por atender as exigências do instrumento convocatório: 1) EJAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 09.603.358/0001-83 - Valor: R$ 4.628.576,34. Licitantes desclassificados por não atender as exigências do instrumento convocatório: A. P ENGENHARIA LTDA – a empresa apresentou quantidades diferentes do projeto para os seguintes itens: 3.2.7; 5.2.1; 9.9 e 33.1; apresentou valores sem BDI, referente ao item 15.9, ficando o valor do item superior ao valor do projeto; Com relação aos valores do BDI, 57% dos itens estão com valores onde os cálculos de Valor Unitário e BDI não conferem, demonstrando variação na aplicação do BDI, um BDI médio aplicado de 28,33% diferindo do BDI calculado apresentado que foi de 28,35%; Quanto aos valores dos serviços – tendo em vista a imprecisão na aplicação do BDI ou sua variação, a mesma ocasionou o mesmo erro nos valores dos serviços. CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - a licitante não apresentou nenhuma composição de custo deixando de atender o item 7.2, alínea, letra i - i) Apresentar a composição de custos para todos os itens da proposta e SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.031.903/0001-44, a empresa apresentou composições de custos unitários que não correspondem aos serviços da proposta, não atendendo ao item 7.2, alínea, letra i do edital - i) Apresentar a composição de custos para todos os itens da proposta, assim como não apresentou a composição detalhada de Encargos Sociais utilizados na elaboração da composição dos preços unitários, não atendendo ao item 7.2, alínea, letra h do edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede temporária da Prefeitura Municipal, situada na Rua Caboclo Abel, s/n° - Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP 58.600-000, no horário 08:00 às 12:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 31 de maio de 2022.
Jonas Pereira de Andrade
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00009/2022
PROCESSO Nº 00040/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA, CNPJ: 30.784.578/0001-47.
OBJETO: Contratação da Cantora ELIANE para realização de Show na noite do dia 26/06/2022, com duração de 01h30min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB.
Fundamento: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Santa Luzia-PB, 16 de maio de 2022.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2022
PROCESSO Nº 00036/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 23.268.243/0001-00
OBJETO: Contratação da Cantora TATY GIRL para realização de Show na noite do dia 24/06/2022, com duração de 02h00min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB.
Fundamento: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Santa Luzia-PB, 04 de maio de 2022.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco, Grid, House, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina do ano 2022 e outros eventos realizados pelo Município de Santa Luzia-PB. CONVOCAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação ou solicitar através de e-mail a referida Ata objetivando a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI, CNPJ: 11.500.957/0001-13, Valor: R$ 151.700,00; - CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA, CNPJ: 07.197.678/0001-55, Valor: R$ 73.562,00; - J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.909.605/0001-04, Valor: R$ 118.167,70; - JSL LOCACOES E MONTAGENS EIRELI, CNPJ: 04.203.988/0001-47, Valor: R$ 361.296,00; - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO SERVICOS, CNPJ: 20.953.509/0001-66, Valor: R$ 725.937,00. INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Caboclo Abel, s/n° – Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB, ou pelo Fone: (83) 3461-2299.

Santa Luzia/PB, 01 de junho de 2022.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2022
PROCESSO Nº 00041/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: JOSE AMAZAN SILVA, CNPJ: 04.235.094/0001-39.
OBJETO: Contratação do Cantor AMAZAN para realização de Show na noite do dia 24/06/2022, com duração de 02h20min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB.
Fundamento: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Santa Luzia-PB, 17 de maio de 2022.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2022
PROCESSO Nº 00042/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 26.263.021/0001-93
OBJETO: Contratação da Cantora GIL MENDES para realização de Show na noite do dia 23/06/2022, com duração de 01h30min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB.
Fundamento: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Santa Luzia-PB, 19 de maio de 2022.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza, higiene pessoal e material para copa e cozinha, parceladamente, destinado as atividades das Secretarias e Programas do Município de Santa Luzia - PB.
CONTRATO Nº 00108/2022 - CONTRATADA: SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 11.186.469/0001-83. VALOR GLOBAL: R$ 385,00. Vencendo nos seguintes itens: 22, 44, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
CONTRATO Nº 00109/2022 - CONTRATADA: GESSIRATAN FRANCISCO BULCAO, CNPJ nº 07.586.455/0001-80. VALOR GLOBAL: R$ 9.155,40. Vencendo nos seguintes itens: 76, 78, 85, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
CONTRATO Nº 00110/2022 - CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, CNPJ n° 08.158.664/0001-95. VALOR GLOBAL: R$ 43.990,00. Vencendo nos seguintes itens: 100, 101, 102, 103, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
CONTRATO Nº 00111/2022 - CONTRATADA: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ n° 21.318.384/0001-65. VALOR GLOBAL: R$ 10.200,00. Vencendo nos seguintes itens: 19, 48, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
CONTRATO Nº 00112/2022 - CONTRATADA: RR MERCADO LTDA, CNPJ n° 11.338.538/0001-27. VALOR GLOBAL: R$ 648.879,25. Vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
CONTRATO Nº 00113/2022 - CONTRATADA: UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 20.306.488/0001-97. VALOR GLOBAL: R$ 3.885,00. Vencendo no seguinte item: 96, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 16/05/2022 a 31/12/2022.
DATA DOS CONTRATOS: 16 de maio de 2022.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°. 00105/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2022
PROCESSO Nº 00036/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 23.268.243/0001-00
OBJETO: Contratação da Cantora TATY GIRL para realização de Show na noite do dia 24/06/2022, com duração de 02h00min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.070 - Secretaria de Cultura - 13.695.1037.2007 - Promoção de Eventos. 3390.39 - 1500-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/05/2022 a 31/12/2022.
DATA DO CONTRATO: 06 de maio de 2022.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°. 00114/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 00009/2022
PROCESSO Nº 00040/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA, CNPJ: 30.784.578/0001-47.
OBJETO: Contratação da Cantora ELIANE para realização de Show na noite do dia 26/06/2022, com duração de 01h30min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.070 - Secretaria de Cultura - 13.695.1037.2007 - Promoção de Eventos. 3390.39 - 1500-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/05/2022 a 31/12/2022.
DATA DO CONTRATO: 17 de maio de 2022.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°. 00116/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2022
PROCESSO Nº 00042/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 26.263.021/0001-93
OBJETO: Contratação da Cantora GIL MENDES para realização de Show na noite do dia 23/06/2022, com duração de 01h30min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.070 - Secretaria de Cultura - 13.695.1037.2007 - Promoção de Eventos. 3390.39 - 1500-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2022 a 31/12/2022.
DATA DO CONTRATO: 20 de maio de 2022.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°. 00115/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2022
PROCESSO Nº 00041/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: JOSE AMAZAN SILVA, CNPJ: 04.235.094/0001-39
OBJETO: Contratação do Cantor AMAZAN para realização de Show na noite do dia 24/06/2022, com duração de 02h20min de Show no Tradicional São João no município de Santa Luzia-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.070 - SECRETARIA DE CULTURA - 13.695.1037.2007 - Promoção de Eventos. 3390.39 - 1500-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/05/2022 a 31/12/2022.

DATA DO CONTRATO: 18 de maio de 2022.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Picuí

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 00139/2022. Fundamento Legal: Tomada de preço n° 00003/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto do Aditivo: Inclusão de dotação e alteração da redação da cláusula DECIMA PRIMEIRA do contrato supracitado acima: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, por conta do convênio nº 566/2021, celebrado com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia. 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; 12.361.2011.11.26 – 4.4.90.51.00.00; 27.812.2014.1042 – 4.4.90.51.00.00. Assinatura: 26 de maiol de 2022. Signatários: Olivânio Dantas Remígio e VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. PUBLICADO EM 01/06/2022. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 00082/2020. Fundamento Legal: Tomada de Preço n° 00002/2021. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA. Objeto do Aditivo: Prorrogar por mais 365 dias, a vigência do contrato original, nova data da vigência do contrato 19/05/2023. Assinatura: 19 de maio de 2022. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA.

Câmara Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, SOFTWARE E SCANNER, COMO TAMBÉM SISTEMA DE CONTROLE E CADASTRO DE VISITANTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO – PB; ADJUDICO o seu objeto a: GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 9.520,00; GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA - R$ 29.115,00; LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - R$ 57.210,00; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 20.612,50.

Cabedelo - PB, 27 de Maio de 2022
ÊNIO MILLER COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, SOFTWARE E SCANNER, COMO TAMBÉM SISTEMA DE CONTROLE E CADASTRO DE VISITANTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 9.520,00; GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA - R$ 29.115,00; LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - R$ 57.210,00; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 20.612,50.

Cabedelo - PB, 01 de Junho de 2022
ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Presidente da Câmara

ATOS EMPRESARIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO
Indústria Alimentícia Três de Maio S.A - CNPJ: 09.212.234/0002-58
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
A Presidente Aline Barbosa de Lima, em conformidade com a Legislação e o Estatuto Social da Indústria Alimentícia Três de Maio S.A, CNPJ nº 09.212.234/0002-58, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores acionistas para se reunirem, concomitantemente, em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará em sua sede social na Rua Feliciano Pedrosa, 2698, Centro, Belém/PB, CEP 58255-000, no dia 08 de junho de 2022, em primeira convocação às 10h30min, com a presença de 2/3, no mínimo, dos acionistas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Abertura de filial no estado do Rio Grande do Norte.

Belém/PB, 27 de maio de 2022.
Aline Barbosa de Lima – Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA CRM-PB Nº 012/2022

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com o objetivo de defender o interesse público e a regularidade administrativa desta Entidade amparada no ordenamento jurídico em vigor, nas atribuições que lhes conferem a Lei nº 3.268/57, alterada pela Lei nº 11.000/2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58.

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Pleno do CRM/PB, nos termos do art. 36, XIV, do Regimento Interno desta Autarquia, deliberar sobre a criação de cargos e alteração estrutural;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira outorgada ao CRM/PB pela Lei 3.268/57, podendo dispor esta Autarquia sobre a sua organização interna e disciplinar os cargos que compõem o seu quadro funcional;

CONSIDERANDO a Resolução n° 191/2020 do Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 23 de janeiro de 2021, que proporcionou a mudança no quadro de funções deste Conselho;

R E S O L V E:

Art. 1° Instituir as funções de supervisor de operações de mídias audiovisuais e de analista de marketing previstas na Resolução n° 191/2020 do CRM/PB, ao funcionário comissionado **GIBRAN GALDINO MELO**, com as seguintes obrigações:

I- Planejamento de ações e campanhas de marketing com as datas promocionais;

II- Produção e transmissão de Eventos, Audiovisual e de Conteúdo em mídias digitais deste Regional.

Art.2° Com base nas funções supracitadas, e de acordo com a média salarial das mesmas na região Nordeste, fica instituído o valor salarial de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art.3° Revoguem-se as disposições contrárias.

João Pessoa-PB, 25 de maio de 2022.
João Modesto Filho
Presidente

PUBLICADO NO DOE DIA 1º DE JUNHO DE 2022 – FOLHA 83 - RETIFICAÇÃO CORREÇÃO DE VALOR.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA CRM—PB Nº 006/2022

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA, com o objetivo de defender o interesse público e a regularidade administrativa desta Entidade amparada no ordenamento jurídico em vigor, nas atribuições que lhes conferem a Lei nº 3.268/57, alterada pela Lei nº 11.000/2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, o Regimento Interno deste Conselho de Medicina.

R E S O L V E:

1. Designar a Comissão responsável pelo Projeto de Educação Médica Continuada do Conselho Regional de Medicina do Estado composta pelos Conselheiro: João Modesto Filho – Coordenador Geral, Bruno Leandro de Souza- Membro,Walter Fernandes de Azevedo – Membro e na função de Secretária a funcionária Márcia Kelly Gomes de Brito.

2. Revoguem-se as disposições contrárias.

João Pessoa, 21 de março de 2022.
João Modesto Filho
Presidente do CRM PB

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO CRM-PB N° 0196/2022

Revoga a Resolução CRM-PB N° 164/2014, bem como altera a redação da Resolução CRM-PBnº0195/2022para inclusãodo pagamento de hora aula e da coordenação do programa de Educação Médica Continuada.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958 e suas alterações, e;

CONSIDERANDO o disposto na referida Lei, referente aos atos de atribuições dos Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO os demais dispositivos legais inerentes ao exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO, que o Alvo de toda a atenção do médico é a saúde do ser humano, em benefício da qual deverá agir com o máximo de zelo e o melhor de sua capacidade profissional;

CONSIDERANDO, o constante progresso do conhecimento técnico-científico e a necessidade de atualização dos profissionais;

CONSIDERANDO que o Programa de Educação Médica Continuada implantado pelo Conselho Federal de Medicina em parceria com os Regionais tem se mostrado um eficiente meio de atualização;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba realiza no interior e na capital do Estado Cursos de Educação Médica Continuada;

CONSIDRERANDO a necessidade de regulamentar e atualizar o valor a ser pago pela hora aula e pela coordenação do Curso;

CONSIDERANDO finalmente o decidido em reunião plenária de 30/05/2022.

RESOLVE:

Art.1º Revogar a resolução CRM-PB N° 164/2014;

Art. 2º Alterar o art. 11 da Resolução CRM-PB nº 0195/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11- Fica estabelecido o valor do Auxílio de Representação em R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), o valor da hora aula em R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para o Projeto de Educação Médica Continuada e o valor do coordenador do cursoem R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensal pela coordenação do mesmo."

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 30 de maio de 2022.

João Modesto Filho
Presidente

Luciana Cavalcante Trindade
Primeiro Secretário

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos,** instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA
Governo do Estado